

Pregão Eletrônico nº 132/2020



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Número do Processo:	00000.0.007538/2020 (VOLUME 4) - ADM
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
Data de Abertura:	06/05/2020
Data do Volume:	01/10/2020 10:46:48
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E DA PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMSA
Classificação Arquivística:	00.03.03.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Ord.	DATA	DESTINO			
1	12.02.21	SMSA	19		
2			20		
3			21		
4			22		
5			23		
6			24		
7			25		
8			26		
9			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		
18			36		

P1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, procedemos a abertura deste volume nº **IV** do processo nº **007538/2020 SMSA** que se inicia com a folha nº 585. Para constar, eu Joana Dárc Rabelo, Pregoeira subscrevo e assino.



Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00132/2020 (SRP)

Às 16:19 horas do dia 30 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00132/2020, referente ao Processo nº 007538/2020, o pregoeiro, Sr(a) JOANA DARC RABELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 110.000

Valor Estimado: R\$ 26,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,0600 e a quantidade de 110.000 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, Melhor lance: R\$ 6,0600

Item: 2

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 390.000

Valor Estimado: R\$ 16,0600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 390.000 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/09/2020 10:28:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificada por não apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme determina o edital no título 9.2 letra b do edital.
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,8600

Item: 3

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90.000

Valor Estimado: R\$ 25,2600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0100 e a quantidade de 90.000 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, Melhor lance: R\$ 4,0100

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00132/2020 (SRP)

Às 09:33 horas do dia 04 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO Nº 028/E de 02/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 007538/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00132/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual Avenal, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 110.000

Valor Estimado: R\$ 26,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,0600 e a quantidade de 110.000 Unidade .

Item: 2

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 390.000

Valor Estimado: R\$ 16,0600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 390.000 Unidade .

Item: 3

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 90.000

Valor Estimado: R\$ 25,2600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0100 e a quantidade de 90.000 Unidade .

Histórico

Item: 1 - AVENTAL HOSPITALAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 9,0000	R\$ 990.000,0000	04/09/2020 01:43:43
	Marca: INTEX Fabricante: HOSPI BIO IND E COME. Modelo / Versão: AVENTAL SMS 50 G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avenal hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. MARCA: INTEX Fabricante: HOSPI BIO IND E COME. Distribuidor: J2 TEXTIL Procedência: NACIONAL ANVISA 80970290015 DE ACORDO COM A RDC 379/2020 E 356/2020						
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 9,9000	R\$ 1.089.000,0000	03/09/2020 17:48:23
	Marca: imperio saude Fabricante: imperiossaude Modelo / Versão: AVENTAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Avenal hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos."						
11.407.219/0001-26	LAMAISSON ASSESSORIA EM SAUDE E EDUCACAO CONTINUADA EIRE	Sim	Sim	110.000	R\$ 12,9000	R\$ 1.419.000,0000	25/08/2020 18:26:30
	Marca: KOCH/ACRILTEC Fabricante: KOCH/ACRILTEC Modelo / Versão: Avenal Hospitalar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2,						

	COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL						
20.227.117/0001-10	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR	Não	Não	110.000	R\$ 13,0000	R\$ 1.430.000,0000	03/09/2020 15:26:38
	Marca: SP ODONTO Fabricante: SP ODONTO Modelo / Versão: AVENTAL hospitalar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.						
05.421.585/0001-37	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	Não	Não	110.000	R\$ 13,0000	R\$ 1.430.000,0000	03/09/2020 16:39:51
	Marca: WINNER Fabricante: WINNER Modelo / Versão: MARCA WINNER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.						
29.919.770/0001-14	TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	110.000	R\$ 14,9000	R\$ 1.639.000,0000	03/09/2020 22:04:30
	Marca: TRANSMUTTE Fabricante: TRANSMUTTE Modelo / Versão: SMS50GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO						
36.262.229/0001-41	USIPLASTIC FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTO	Sim	Sim	110.000	R\$ 16,0000	R\$ 1.760.000,0000	25/08/2020 16:13:04
	Marca: PRODMED Fabricante: USIPLASTIC Modelo / Versão: AVENTAL G50 IMPERMEÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gramatura: 50G Impermeável Cor: Branca Tamanho: 1,00 de comprimento X 1,40 de largura Matéria Prima: TNT Descrição: Spunbond hidrofóbico 100% PP branco 20M2 1400 MM (0701) Aviamento 1 : Fio poliéster 167/48 Aviamento 2 : Fio revestido cru 60% Elastodieno 40% Poliéster Costura: Costurado em maquina de costura overlocke utilizando 03 fios, sendo 02 fios de poliéster e 01 fio revestido. Acabamento: pontos de arremate (corpo e mangas) Quantidade: Pacote com 10 unidades.						
10.424.098/0001-68	INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI	Não	Não	110.000	R\$ 19,0000	R\$ 2.090.000,0000	25/08/2020 17:30:08
	Marca: KDU Fabricante: KDU Modelo / Versão: AVENTAL SMS 50G PUNHO MALHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO,ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL						
16.566.588/0001-85	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	110.000	R\$ 19,0000	R\$ 2.090.000,0000	01/09/2020 16:46:36
	Marca: Pion G Fabricante: Pion G Plus Ltda. Modelo / Versão: AVENTAL SMS Não Estéril Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL						
22.635.177/0001-05	MEDICOM EIRELI	Não	Não	110.000	R\$ 20,0000	R\$ 2.200.000,0000	02/09/2020 13:15:18
	Marca: AVENTAL HOSPITALAR Fabricante: MEDCOM Modelo / Versão: PACOTE C/ 05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL, GRAMATURA 50G/M² EM SMS, PACOTE C/ 05 UNIDADES. MARCA: MEDMASK - FABRICANTE: MEDCOM						
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	110.000	R\$ 20,0000	R\$ 2.200.000,0000	03/09/2020 21:39:48
	Marca: IGMED Fabricante: IGMED Modelo / Versão: IGMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL SSMMS GRAMATURA 50 G COM ANVISA						
31.863.595/0001-32	VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	110.000	R\$ 23,0000	R\$ 2.530.000,0000	02/09/2020 10:15:53
	Marca: AVENTAL IMPERMEÁVEL Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 02.07.04.01.139 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL VESTSEG Especificações: Codificação do Produto: 02.07.04.01.139 Onde: 02 – AVENTAL Impermeável descartável Vestseg; 07 – 50 g/m²; 04 – 130cm; 01 – Branca; 139 – Manga longa, abertura traseira, fechamento em tiras cintura e pescoço, punho látex; Características do Material Uma camada TNT Polipropileno + uma camada de Polietileno laminado Características do produto: Manga: Longa – 65cm Gramatura: 50 g/m² Abertura: Traseira Fechamento: Tiras – Pescoço e cintura Costura: Não Selada Gola: Cirúrgica Punho: Lastex Cores: Branca Altura: 130 cm Tórax 140 cm Cintura: 140 cm Classe do Produto Classe I Indicação de uso: Vestimenta para procedimento não cirúrgico indicado para profissionais da área de saúde para circulação em centros de atendimento médico – hospitalar, visitação em UTI, clínicas odontológicas, farmacêutica, laboratorial em procedimentos, clínicas de estéticas. Recomendado para pacientes em área de prevenção de contato, com a devida especificação por profissional de saúde da sua barreira bacteriana.						
03.442.420/0001-16	W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	110.000	R\$ 23,9400	R\$ 2.633.400,0000	03/09/2020 18:14:29
	Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICAN MEDICAL Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. - PROC. NACIONAL						
06.021.600/0001-12	HOSPSHOP MEDICAL EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 24,0000	R\$ 2.640.000,0000	03/09/2020 14:51:38
	Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICAM MEDICAL Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100%						



polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos

10.908.050/0001-25 AM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 25,0000 R\$ 2.750.000,0000 02/09/2020 18:06:52

Marca: KZL

Fabricante: KZL

Modelo / Versão: AVENTAL KZL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

84.507.623/0001-45 INDUSTRIA DE CONFECCOES O E M LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 25,0600 R\$ 2.756.600,0000 03/09/2020 16:11:58

Marca: O&M

Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA

Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

05.460.027/0001-80 S. PEREIRA DA SILVA EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,0000 R\$ 2.860.000,0000 03/09/2020 09:59:15

Marca: MARK MED

Fabricante: MARK MED

Modelo / Versão: MARK MED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. MARCA MARK MED.

18.625.083/0001-70 SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Não Não 110.000 R\$ 26,0000 R\$ 2.860.000,0000 03/09/2020 18:16:11

Marca: SM

Fabricante: sul minas Ind com de Confeccções Ltda

Modelo / Versão: nao se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. Prazo e Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA

04.252.742/0001-65 E.R. TRINDADE Sim Sim 110.000 R\$ 26,5000 R\$ 2.915.000,0000 03/09/2020 18:27:52

Marca: TRIMED

Fabricante: TRIMED

Modelo / Versão: AVENTAL SMS G50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

17.171.401/0001-07 CANAL DE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 27/08/2020 16:08:44

Marca: CAPIBARIBE MALHAS

Fabricante: CANAL DE SOLUÇÕES

Modelo / Versão: CAPIBARIBE MALHAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. Marca: Capibaribe Modelo: avental hospitalar

33.650.194/0001-20 D SANTOS DA SILVA Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 27/08/2020 17:24:10

Marca: ProtDesc

Fabricante: ProtDesc

Modelo / Versão: Avental hospitalar para procedimento não estéril

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 28/08/2020 14:37:20

Marca: Best Fabril

Fabricante: Best Fabril

Modelo / Versão: Avental SMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

28.776.956/0001-07 R. H. GUEDES VIEIRA Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 29/08/2020 10:15:34

Marca: injex

Fabricante: injex

Modelo / Versão: avental hospitalar tamanho G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 01/09/2020 10:37:03

Marca: AMS

Fabricante: AMS

Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	02/09/2020
11:11:13							
Marca: RECIPROCA Fabricante: RECIPROCA Modelo / Versão: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.							
07.562.743/0001-02	DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Não	Não	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	02/09/2020
09:56:46							
Marca: DIMATEX Fabricante: DIMATEX Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS N REGISTRO ANVISA: DISPENSADO RDC 379							
32.026.488/0001-12	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EI	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	02/09/2020
14:49:57							
Marca: UTIL Fabricante: UTIL CONFECCOES Modelo / Versão: AVENTAL MANGA LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.							
28.924.885/0001-34	QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	02/09/2020
16:51:41							
Marca: Protmed Fabricante: Igor Cavelagna Modelo / Versão: Fabricação Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M². MEDIDAS DE 175CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO. REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5CM PARA MAIS OU MENOS. REGISTRO M.S Nº 81100920016							
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
09:26:53							
Marca: POLAR FIX Fabricante: POLAR FIX Modelo / Versão: SMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos - REGISTRO: 8003400003							
20.511.708/0001-14	TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
11:35:48							
Marca: BETEL Fabricante: BETEL Modelo / Versão: 50G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.							
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Não	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
12:01:52							
Marca: CONFORTELL Fabricante: CONFORTELL Modelo / Versão: CONFORTELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M². MEDIDAS DE 175CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO. REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5CM PARA MAIS OU MENOS. MARCA COMERCIAL: CONFORTELL FABRICANTE: CONFORTELL PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 80451210005							
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	Sim	Não	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
13:24:04							
Marca: ANADONA Fabricante: ANADONA Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável.Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. RMS 80175349006" PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS /PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS / NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.							
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
13:45:21							
Marca: PERSONALIT Fabricante: PERSONALIT Modelo / Versão: AVENTAL 50GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.							
15.648.339/0001-76	PERSONALIZAR BRASIL LTDA	Sim	Sim	110.000	R\$ 26,7000	R\$ 2.937.000,0000	03/09/2020
14:02:52							
Marca: DEJAMARO							

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

05.850.689/0001-67 J R COMERCIO DE CONFECOES EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 03/09/2020 17:36:45

Marca: JR

Fabricante: JR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-EPP

Modelo / Versão: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

03.578.434/0001-61 CALUX COMERCIAL EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 03/09/2020 18:03:22

Marca: GLOBODESC

Fabricante: GLOBODESC

Modelo / Versão: SMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos. MARCA: GLOBODESC ANVISA: 81988620003

36.360.046/0001-69 PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 03/09/2020 19:10:34

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: DESCARPACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR PROCEDIMENTO GR 50

27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 04/09/2020 00:32:49

Marca: CIRUTEX

Fabricante: CIRUTEX

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% GRAMATURA 50G

36.452.002/0001-69 MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 04/09/2020 08:31:52

Marca: marca propria

Fabricante: marca propria

Modelo / Versão: avental

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

29.470.050/0001-14 MELO & SANTOS LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 04/09/2020 08:59:28

Marca: AZEPLAST

Fabricante: AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

34.639.324/0001-96 SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD Sim Sim 110.000 R\$ 26,7000 R\$ 2.937.000,0000 04/09/2020 09:04:52

Marca: Sulgraffmed

Fabricante: Sulgraffmed

Modelo / Versão: AVENTAL SMS NÃO ESTÉRIL 50G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

21.878.578/0001-15 FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Sim Sim 110.000 R\$ 29,5200 R\$ 3.247.200,0000 03/09/2020 18:16:03

Marca: HNDESC

Fabricante: HNDESC

Modelo / Versão: HNDESC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.

30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI Sim Sim 110.000 R\$ 45,0000 R\$ 4.950.000,0000 04/09/2020 09:27:05

Marca: globodesc

Fabricante: globodesc

Modelo / Versão: globodesc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 29,5200	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	03.578.434/0001-61	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	36.360.046/0001-69	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	36.452.002/0001-69	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:33:11:463

R\$ 26,7000	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	15.648.339/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	32.324.669/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	23.994.837/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	17.171.401/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	33.650.194/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	11.877.124/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,7000	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,5000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,0000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 26,0000	05.460.027/0001-80	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0600	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0000	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 24,0000	06.021.600/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 23,9400	03.442.420/0001-16	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 23,0000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 20,0000	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 20,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 19,0000	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 19,0000	10.424.098/0001-68	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	36.262.229/0001-41	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 14,9000	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 13,0000	05.421.585/0001-37	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 13,0000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 12,9000	11.407.219/0001-26	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 9,9000	21.589.394/0001-35	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 9,0000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 12,8900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:38:15:033
R\$ 20,0000	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:38:41:467
R\$ 24,0000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:38:58:340
R\$ 9,9000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:39:04:423
R\$ 13,0000	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:39:32:767
R\$ 26,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:39:48:717
R\$ 8,9900	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:39:48:907
R\$ 15,3500	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:39:50:480
R\$ 8,9800	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:39:58:330
R\$ 8,9700	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:40:18:253
R\$ 8,9600	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:40:37:320
R\$ 8,9500	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:40:46:453
R\$ 8,8000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:41:26:713
R\$ 8,9000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:41:32:603
R\$ 8,5000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:41:42:190
R\$ 8,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:41:50:173
R\$ 8,4000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:41:51:653
R\$ 8,3900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:41:56:210
R\$ 8,3000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:41:56:857
R\$ 8,2900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:41:58:133
R\$ 9,8000	17.171.401/0001-07	04/09/2020 09:41:58:380
R\$ 8,2000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:42:06:710
R\$ 8,1900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:07:800
R\$ 23,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:42:11:503
R\$ 8,1000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:42:13:243
R\$ 8,0900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:13:860
R\$ 8,0000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:42:20:227
R\$ 20,8000	03.578.434/0001-61	04/09/2020 09:42:20:807
R\$ 7,9900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:21:060
R\$ 8,0000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:42:21:367



R\$ 7,9800	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:42:26:963
R\$ 7,9700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:28:333
R\$ 7,9600	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:42:33:837
R\$ 7,9500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:35:463
R\$ 7,9200	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:42:49:313
R\$ 22,0600	32.324.669/0001-25	04/09/2020 09:42:49:947
R\$ 7,9100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:50:240
R\$ 10,7500	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:42:52:850
R\$ 7,9000	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:42:56:573
R\$ 7,8900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:57:993
R\$ 7,8000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:43:06:713
R\$ 9,0900	36.360.046/0001-69	04/09/2020 09:43:06:927
R\$ 21,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:43:07:117
R\$ 7,7900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:07:803
R\$ 7,7800	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:43:29:937
R\$ 7,7700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:30:933
R\$ 13,6000	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:43:31:177
R\$ 7,8900	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:43:39:967
R\$ 7,7500	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:43:40:833
R\$ 7,7400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:42:090
R\$ 7,7300	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:43:55:660
R\$ 7,7200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:56:883
R\$ 7,7000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:44:14:070
R\$ 7,6900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:44:15:823
R\$ 20,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:44:20:387
R\$ 7,6800	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:44:41:527
R\$ 7,6700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:44:42:697
R\$ 7,6800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:44:44:013
R\$ 7,6500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:44:50:700
R\$ 7,6400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:44:51:340
R\$ 16,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:45:08:933
R\$ 7,6500	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:45:12:683
R\$ 7,6300	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:45:26:523
R\$ 7,6200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:45:27:653
R\$ 23,6700	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:45:39:017
R\$ 7,6000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:45:43:533
R\$ 7,6100	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:45:44:057
R\$ 7,5900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:45:44:553
R\$ 7,5800	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:46:05:663
R\$ 7,5700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:06:527
R\$ 7,5600	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:46:11:823
R\$ 7,5500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:13:217
R\$ 11,8000	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:46:17:423
R\$ 7,5200	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:46:21:170
R\$ 7,5100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:22:517
R\$ 7,5000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:46:24:103
R\$ 7,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:25:517
R\$ 12,3000	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:46:26:703
R\$ 23,0000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:46:31:457
R\$ 12,2900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:46:32:783
R\$ 7,9800	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:46:45:760
R\$ 7,4500	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:46:52:057
R\$ 7,4400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:53:107
R\$ 7,4500	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:46:55:930
R\$ 7,4500	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:47:07:313
R\$ 16,5000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:47:10:553
R\$ 7,4300	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:47:13:500
R\$ 7,4200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:14:693
R\$ 7,4000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:47:25:663
R\$ 7,3900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:34:643
R\$ 7,3500	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:47:46:687
R\$ 7,3900	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:47:47:573
R\$ 7,3400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:47:793
R\$ 7,3300	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:48:02:987
R\$ 7,3200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:04:530
R\$ 7,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:10:023
R\$ 7,2900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:11:310
R\$ 7,3000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:48:12:063
R\$ 12,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:48:21:273
R\$ 14,0000	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:48:27:537
R\$ 7,2800	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:48:43:640
R\$ 7,2700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:45:107
R\$ 7,2800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:46:360
R\$ 7,0000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:48:46:857



R\$ 22,0000	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:48:47:953
R\$ 6,9900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:48:170
R\$ 12,9300	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:48:48:570
R\$ 8,7900	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:48:48:783
R\$ 6,9800	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:49:04:073
R\$ 6,9700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:05:547
R\$ 7,2700	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:49:14:380
R\$ 13,6500	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:49:17:223
R\$ 6,9000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:19:427
R\$ 6,8900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:20:560
R\$ 6,8000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:49:35:513
R\$ 6,7900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:36:910
R\$ 6,8800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:37:737
R\$ 20,5900	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:49:41:700
R\$ 6,5000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:43:620
R\$ 6,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:45:137
R\$ 6,5000	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:50:00:987
R\$ 6,4000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:50:01:190
R\$ 6,3900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:02:440
R\$ 6,7900	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:50:04:380
R\$ 6,3500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:08:920
R\$ 6,3400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:10:223
R\$ 6,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:16:263
R\$ 6,2900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:17:947
R\$ 6,2800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:34:577
R\$ 6,2700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:35:850
R\$ 6,2000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:50:45:953
R\$ 6,1900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:47:673
R\$ 6,1800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:51:03:973
R\$ 6,1700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:51:05:567
R\$ 6,2900	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:51:19:427
R\$ 6,5000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:51:34:570
R\$ 6,1600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:51:42:530
R\$ 6,1000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:51:42:967
R\$ 6,1500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:51:43:560
R\$ 6,0900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:51:44:513
R\$ 6,0800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:52:00:740
R\$ 6,0700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:52:01:733
R\$ 6,0600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:52:17:733
R\$ 6,0500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:52:18:730
R\$ 6,0400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:29:667
R\$ 6,0300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:52:31:490
R\$ 6,0200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:41:690
R\$ 6,0100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:52:43:323
R\$ 6,0000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:52:093
R\$ 5,9900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:52:53:600
R\$ 25,0000	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:53:00:633
R\$ 5,9800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:01:663
R\$ 5,9700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:53:02:860
R\$ 5,9000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:53:08:390
R\$ 5,8900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:53:09:433
R\$ 10,5500	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:53:14:883
R\$ 5,8800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:33:227
R\$ 5,8700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:53:34:810
R\$ 5,8500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:44:933
R\$ 5,8400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:53:46:080
R\$ 8,0500	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:53:56:097
R\$ 11,0000	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:54:22:353
R\$ 5,8000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:54:26:653
R\$ 5,7900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:54:27:997
R\$ 8,0400	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:54:36:293
R\$ 5,7800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:54:50:523
R\$ 5,7700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:54:51:630
R\$ 5,7500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:54:57:870
R\$ 5,7400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:54:59:320
R\$ 5,7000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:55:05:353
R\$ 5,6900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:06:583
R\$ 5,6500	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:55:16:580
R\$ 5,6400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:17:417
R\$ 5,6300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:27:113
R\$ 5,6200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:29:060
R\$ 5,6100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:35:880
R\$ 5,6000	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:37:870
R\$ 5,5900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:47:763

R\$ 5,5800	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:48:680
R\$ 5,5700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:54:393
R\$ 5,5500	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:55:54:760
R\$ 5,5600	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:55:307
R\$ 5,5400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:55:56:423
R\$ 5,5200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:06:173
R\$ 5,5100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:56:07:113
R\$ 5,5000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:56:14:790
R\$ 5,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:56:16:367
R\$ 5,4800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:24:913
R\$ 5,4700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:56:26:507
R\$ 5,4600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:44:510
R\$ 5,4500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:56:45:853
R\$ 5,4400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:55:473
R\$ 5,4300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:56:56:510
R\$ 5,4200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:06:157
R\$ 5,4100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:07:247
R\$ 5,4000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:57:09:050
R\$ 13,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:57:09:457
R\$ 5,3900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:10:447
R\$ 5,3800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:15:827
R\$ 5,3700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:16:797
R\$ 5,3500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:29:110
R\$ 5,3400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:30:563
R\$ 5,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:41:507
R\$ 5,2900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:49:607
R\$ 5,2500	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:57:53:690
R\$ 5,2400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:57:55:320
R\$ 5,2300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:58:28:170
R\$ 5,2200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:58:40:490
R\$ 5,2000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:59:00:470
R\$ 5,1900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:01:683
R\$ 5,1800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:13:707
R\$ 5,1700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:15:373
R\$ 5,1600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:26:650
R\$ 5,1500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:33:507
R\$ 5,1400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:40:190
R\$ 5,1300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:41:443
R\$ 5,1200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:49:483
R\$ 5,1100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:51:347
R\$ 5,0000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:59:52:480
R\$ 4,9900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:59:53:483
R\$ 9,0800	32.026.488/0001-12	04/09/2020 10:00:19:367
R\$ 4,9800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:21:927
R\$ 4,9700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:00:23:790
R\$ 4,9600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:32:677
R\$ 4,9500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:00:33:880
R\$ 4,9400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:45:660
R\$ 4,9300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:00:47:257
R\$ 4,9200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:55:710
R\$ 4,9100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:00:57:047
R\$ 16,1500	06.021.600/0001-12	04/09/2020 10:01:12:790
R\$ 8,5100	36.452.002/0001-69	04/09/2020 10:01:36:650
R\$ 23,8900	11.877.124/0001-76	04/09/2020 10:02:18:057
R\$ 4,9000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:02:25:523
R\$ 4,8900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:02:26:557
R\$ 4,8800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:02:38:900
R\$ 4,8700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:02:40:467
R\$ 4,8600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:17:067
R\$ 4,8500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:03:18:777
R\$ 4,8400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:27:917
R\$ 4,8300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:03:29:437
R\$ 4,8200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:39:497
R\$ 4,8100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:03:40:653
R\$ 4,5000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 10:03:46:990
R\$ 4,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:03:48:933
R\$ 4,4800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:05:853
R\$ 4,4700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:04:06:613
R\$ 4,4500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:12:060
R\$ 4,4400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:04:13:347
R\$ 4,4300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:28:143
R\$ 4,4200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:04:29:777
R\$ 4,4000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:40:703
R\$ 4,3900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:04:42:007



R\$ 4,3800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:53:363
R\$ 4,3700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:04:54:900
R\$ 4,3600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:05:880
R\$ 4,3500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:05:06:993
R\$ 4,3400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:13:430
R\$ 4,3300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:05:14:677
R\$ 4,3200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:20:290
R\$ 4,3100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:05:21:927
R\$ 4,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:38:860
R\$ 4,2900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:05:40:450
R\$ 4,2800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:48:960
R\$ 4,2700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:05:50:240
R\$ 4,2500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:06:01:233
R\$ 4,2400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:06:02:713
R\$ 20,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 10:06:27:080
R\$ 4,2300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:06:41:707
R\$ 4,2200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 10:06:43:150
R\$ 4,2000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:06:48:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2020 09:38:04	Item Aberto.
Encerrado	04/09/2020 10:08:49	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	04/09/2020 10:08:49	Item teve empate real para o valor 26,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2020 15:20:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2020 15:23:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Recusa	14/09/2020 15:42:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4,2000. Motivo: Informo que a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, não atendeu o edital no título: 10.2.4 letra a (apresentou certidão de falência e concordata em desacordo com o exigido no edital).
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/09/2020 15:45:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/09/2020 17:06:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10.
Aceite	21/09/2020 10:34:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 4,2200.
Recusa	21/09/2020 10:46:00	Recusa da proposta. Fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 4,2200. Motivo: Informo que a referida empresa não apresentou as exigências dos títulos 10.2.7 e 10.2.8 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/09/2020 15:11:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.669.731/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/09/2020 15:22:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.669.731/0001-20.
Recusa	21/09/2020 15:47:11	Recusa da proposta. Fornecedor: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.669.731/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Informo que a referida empresa não apresentou as exigências dos títulos 10.2.7 e 10.2.8 do edital. Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/09/2020 15:48:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ/CPF: 28.924.885/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/09/2020 16:24:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ/CPF: 28.924.885/0001-34.
Recusa	21/09/2020 16:53:18	Recusa da proposta. Fornecedor: QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ/CPF: 28.924.885/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Não atendeu o edital nos títulos: 10.2.4 letras a e b (não apresentou termo de abertura e encerramento, apresentou certidão de falência e concordata em desacordo com o exigido no edital) e 10.2.7 e 10.2.8 (declarações). Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/09/2020 09:45:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/09/2020 09:56:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/09/2020 10:15:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 22/09/2020 10:27:39 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.

Aceite 30/09/2020 15:28:27 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 6,0600.

Habilitado 30/09/2020 15:33:51 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AVENTAL HOSPITALAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.039.582/0001-20	FARM OPPORTUNITY CONFECÇOES EIRELI Marca: TA Fabricante: TA Modelo / Versão: TNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.	Sim	Sim	390.000	R\$ 4,2900	R\$ 1.673.100,0000	03/09/2020 11:31:29
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI Marca: INTEX Fabricante: HOSPI BIO IND E COME. Modelo / Versão: AVENTAL 40 G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. MARCA: INTEX Procedencia : NACIONAL ANVISA 80970290015 DE ACORDO COM A RDC 379/2020 E 356/2020	Sim	Sim	390.000	R\$ 6,0000	R\$ 2.340.000,0000	04/09/2020 01:43:43
36.262.229/0001-41	USIPLASTIC FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTO Marca: PRODMED Fabricante: USIPLASTIC Modelo / Versão: AVENTAL TIPO CAPOTE G40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental de TNT descartável de manga longa com elástico no punho, de uso único, não estéril, servindo de proteção para os pacientes e profissionais da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial. Contendo 10 unidades cada pacote. Utilidade essencial para proteção!!! Segurança é prioridade! Composição: 100% polipropileno.	Sim	Sim	390.000	R\$ 8,4000	R\$ 3.276.000,0000	25/08/2020 16:13:04
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI Marca: imperio saude Fabricante: imperiosaude Modelo / Versão: AVENTAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável."	Sim	Sim	390.000	R\$ 9,9000	R\$ 3.861.000,0000	03/09/2020 17:48:23
84.487.131/0006-40	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA Marca: MAPLE Fabricante: MAPLE Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	Não	Não	390.000	R\$ 10,2500	R\$ 3.997.500,0000	03/09/2020 18:31:09
05.421.585/0001-37	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA Marca: WINNER Fabricante: WINNER Modelo / Versão: MARCA WINNER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. (Oferecemos o SMS)	Não	Não	390.000	R\$ 12,0000	R\$ 4.680.000,0000	03/09/2020 16:39:51
11.407.219/0001-26	LAMAISSON ASSESSORIA EM SAUDE E EDUCACAO CONTINUADA EIRE Marca: KOCH/ACRILTEC Fabricante: KOCH/ACRILTEC Modelo / Versão: Avental Hospitalar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	Sim	Sim	390.000	R\$ 12,9000	R\$ 5.031.000,0000	25/08/2020 18:26:30
20.227.117/0001-10	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR Marca: SP ODONTO Fabricante: SP ODONTO Modelo / Versão: Avental hospitalar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100%polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox.1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.	Não	Não	390.000	R\$ 13,0000	R\$ 5.070.000,0000	03/09/2020 15:26:38
29.919.770/0001-14	TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Marca: TRANSMUTTE Fabricante: TRANSMUTTE Modelo / Versão: SMS40GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	Sim	Sim	390.000	R\$ 13,9000	R\$ 5.421.000,0000	03/09/2020 22:04:30
31.863.595/0001-32	VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA Marca: AVENTAL IMPERMEÁVEL Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 02.07.04.01.139	Sim	Sim	390.000	R\$ 14,5000	R\$ 5.655.000,0000	02/09/2020 10:15:53



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL VESTSEG Especificações: Codificação do Produto: 02.07.04.01.139 Onde: 02 – Avental Impermeável descartável Vestseg; 07 – 50 g/m²; 04 – 130cm; 01 – Branca; 139 – Manga longa, abertura traseira, fechamento em tiras cintura e pescoço, punho látex; Características do Material Uma camada TNT Polipropileno + uma camada de Polietileno laminado Características do produto: Manga: Longa – 65cm Gramatura: 50 g/m² Abertura: Traseira Fechamento: Tiras – Pescoço e cintura Costura: Não Selada Gola: Cirúrgica Punho: Lastex Cores: Branca Altura: 130 cm Tórax 140 cm Cintura: 140 cm Classe do Produto Classe I Indicação de uso: Vestimenta para procedimento não cirúrgico indicado para profissionais da área de saúde para circulação em centros de atendimento médico – hospitalar, visitação em UTI, clínicas odontológicas, farmacêutica, laboratorial e procedimentos, clínicas de estéticas. Recomendado para pacientes em área de prevenção de contato, com a devida especificação por profissional de saúde da sua barreira bacteriana.

22.635.177/0001-05	MEDICOM EIRELI	Não	Não	390.000	R\$ 15,0000	R\$ 5.850.000,0000	02/09/2020
							13:15:18

Marca: AVENTAL HOSPITALAR
Fabricante: MEDCOM

Modelo / Versão: PACOTE C/ 10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL, GRAMATURA 40G/M² EM TNT, PACOTE C/ 10 UNIDADES. MARCA: MEDMASK - FABRICANTE: MEDCOM

10.908.050/0001-25	AM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 15,0000	R\$ 5.850.000,0000	02/09/2020
							18:06:52

Marca: KZL

Fabricante: KZL

Modelo / Versão: AVENTAL KZL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

26.031.002/0001-31	KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 15,0000	R\$ 5.850.000,0000	04/09/2020
							09:00:13

Marca: ECLYPES

Fabricante: ECLYPES

Modelo / Versão: ECLYPES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM², COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

84.507.623/0001-45	INDUSTRIA DE CONFECÇOES O E M LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 15,2500	R\$ 5.947.500,0000	03/09/2020
							16:11:58

Marca: O&M

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM², COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

05.460.027/0001-80	S. PEREIRA DA SILVA EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0000	R\$ 6.240.000,0000	03/09/2020
							09:59:15

Marca: MARK MED

Fabricante: MARK MED

Modelo / Versão: MARK MED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM², COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA. MARCA MARK MED.

35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0000	R\$ 6.240.000,0000	03/09/2020
							15:51:17

Marca: TA

Fabricante: TA

Modelo / Versão: 40 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

18.625.083/0001-70	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Não	Não	390.000	R\$ 16,0000	R\$ 6.240.000,0000	03/09/2020
							18:16:11

Marca: SM

Fabricante: sul minas Ind com de Confeccções Ltda

Modelo / Versão: nao se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naquelas que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA

04.252.742/0001-65	E.R. TRINDADE	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0000	R\$ 6.240.000,0000	03/09/2020
							18:27:52

Marca: TRIMED

Fabricante: TRIMED

Modelo / Versão: AVENTAL TNT G40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0000	R\$ 6.240.000,0000	03/09/2020
							21:39:48

Marca: IG MED

Fabricante: IG MED

Modelo / Versão: IG MED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL SSMMS GRAMATURA 50 G COM ANVISA IMPERMEAVEL

33.650.194/0001-20	D SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	27/08/2020
							17:24:10

Marca: FAB

Fabricante: FAB

Modelo / Versão: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras

11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	28/08/2020
							14:37:20

Marca: JJR Viana

Fabricante: JJR Viana

Modelo / Versão: AVENTAL TNT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO,

GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ESTÉRIL							
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	29/08/2020 10:15:34
Marca: injex Fabricante: injex Modelo / Versão: avental hospitalar tamanho unico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA							
23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	01/09/2020 10:37:03
Marca: AMS Fabricante: AMS Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA							
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	01/09/2020 11:11:13
Marca: RECIPROCA Fabricante: RECIPROCA Modelo / Versão: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
07.562.743/0001-02	DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Não	Não	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	02/09/2020 09:56:46
Marca: DIMATEX Fabricante: DIMATEX Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS N REGISTRO ANVISA: DISPENSADO RDC 379							
32.026.488/0001-12	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	02/09/2020 14:49:57
Marca: UTIL Fabricante: UTIL CONFECÇÕES Modelo / Versão: AVENTAL MANGA LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
28.924.885/0001-34	QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	02/09/2020 16:51:41
Marca: Protmed Fabricante: Igor Cavelagna Modelo / Versão: Fabricação Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA, PUNHO LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO UNICO (APROX. 1,20 X 1,40M). NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO M.S Nº 81100920001							
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 09:26:53
Marca: POLAR FIX Fabricante: POLAR FIX Modelo / Versão: POLIPROPILENO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. REGISTRO:8003400114							
27.296.360/0001-39	PRO SAUDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONT	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 10:40:11
Marca: NT ENXOVAIS Fabricante: NT ENXOVAIS Modelo / Versão: NT ENXOVAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar,confeccionado em TNT, 100% polipropileno,impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável,maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras.Não velcro.Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m).Não estéril,descartável.							
20.511.708/0001-14	TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 11:35:48
Marca: BETEL Fabricante: BETEL Modelo / Versão: 40G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Não	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 12:01:52
Marca: CONFORTELL Fabricante: CONFORTELL Modelo / Versão: CONFORTELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA, PUNHO LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO (APROX. 1,20 X 1,40M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA COMERCIAL: CONFORTELL FABRICANTE: CONFORTELL PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 80451210005							
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	Sim	Não	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 13:24:04
Marca: INSTINTO Fabricante: INSTINTO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. RDC Nº 356, de 23.03.2020" PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS /PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS / NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.							



	hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.						
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 18:03:22
	Marca: GLOBODESC Fabricante: GLOBODESC Modelo / Versão: 40G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. MARCA: GLOBODESC ANVISA: 81988620003						
36.360.046/0001-69	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 19:10:34
	Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL IMPERMEAVEL TNT						
03.758.793/0001-09	NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	03/09/2020 19:31:20
	Marca: NT ENXOVAIS Fabricante: NT ENXOVAIS Modelo / Versão: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.						
27.325.768/0001-91	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	04/09/2020 00:32:49
	Marca: CIRUTEX Fabricante: CIRUTEX Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40 G						
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	04/09/2020 08:31:52
	Marca: marca propria Fabricante: marca propria Modelo / Versão: avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA						
29.470.050/0001-14	MELO & SANTOS LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	04/09/2020 09:00:45
	Marca: AZEPLAST Fabricante: AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.						
34.639.324/0001-96	SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,0600	R\$ 6.263.400,0000	04/09/2020 09:04:52
	Marca: Sulgraffmed Fabricante: Sulgraffmed Modelo / Versão: Avental descartável SMS ML 40G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA						
17.171.401/0001-07	CANAL DE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EI	Sim	Sim	390.000	R\$ 16,6000	R\$ 6.474.000,0000	27/08/2020 16:08:44
	Marca: CAPIBARIBE MALHAS Fabricante: CANAL DE SOLUÇÕES Modelo / Versão: CAPIBARIBE MALHAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno,impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável,maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex,fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Nacor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril,descartável. Marca: Capibaribe Modelo: avental hospitalar						
10.424.098/0001-68	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	Não	Não	390.000	R\$ 19,0000	R\$ 7.410.000,0000	25/08/2020 17:30:08
	Marca: KDU Fabricante: KDU Modelo / Versão: AVENTAL SMS 40G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL*SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA						
16.566.588/0001-85	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 22,0000	R\$ 8.580.000,0000	01/09/2020 16:46:36
	Marca: Venkuri Fabricante: Venkuri Ind. Prod. Médicos Ltda. Modelo / Versão: Avental Impermeável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA						
03.442.420/0001-16	W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	Não	Não	390.000	R\$ 22,6800	R\$ 8.845.200,0000	03/09/2020 18:14:29
	Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICAN MEDICAL Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. PROC. NACIONAL						
06.021.600/0001-12	HOSPSHOP MEDICAL EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 24,0000	R\$ 9.360.000,0000	03/09/2020 14:51:38
	Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICA MEDICAL Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar. confeccionado em TNT. 100% polipropileno. impermeável. atóxico						



hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

21.878.578/0001-15	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	390.000	R\$ 24,5500	R\$ 9.574.500,0000	03/09/2020 18:16:03
Marca: HN DESC Fabricante: HN DESC Modelo / Versão: HN DESC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	390.000	R\$ 40,0000	R\$ 15.600.000,0000	04/09/2020 09:27:05
Marca: globodesc Fabricante: globodesc Modelo / Versão: globodesc Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA							
25.424.536/0001-65	EURODESK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE	Sim	Não	390.000	R\$ 50,0000	R\$ 19.500.000,0000	01/09/2020 19:51:15
Marca: EURODESK Fabricante: CROWN NAME Modelo / Versão: AVENTAL DESCARTÁVEL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. RMS 81444610002							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	25.424.536/0001-65	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 40,0000	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 24,5500	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 24,0000	06.021.600/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 22,6800	03.442.420/0001-16	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 22,0000	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 19,0000	10.424.098/0001-68	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,6000	17.171.401/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	33.650.194/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	11.877.124/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	23.994.837/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	27.296.360/0001-39	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	15.648.339/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	32.324.669/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	03.578.434/0001-61	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	36.360.046/0001-69	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	03.758.793/0001-09	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	36.452.002/0001-69	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0600	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 16,0000	05.460.027/0001-80	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 15,2500	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 15,0000	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 15,0000	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 15,0000	26.031.002/0001-31	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 14,5000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 13,9000	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 13,0000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:33:11:463

R\$ 12,9000	11.407.219/0001-26	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 12,0000	05.421.585/0001-37	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 10,2500	84.487.131/0006-40	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 9,9000	21.589.394/0001-35	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 8,4000	36.262.229/0001-41	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 6,0000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 4,2900	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 8,3900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:38:20:687
R\$ 11,0000	27.296.360/0001-39	04/09/2020 09:38:45:673
R\$ 10,5000	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:39:02:247
R\$ 8,9000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:39:17:953
R\$ 13,0000	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:39:41:267
R\$ 16,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:39:54:957
R\$ 7,8900	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:39:57:977
R\$ 7,8800	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:40:04:710
R\$ 4,4000	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:40:06:060
R\$ 12,7700	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:40:11:560
R\$ 8,0000	05.421.585/0001-37	04/09/2020 09:41:04:173
R\$ 6,9800	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:41:10:733
R\$ 8,8900	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:41:28:033
R\$ 4,2000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:41:39:553
R\$ 4,1900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:41:52:500
R\$ 4,1800	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:42:09:020
R\$ 4,1700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:10:613
R\$ 14,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:42:19:673
R\$ 6,1600	03.758.793/0001-09	04/09/2020 09:42:21:097
R\$ 4,1600	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:42:53:457
R\$ 4,1500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:54:457
R\$ 7,5000	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:43:06:117
R\$ 7,3400	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:43:06:787
R\$ 4,9500	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:43:08:937
R\$ 7,3300	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:43:10:743
R\$ 12,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:43:15:330
R\$ 4,1000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:43:32:317
R\$ 4,0900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:33:947
R\$ 4,1000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:43:35:600
R\$ 6,1000	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:43:44:693
R\$ 14,0000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:43:50:137
R\$ 4,0000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:44:00:937
R\$ 3,9900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:44:02:043
R\$ 12,5000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:44:28:683
R\$ 7,0000	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:44:30:173
R\$ 5,6500	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:44:33:340
R\$ 3,9800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:44:57:393
R\$ 3,9700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:44:58:250
R\$ 3,9900	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:45:09:937
R\$ 10,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:45:16:350
R\$ 3,9500	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:45:33:543
R\$ 3,9400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:45:34:653
R\$ 3,8000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:45:51:990
R\$ 3,7900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:45:53:613
R\$ 7,7300	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:46:06:997
R\$ 3,7800	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:46:33:230
R\$ 6,0200	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:46:33:630
R\$ 3,7700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:34:047
R\$ 6,9400	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:46:35:470
R\$ 6,9700	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:46:35:673
R\$ 4,2800	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:46:37:703
R\$ 6,7500	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:46:39:203
R\$ 8,0000	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:46:42:727
R\$ 3,7600	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:46:58:950
R\$ 3,7500	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:59:740
R\$ 6,7400	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:47:01:837
R\$ 6,6000	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:47:02:323
R\$ 3,7400	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:47:18:293
R\$ 3,7300	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:19:737
R\$ 8,9000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:47:22:543
R\$ 3,7200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:47:37:367
R\$ 3,7100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:38:923
R\$ 9,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:47:48:610
R\$ 3,7000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:47:57:970
R\$ 3,6900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:59:820
R\$ 3,6800	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:48:15:920
R\$ 3,6700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:17:757

R\$ 13,0000	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:48:18:053
R\$ 6,5900	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:48:18:730
R\$ 3,6500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:23:763
R\$ 3,6400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:25:077
R\$ 9,8000	17.171.401/0001-07	04/09/2020 09:48:36:103
R\$ 3,6200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:40:177
R\$ 3,6100	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:41:577
R\$ 3,6000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:52:170
R\$ 3,5900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:53:830
R\$ 3,5800	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:49:09:870
R\$ 3,5700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:10:767
R\$ 3,5500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:12:370
R\$ 3,5400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:14:033
R\$ 3,7900	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:49:17:497
R\$ 6,1500	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:49:24:320
R\$ 3,5000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:32:213
R\$ 3,4900	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:49:48:060
R\$ 3,5000	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:49:49:737
R\$ 3,4500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:00:453
R\$ 3,4400	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:50:16:047
R\$ 3,4200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:22:370
R\$ 3,4100	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:50:38:093
R\$ 3,4000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:51:05:037
R\$ 7,4600	36.452.002/0001-69	04/09/2020 09:51:26:497
R\$ 3,3900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:51:52:913
R\$ 3,8900	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:52:02:297
R\$ 3,3800	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:52:08:440
R\$ 3,3700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:16:397
R\$ 3,4000	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:52:24:183
R\$ 3,3600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:52:40:860
R\$ 3,3500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:46:487
R\$ 3,3400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:53:03:397
R\$ 16,0000	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:53:10:063
R\$ 3,3200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:27:513
R\$ 3,3100	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:53:44:000
R\$ 3,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:50:120
R\$ 9,4200	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:53:58:077
R\$ 3,2900	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:54:02:223
R\$ 11,7500	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:54:35:023
R\$ 3,2800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:54:38:340
R\$ 5,0500	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:55:18:293
R\$ 3,2700	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:56:23:737
R\$ 3,2600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:31:547
R\$ 7,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:57:13:137
R\$ 3,2000	20.227.117/0001-10	04/09/2020 09:58:43:287
R\$ 3,1900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:04:637
R\$ 3,1800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:00:08:930
R\$ 5,0000	11.877.124/0001-76	04/09/2020 10:00:11:933
R\$ 3,1700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:16:077
R\$ 3,1600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:00:32:557
R\$ 3,1500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:38:280
R\$ 3,1400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:00:54:897
R\$ 3,1300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:01:00:763
R\$ 3,1200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:01:16:757
R\$ 15,3000	06.021.600/0001-12	04/09/2020 10:01:22:603
R\$ 3,1100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:02:19:160
R\$ 3,1000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:02:35:410
R\$ 3,0900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:11:790
R\$ 3,0800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:03:27:767
R\$ 3,2000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 10:03:53:457
R\$ 3,0700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:00:510
R\$ 3,0600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:04:17:297
R\$ 3,0500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:34:863
R\$ 3,0400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:04:50:340
R\$ 3,0300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:59:287
R\$ 14,7000	06.021.600/0001-12	04/09/2020 10:05:12:157
R\$ 3,0200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:05:28:593
R\$ 12,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 10:06:50:250
R\$ 10,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 10:07:55:220
R\$ 3,0100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:09:04:300
R\$ 8,5000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 10:09:04:803
R\$ 3,0000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:09:20:897
R\$ 2,9900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:09:48:173
R\$ 2,9800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:10:48:593



11

R\$ 2,9700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:10:57:663
R\$ 2,9600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:11:13:270
R\$ 2,9500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:11:19:330
R\$ 2,8600	20.227.117/0001-10	04/09/2020 10:12:55:313

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:30:22:507	04/09/2020 10:34:12:270	Fornecedor enviou lance	R\$ 2,8500
29.745.922/0001-00	08/09/2020 10:29:56:413	08/09/2020 10:34:56:413	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

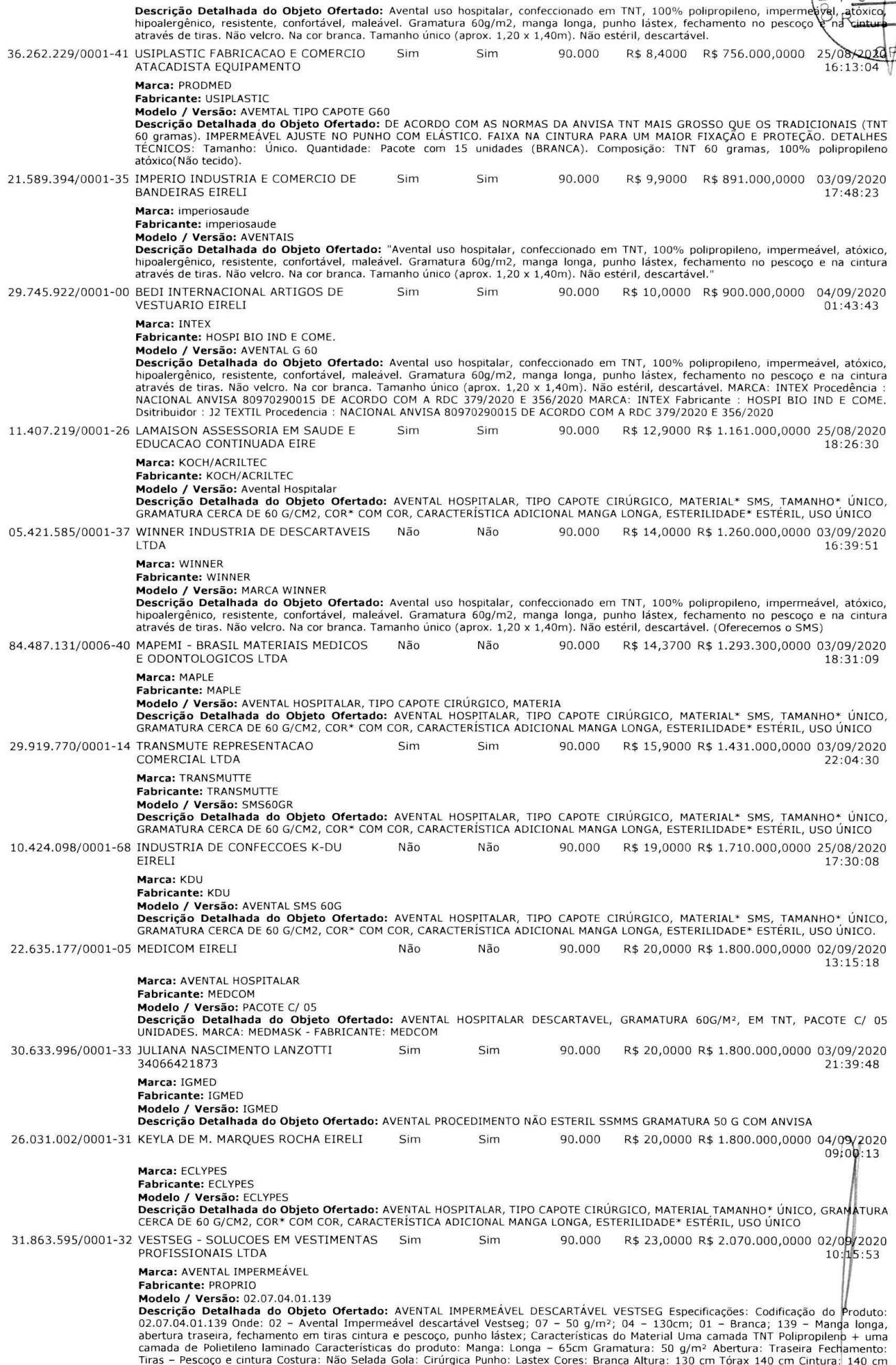
Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2020 09:38:14	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	04/09/2020 10:14:55	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	04/09/2020 10:25:22	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	04/09/2020 10:30:22	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:30:22 de 04/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ: 29.745.922/0001-00.
Início do desempate	04/09/2020 10:30:22	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	04/09/2020 10:34:12	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ: 27.325.768/0001-91 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 2,8500..
Encerrado	04/09/2020 10:34:12	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	04/09/2020 10:34:12	Item teve empate real para o valor 16,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2020 15:21:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2020 15:40:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Item cancelado no julgamento	08/09/2020 10:28:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificada por não apresentar apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme determina o edital no titulo 9.2 letra b do edital.
Desfeito Cancelamento do Item	08/09/2020 10:29:32	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: o cancelamento foi um equivoco.
Recusa	08/09/2020 10:29:47	Recusa da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 2,8500. Motivo: Desclassificada por não apresentar apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme determina o edital no titulo 9.2 letra b do edital.
Desempate - Retorno do Julgamento	08/09/2020 10:29:56	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	08/09/2020 10:29:56	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	08/09/2020 10:34:57	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:34:57 de 08/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ: 29.745.922/0001-00.
Encerrado	08/09/2020 10:34:57	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/09/2020 10:34:57	Item teve empate real para o valor 16,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 10:48:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 11:59:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 12:15:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 12:29:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10.
Aceite	30/09/2020 15:28:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 2,8600.
Habilitado	30/09/2020 15:33:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR - CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - AVENTAL HOSPITALAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.039.582/0001-20	FARM OPPORTUNITY CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	90.000	R\$ 6,9000	R\$ 621.000,0000	03/09/2020 11:31:29
	Marca: TA						
	Fabricante: TA						
	Modelo / Versão: TNT						



Classe do Produto Classe I Indicação de uso: Vestimenta para procedimento não cirúrgico indicado para profissionais da área de saúde para circulação em centros de atendimento médico – hospitalar, visitação em UTI, clínicas odontológicas, farmacêutica, laboratorial em procedimentos, clínicas de estéticas. Recomendado para pacientes em área de prevenção de contato, com a devida especificação por profissional de saúde da sua barreira bacteriana.

06.021.600/0001-12	HOSPSHOP MEDICAL EIRELI	Sim	Sim	90.000	R\$ 24,0000	R\$ 2.160.000,0000	03/09/2020 14:51:38
Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICA MEDICAL Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
84.507.623/0001-45	INDUSTRIA DE CONFECCOES O E M LTDA	Sim	Sim	90.000	R\$ 24,1000	R\$ 2.169.000,0000	03/09/2020 16:11:58
Marca: O&M Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO							
10.908.050/0001-25	AM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.250.000,0000	02/09/2020 18:06:52
Marca: KZL Fabricante: KZL Modelo / Versão: AVENTAL KZL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
05.460.027/0001-80	S. PEREIRA DA SILVA EIRELI	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.250.000,0000	03/09/2020 09:59:15
Marca: MARK MED Fabricante: MARK MED Modelo / Versão: MARK MED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. MARCA MARK MED.							
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.250.000,0000	03/09/2020 15:51:17
Marca: TA Fabricante: TA Modelo / Versão: POLIETILENO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
18.625.083/0001-70	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Não	Não	90.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.250.000,0000	03/09/2020 18:16:11
Marca: SM Fabricante: sul minas Ind com de Confeccções Ltda Modelo / Versão: nao se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA							
04.252.742/0001-65	E.R. TRINDADE	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.250.000,0000	03/09/2020 18:27:52
Marca: TRIMED Fabricante: TRIMED Modelo / Versão: AVENTAL TNTN G60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.							
17.171.401/0001-07	CANAL DE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EI	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,2600	R\$ 2.273.400,0000	27/08/2020 16:08:44
Marca: CAPIBARIBE MALHAS Fabricante: CANAL DE SOLUÇÕES Modelo / Versão: CAPIBARIBE MALHAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Nacor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. Marca: Capibaribe Modelo: avental tnt							
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,2600	R\$ 2.273.400,0000	28/08/2020 14:37:20
Marca: JJR Viana Fabricante: JJR Viana Modelo / Versão: Avental TNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ESTÉRIL							
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,2600	R\$ 2.273.400,0000	29/08/2020 10:15:34
Marca: injex Fabricante: injex Modelo / Versão: avental hospitalar tamanho unico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO							
23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,2600	R\$ 2.273.400,0000	01/09/2020 10:37:03
Marca: NOVAMED Fabricante: NOVAMED Modelo / Versão: AVENTAL HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA							
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	Sim	Sim	90.000	R\$ 25,2600	R\$ 2.273.400,0000	01/09/2020 11:11:13

Marca: PROTCLEAR
Fabricante: PROTCLEAR



Fabricante: NT ENXOVAIS

Modelo / Versão: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho lãstex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI Sim Sim 90.000 R\$ 25,2600 R\$ 2.273.400,0000 04/09/2020 00:32:49

Marca: CIRUTEX

Fabricante: CIRUTEX

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% GRAMATURA 60G

29.470.050/0001-14 MELO & SANTOS LTDA Sim Sim 90.000 R\$ 25,2600 R\$ 2.273.400,0000 04/09/2020 09:03:01

Marca: AZEPLAST

Fabricante: AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho lãstex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

34.639.324/0001-96 SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD Sim Sim 90.000 R\$ 25,2600 R\$ 2.273.400,0000 04/09/2020 09:04:52

Marca: Sulgraffmed

Fabricante: Sulgraffmed

Modelo / Versão: Avental descartável ML 60G SMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

16.566.588/0001-85 SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Sim Sim 90.000 R\$ 28,0000 R\$ 2.520.000,0000 01/09/2020 16:46:36

Marca: Venkuri

Fabricante: Venkuri Ind. Prod. Médicos Ltda.

Modelo / Versão: Avental Impermeável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

21.878.578/0001-15 FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Sim Sim 90.000 R\$ 34,0300 R\$ 3.062.700,0000 03/09/2020 18:16:03

Marca: HNDESC

Fabricante: HNDESC

Modelo / Versão: HNDESC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho lãstex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI Sim Sim 90.000 R\$ 55,0000 R\$ 4.950.000,0000 04/09/2020 09:27:05

Marca: globodesc

Fabricante: globodesc

Modelo / Versão: globodesc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 34,0300	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 28,0000	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	17.171.401/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	11.877.124/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	23.994.837/0001-07	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	28.924.885/0001-34	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	27.296.360/0001-39	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	15.648.339/0001-76	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	32.324.669/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	03.578.434/0001-61	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	36.360.046/0001-69	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	03.758.793/0001-09	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,2600	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463

R\$ 25,0000	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0000	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0000	05.460.027/0001-80	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 25,0000	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 24,1000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 24,0000	06.021.600/0001-12	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 23,0000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 20,0000	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 20,0000	26.031.002/0001-31	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 20,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 19,0000	10.424.098/0001-68	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 15,9000	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 14,3700	84.487.131/0006-40	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 14,0000	05.421.585/0001-37	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 12,9000	11.407.219/0001-26	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 10,0000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 9,9000	21.589.394/0001-35	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 8,4000	36.262.229/0001-41	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 6,9000	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:33:11:463
R\$ 12,8900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:38:29:097
R\$ 13,0000	27.296.360/0001-39	04/09/2020 09:38:57:083
R\$ 20,0000	08.978.089/0001-77	04/09/2020 09:39:10:513
R\$ 8,9000	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:39:28:143
R\$ 13,0000	35.015.209/0001-03	04/09/2020 09:39:49:360
R\$ 25,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:39:59:770
R\$ 17,7000	21.878.578/0001-15	04/09/2020 09:40:27:533
R\$ 7,8900	29.919.770/0001-14	04/09/2020 09:40:40:290
R\$ 9,4800	18.625.083/0001-70	04/09/2020 09:41:21:900
R\$ 8,8900	31.863.595/0001-32	04/09/2020 09:41:36:147
R\$ 12,5000	05.421.585/0001-37	04/09/2020 09:41:47:340
R\$ 12,4900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:41:53:043
R\$ 6,8000	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:41:54:190
R\$ 6,7900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:42:09:927
R\$ 18,0000	17.472.278/0001-64	04/09/2020 09:42:17:003
R\$ 23,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:42:25:903
R\$ 8,4000	03.758.793/0001-09	04/09/2020 09:42:39:927
R\$ 8,5000	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:43:14:203
R\$ 20,5200	03.578.434/0001-61	04/09/2020 09:43:31:957
R\$ 21,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:43:32:610
R\$ 6,7800	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:43:44:440
R\$ 6,7700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:43:45:567
R\$ 6,7800	29.590.876/0001-17	04/09/2020 09:43:50:853
R\$ 8,9000	05.850.689/0001-67	04/09/2020 09:44:01:967
R\$ 7,6990	21.008.058/0001-51	04/09/2020 09:44:25:783
R\$ 20,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:44:34:420
R\$ 8,9000	10.908.050/0001-25	04/09/2020 09:44:52:567
R\$ 6,7500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:45:03:537
R\$ 6,7400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:45:04:850
R\$ 23,0000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:45:12:213
R\$ 19,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:45:23:693
R\$ 17,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:45:46:457
R\$ 6,7000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:46:11:667
R\$ 6,6900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:12:973
R\$ 6,6800	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:46:41:230
R\$ 8,5800	20.511.708/0001-14	04/09/2020 09:46:42:243
R\$ 12,4300	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:46:42:447
R\$ 6,6700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:42:790
R\$ 8,3900	07.562.743/0001-02	04/09/2020 09:46:43:237
R\$ 12,2000	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:46:44:213
R\$ 6,7700	30.868.771/0001-66	04/09/2020 09:46:45:730
R\$ 12,1900	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:46:49:153
R\$ 11,2500	03.596.923/0001-46	04/09/2020 09:46:50:763
R\$ 22,0000	84.507.623/0001-45	04/09/2020 09:46:56:550
R\$ 6,6500	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:46:57:110
R\$ 6,6400	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:46:58:113
R\$ 10,0000	95.948.618/0002-75	04/09/2020 09:47:03:187
R\$ 6,6300	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:47:19:340
R\$ 6,6200	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:20:677
R\$ 12,1600	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:47:23:100
R\$ 12,1500	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:47:31:633
R\$ 12,5000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:47:32:930
R\$ 6,6000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:47:43:940
R\$ 6,5900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:45:237



R\$ 6,5800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:47:51:727
R\$ 6,5700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:47:53:023
R\$ 15,0000	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:47:55:117
R\$ 14,0000	34.639.324/0001-96	04/09/2020 09:48:09:093
R\$ 6,5000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:15:773
R\$ 6,4900	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:16:810
R\$ 6,4800	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:48:29:287
R\$ 6,4700	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:48:30:927
R\$ 6,4000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:33:453
R\$ 6,3900	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:48:47:447
R\$ 6,3000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:48:58:260
R\$ 6,2900	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:49:13:900
R\$ 6,0000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:49:19:157
R\$ 12,0600	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:49:20:727
R\$ 5,9900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:24:933
R\$ 12,0500	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:49:27:447
R\$ 9,0000	07.096.900/0001-23	04/09/2020 09:49:29:703
R\$ 5,9800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:49:44:937
R\$ 11,9500	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:49:50:850
R\$ 10,9700	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:49:52:623
R\$ 5,9500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:49:53:523
R\$ 11,9400	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:50:05:273
R\$ 5,9400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:50:20:320
R\$ 11,9100	35.927.779/0001-70	04/09/2020 09:50:24:983
R\$ 5,9200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:50:29:247
R\$ 11,9000	32.026.488/0001-12	04/09/2020 09:50:29:487
R\$ 6,3500	18.696.414/0001-62	04/09/2020 09:50:30:513
R\$ 6,0000	24.728.467/0001-10	04/09/2020 09:50:36:160
R\$ 6,0000	11.420.136/0001-77	04/09/2020 09:50:52:137
R\$ 5,9100	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:50:52:340
R\$ 5,9000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:51:09:170
R\$ 5,8900	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:51:25:393
R\$ 5,8800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:51:42:570
R\$ 5,5000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 09:51:42:873
R\$ 5,4900	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:51:58:563
R\$ 5,4800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:11:207
R\$ 5,4700	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:52:27:330
R\$ 5,4500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:52:36:253
R\$ 5,4400	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:52:52:743
R\$ 5,4200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:08:100
R\$ 5,4100	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:53:24:180
R\$ 5,4000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:53:39:820
R\$ 25,0000	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:53:52:843
R\$ 5,3900	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:54:09:003
R\$ 24,0000	28.776.956/0001-07	04/09/2020 09:54:14:950
R\$ 10,7300	29.470.050/0001-14	04/09/2020 09:54:21:750
R\$ 5,3800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:54:38:247
R\$ 5,3700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:54:44:520
R\$ 10,4900	17.892.706/0001-08	04/09/2020 09:54:47:760
R\$ 16,0000	16.566.588/0001-85	04/09/2020 09:54:51:210
R\$ 5,3600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:55:07:640
R\$ 5,3500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:13:987
R\$ 5,3400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:55:30:173
R\$ 5,3300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:55:42:337
R\$ 5,3200	37.039.582/0001-20	04/09/2020 09:55:59:067
R\$ 7,0000	22.635.177/0001-05	04/09/2020 09:56:03:657
R\$ 5,3100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:12:393
R\$ 5,3000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:56:27:593
R\$ 5,2900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:56:39:327
R\$ 5,2800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:56:54:180
R\$ 5,2700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:00:740
R\$ 5,2600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:57:16:227
R\$ 13,0000	30.633.996/0001-33	04/09/2020 09:57:19:500
R\$ 5,2000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:57:35:800
R\$ 5,1900	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:57:51:470
R\$ 5,1800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:58:33:597
R\$ 5,1700	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:58:49:593
R\$ 5,1600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:20:930
R\$ 5,1500	27.325.768/0001-91	04/09/2020 09:59:36:677
R\$ 5,1400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 09:59:44:947
R\$ 5,1300	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:00:00:400
R\$ 9,4700	32.026.488/0001-12	04/09/2020 10:00:10:390
R\$ 5,1200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:27:287
R\$ 5,1100	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:00:43:623

R\$ 5,1000	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:00:50:743
R\$ 5,0900	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:01:06:670
R\$ 5,0800	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:02:33:653
R\$ 5,0700	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:02:50:447
R\$ 5,0600	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:06:853
R\$ 5,0500	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:03:22:663
R\$ 7,0000	11.877.124/0001-76	04/09/2020 10:03:26:830
R\$ 5,0400	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:03:33:803
R\$ 5,0300	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:03:48:827
R\$ 5,0000	23.669.731/0001-20	04/09/2020 10:04:02:860
R\$ 4,9900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:04:17:493
R\$ 4,9800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:05:17:493
R\$ 4,9700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:25:383
R\$ 4,9600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:05:41:673
R\$ 4,9500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:05:55:473
R\$ 4,9400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:06:12:063
R\$ 4,9300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:06:25:950
R\$ 4,9200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:06:41:430
R\$ 20,0000	04.252.742/0001-65	04/09/2020 10:07:05:917
R\$ 4,9100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:07:44:557
R\$ 4,9000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:08:01:527
R\$ 4,8900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:08:09:310
R\$ 4,8800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:08:24:673
R\$ 4,8700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:08:32:767
R\$ 4,8600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:08:48:707
R\$ 4,8500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:08:57:823
R\$ 4,8400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:09:13:857
R\$ 4,8300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:09:20:620
R\$ 4,8200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:09:37:033
R\$ 4,8100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:09:59:960
R\$ 4,8000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:10:15:373
R\$ 4,7900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:10:23:470
R\$ 4,7800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:10:40:290
R\$ 4,7700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:10:47:700
R\$ 4,7600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:11:03:580
R\$ 4,7500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:11:11:660
R\$ 4,7400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:11:28:410
R\$ 4,7300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:11:36:520
R\$ 4,7200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:11:51:263
R\$ 4,7100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:12:10:767
R\$ 4,7000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:12:26:750
R\$ 4,6900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:12:57:023
R\$ 4,6800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:13:13:937
R\$ 4,6700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:13:20:540
R\$ 4,6600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:13:35:657
R\$ 4,6500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:13:47:000
R\$ 4,6400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:14:02:790
R\$ 4,6300	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:15:12:530
R\$ 4,6200	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:15:28:880
R\$ 4,6100	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:15:43:967
R\$ 4,0000	26.031.002/0001-31	04/09/2020 10:15:48:707
R\$ 4,6000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:16:31:813
R\$ 4,5900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:17:12:463
R\$ 4,5800	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:17:50:307
R\$ 4,5700	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:18:06:337
R\$ 4,5600	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:18:20:347
R\$ 4,5500	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:19:17:800
R\$ 4,5400	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:19:41:560
R\$ 4,5200	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:20:19:637
R\$ 4,5100	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:20:43:623
R\$ 4,4900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:21:38:553
R\$ 4,4000	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:22:48:213
R\$ 4,3900	29.745.922/0001-00	04/09/2020 10:22:58:267
R\$ 4,0100	27.325.768/0001-91	04/09/2020 10:23:21:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2020 09:38:22	Item Aberto.
Encerrado	04/09/2020 10:25:21	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	04/09/2020 10:25:21	Item teve empate real para o valor 25,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de	04/09/2020 15:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.031.002/0001-31.



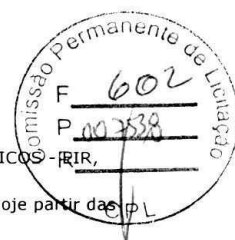
Convocação - Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2020 15:44:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.031.002/0001-31.
Recusa	08/09/2020 10:12:34	Recusa da proposta. Fornecedor: KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.031.002/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: Por não atender o edital nos títulos: 10.2.6 (não apresentou Certidão Simplificada), 10.2.4 letra a (Certidão falência e concordata), não anexou as exigências do título 6 letras d.1,d.2, d.3 do termo de referência (anexo I do edital). Foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 10:46:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 11:13:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/09/2020 12:07:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/09/2020 12:09:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91.
Aceite	30/09/2020 15:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 4,0100.
Habilitado	30/09/2020 15:33:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	04/09/2020 09:33:20	Srs. Licitantes, Bom dia!
Pregoeiro	04/09/2020 09:33:45	Tenho a informar que os valores ofertados são de inteira responsabilidade dos licitantes, podendo ocasionar penalidades para aquele que não cumprir com o valor arrematado para o item.
Pregoeiro	04/09/2020 09:33:55	Informo também que é de responsabilidade do Licitante acompanhar diariamente a licitação no site.
Pregoeiro	04/09/2020 09:38:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	04/09/2020 09:38:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	04/09/2020 09:38:22	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	04/09/2020 09:38:35	Ofertem seus lances e boa sorte!
Pregoeiro	04/09/2020 09:38:59	Senhores licitantes: Muita atenção para seus lances, para que depois possam cumprir com os preços ofertados, para não acarretar em nenhuma penalidade.
Pregoeiro	04/09/2020 09:39:15	Lembrando a empresa que vencer com valor inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado.
Pregoeiro	04/09/2020 09:55:57	Lembrando a empresa que vencer o item com valor inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado.
Pregoeiro	04/09/2020 09:59:47	Senhores licitantes: Muita atenção para seus lances, para que depois possam cumprir com os preços ofertados, para não acarretar em nenhuma penalidade.
Sistema	04/09/2020 10:08:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/09/2020 10:08:49	O item 1 teve empate real para o valor 26,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2020 10:14:55	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2020 10:25:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/09/2020 10:25:21	O item 3 teve empate real para o valor 25,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2020 10:25:21	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2020 10:25:22	Sr. Fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ 29.745.922/0001-00 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:30:22 do dia 04/09/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	04/09/2020 10:30:22	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:30:22 de 04/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ 29.745.922/0001-00.
Sistema	04/09/2020 10:30:22	Sr. Fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ 27.325.768/0001-91 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:35:22 do dia 04/09/2020. Acesse a fase de lance.
	04/09/2020 10:34:12	O item 2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ 27.325.768/0001-91 enviou um lance no valor de R\$ 2,8500
Sistema	04/09/2020 10:34:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/09/2020 10:34:12	O item 2 teve empate real para o valor 16,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2020 10:34:12	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	04/09/2020 10:42:03	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - senhor licitante tendo em vista seu valor se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.
Pregoeiro	04/09/2020 10:51:14	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Senhor licitante tendo em vista seu valor se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.
Pregoeiro	04/09/2020 10:52:01	Para KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI - Senhor licitante tendo em vista seu valor se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.

Pregoeiro	04/09/2020 10:55:17	Retornaremos hoje a tarde a partir das 15h (Horário de Brasília), para darmos continuidade.
Pregoeiro	04/09/2020 15:08:25	Boa boa tarde senhores
Sistema	04/09/2020 15:19:56	Senhor fornecedor KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.031.002/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	04/09/2020 15:20:43	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/09/2020 15:21:22	Senhor fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	04/09/2020 15:23:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/09/2020 15:40:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	04/09/2020 15:44:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.031.002/0001-31, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	04/09/2020 17:13:53	Senhores licitantes todos foram alertados varias vezes sobre apresentarem documento que comprove a viabilidade do preço ofertado. Inclusive foram informado da necessidade da planilha de custo ser apresentada junto com a proposta ajustada.
Pregoeiro	04/09/2020 17:16:01	Documentação de habilitação em análise
Pregoeiro	04/09/2020 17:41:54	Mesmo todos tendo sido informados da tal necessidade, as empresas PREMIUM HOSPITALAR EIRELI e BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, não apresentaram documento que comprove a viabilidade do preço ofertado.
Pregoeiro	04/09/2020 18:04:04	Para KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI - Após análise da documentação da referida empresa, foi constatado que a mesma não atendeu o edital nos títulos: 10.2.6 (não apresentou Certidão Simplificada), 10.2.4 letra a (Certidão falência e concordata) e não anexou as exigências do título 6 letras d.1,d.2, d.3 do termo de referência (anexo I do edital).
Pregoeiro	04/09/2020 18:04:16	Para KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI - Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
26.031.002/0001-31	04/09/2020 18:05:11	boa tarde, estou enviando agora mesmo.
26.031.002/0001-31	04/09/2020 18:05:45	qual e-mail posso enviar ?
Pregoeiro	04/09/2020 18:09:56	Para KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI - Diante do novo decreto toda documentação que não constar no sicaf deverá ser anexada no sistema até o dia da disputa.
Pregoeiro	04/09/2020 18:11:46	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Após análise da documentação da referida empresa, foi constatado que a mesma não atendeu o edital nos títulos: 10.2.4 letra a (Certidão falência e concordata com prazo em desacordo com o edital). Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
Pregoeiro	04/09/2020 18:13:11	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Após análise da documentação da referida empresa, foi constatado que a mesma não atendeu o edital nos títulos: 10.2.6 (não apresentou Certidão Simplificada). Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
27.325.768/0001-91	04/09/2020 18:17:08	Boa tarde,
27.325.768/0001-91	04/09/2020 18:17:30	um momento, por favor
Pregoeiro	04/09/2020 18:17:31	Senhores ao participar de licitação de prego eletrônico tenham mais atenção para o que é exigido no edital, pois diante do novo decreto 10.024/2019 muita coisa mudou. Atenção por favor.
Pregoeiro	04/09/2020 18:23:02	Retornaremos na terça feira dia 08/09/2020 a partir das 9h30min (Horário de Brasília), para darmos continuidade.
Pregoeiro	08/09/2020 09:35:25	Bom dia a todos
Pregoeiro	08/09/2020 09:56:29	Retificando informo que a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, apresentou a planilha de custo junto com sua proposta ajustada dentro do prazo estabelecido.
Pregoeiro	08/09/2020 10:17:41	Lembrando a empresa que vencer com valor inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado. (planilha de custo junto com a proposta ajustada).
Sistema	08/09/2020 10:28:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	08/09/2020 10:29:56	O item 2 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2020 10:29:56	Sr. Fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ 29.745.922/0001-00 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:34:56 do dia 08/09/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	08/09/2020 10:34:57	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:34:57 de 08/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CPF/CNPJ 29.745.922/0001-00.
Sistema	08/09/2020 10:34:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/09/2020 10:34:57	O item 2 teve empate real para o valor 16,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2020 10:34:57	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	08/09/2020 10:46:21	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Senhor licitante tendo em vista o valor do item 03 se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.
Sistema	08/09/2020 10:46:26	Senhor fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	08/09/2020 10:47:41	Para SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR - Senhor licitante tendo em vista o valor do item 02 se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.
Sistema	08/09/2020 10:48:01	Senhor fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
20.227.117/0001-10	08/09/2020 10:49:14	Bom dia, iremos enviar.
Pregoeiro	08/09/2020 11:03:46	Lembrando a todos que o prazo para envio da proposta ajustada acompanhada do documento que comprove a viabilidade do preço ofertado será prazo de 2 horas, contado da convocação.
Sistema	08/09/2020 11:13:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/09/2020 11:59:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	08/09/2020 12:01:23	Retornaremos hoje partir das 15h horário de Brasília, para darmos continuidade ao certame.
Pregoeiro	08/09/2020 12:14:46	Para SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR - Senhor licitante como seu prazo de 2h ainda não expirou, sendo assim ainda será possível que seja enviado sua planilha de custo. Desde já solicito mais atenção dos senhores.
Sistema	08/09/2020 12:15:31	Senhor fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF:



20.227.117/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 08/09/2020 12:29:56 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, enviou o anexo para o item 2.

Pregoeiro 08/09/2020 12:43:23 Para SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR - Retornaremos hoje a partir das 15h horário de Brasília, para darmos continuidade ao certame.

Pregoeiro 08/09/2020 15:12:38 Boa tarde senhores licitantes.

Pregoeiro 08/09/2020 15:52:06 Informo que o processo será encaminhado a secretaria demandante do objeto para emissão de parecer quanto a qualificação técnica. E quando o processo retornar informarei a todos o resultado da análise.

Pregoeiro 09/09/2020 12:07:02 Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Olá, Senhor Licitante em cumprimento ao art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, esta pregoeira vem solicitar, no prazo de 1h, anexo do alvará sanitário, pois o que consta no sistema esta pregoeira não conseguiu visualizar.

Sistema 09/09/2020 12:07:27 Senhor fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema 09/09/2020 12:09:55 Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, enviou o anexo para o item 3.

27.325.768/0001-91 09/09/2020 12:10:27 BOM DIA!!! documento anexado conforme solicitado.

Pregoeiro 09/09/2020 12:16:38 Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Ok! diligência realizada com sucesso.

Pregoeiro 09/09/2020 12:22:18 Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Ressalto, que o processo será encaminhado a secretaria demandante do objeto para emissão de parecer quanto a qualificação técnica. E quando o processo retornar informarei a todos o resultado da análise.

Pregoeiro 14/09/2020 13:00:10 Olá! Retornaremos hoje a partir das 15h20 horário de Brasília, para darmos continuidade ao certame.

Pregoeiro 14/09/2020 15:36:32 Informo que o processo retornou da secretaria demandante do objeto com parecer da qualificação técnica favorável para os itens 01,02,03.

Pregoeiro 14/09/2020 15:40:38 Informo que a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, não atendeu o edital no título: 10.2.4 letra a (apresentou certidão de falência e concordata em desacordo com o exigido no edital).

Pregoeiro 14/09/2020 15:45:01 Para N. S. KARYDI EIRELI - Senhor licitante tendo em vista o valor do item 01 se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.

Sistema 14/09/2020 15:45:24 Senhor fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

24.728.467/0001-10 14/09/2020 16:01:11 Boa tarde, estamos enviando a proposta readequada

Sistema 14/09/2020 17:06:44 Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 14/09/2020 17:59:24 Retornaremos amanhã a partir das 10h50 (Horário de Brasília), para darmos continuidade.

Pregoeiro 14/09/2020 18:02:34 RETIFICANDO. Retornaremos amanhã a partir das 9h50 (Horário de Brasília), para darmos continuidade.

Pregoeiro 15/09/2020 09:58:16 Bom dia a todos

Pregoeiro 15/09/2020 11:54:49 Para N. S. KARYDI EIRELI - Informo que o processo será encaminhado a secretaria demandante do objeto para emissão de parecer quanto a qualificação técnica.

Pregoeiro 15/09/2020 11:58:42 Para N. S. KARYDI EIRELI - Ressalto que, quanto a análise dos documentos que são de competência da pregoeira, desde de já registro que a referida empresa não apresentou as exigências dos títulos 10.2.7 e 10.2.8 do edital.

Pregoeiro 15/09/2020 11:59:43 Para N. S. KARYDI EIRELI - E quando o processo retornar da secretaria informarei a todos o resultado da análise.

Pregoeiro 15/09/2020 12:12:50 Para N. S. KARYDI EIRELI - Ressalto ainda, que foi realizada consulta junto ao SICAF, inclusive em todos os níveis.

Pregoeiro 18/09/2020 17:42:55 Informo que o processo retornou da secretaria demandante do objeto com parecer da qualificação técnica favorável para os itens 01,02,03.

Pregoeiro 18/09/2020 17:44:37 Retornaremos segunda-feira dia 21/09/2020 a partir das 10h horário de Brasília, para darmos continuidade ao certame.

Pregoeiro 21/09/2020 10:38:57 Para N. S. KARYDI EIRELI - Informo que a referida empresa não apresentou as exigências dos títulos 10.2.7 e 10.2.8 do edital.

Pregoeiro 21/09/2020 10:55:23 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Senhor licitante tendo em vista o valor do item 01 se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.

Pregoeiro 21/09/2020 11:17:40 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Retornaremos a tarde a partir das 15h (Horário de Brasília), para procedermos com a convocação da proposta ajustada.

23.669.731/0001-20 21/09/2020 14:14:48 Existe alguma possibilidade de informar em quantas vezes farão o pedido, para poder incluir isso na planilha de custos?

23.669.731/0001-20 21/09/2020 14:43:12 Boa tarde Sr. Pregoeiro. Ressaltamos QUE CUMPRIREMOS o contrato, caso seja realizado. Nosso valor é de R\$4,50 a unidade para o item 01. No entanto, não há a possibilidade de abirmos nossas planilhas de custos, nos reservando ao direito de sigilo e não expor diante os concorrentes nossas estratégias empresariais.

23.669.731/0001-20 21/09/2020 14:44:39 Outro ponto é que nossa planilha é bloqueada por questões de compliance. Pedimos a compreensão ante ao assunto. e ressaltamos nosso compromisso em atender, caso nos logremos vencedores.

Pregoeiro 21/09/2020 15:08:23 Boa tarde senhores

Pregoeiro 21/09/2020 15:11:16 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Existe alguma possibilidade de informar em quantas vezes farão o pedido, para poder incluir isso na planilha de custos? senhor licitante infelizmente isso não será possível, pois quanto assuntos relacionados a entrega não é de competência desta pregoeira.

Sistema 21/09/2020 15:11:49 Senhor fornecedor NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.669.731/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 21/09/2020 15:14:37 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - desde já repito, a necessidade de apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, junto com a proposta ajustada, tendo em vista o valor do item 01 se encontrar inferior a 50% do estimado. Sob pena de desclassificação.

23.669.731/0001-20 21/09/2020 15:20:48 Ok. Ciente. Vai abrir o campo para inserção de anexo ou o envio será por e-mail?

Sistema 21/09/2020 15:22:37 Senhor Pregoeiro, o fornecedor NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.669.731/0001-20, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 21/09/2020 15:46:11 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Informo que a referida empresa não apresentou as exigências dos títulos 10.2.7 e 10.2.8 do edital.

Pregoeiro 21/09/2020 15:46:42 Para NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.

Sistema 21/09/2020 15:48:23 Senhor fornecedor QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ/CPF: 28.924.885/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 21/09/2020 15:49:09 Para QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA - Lembrando da necessidade de apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, junto com a proposta ajustada, tendo em vista o valor do item 01 se encontrar inferior a 50% do estimado.

28.924.885/0001-34	21/09/2020 15:53:29	Boa tarde, vamos providenciar o envio conforme solicitado.
Sistema	21/09/2020 16:24:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ/CPF: 28.924.885/0001-34, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/09/2020 16:49:31	Para QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA - Informo que a empresa QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA, não atendeu o edital nos títulos: 10.2.4 letras a e b (não apresentou termo de abertura e encerramento, apresentou certidão de falência e concordata em desacordo com o exigido no edital) e 10.2.7 e 10.2.8 (declarações). Inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF em todos os níveis.
Pregoeiro	21/09/2020 16:51:30	Para QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA - Ressalto, que a documento de habilitação deverá ser anexada antes da disputa no momento de anexar a proposta e as que não forem anexadas deverão constar no sicaf. Desculpa senhores mais com o novo decreto teremos que prosseguir desta forma.
Pregoeiro	21/09/2020 16:56:48	Portanto, tenham mais atenção quanto as exigência do edital, evitando assim desclassificação desnecessária.
Pregoeiro	21/09/2020 16:58:15	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Senhor licitante tendo em vista o valor do item 01 se encontrar inferior a 50% do estimado, se faz necessário apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado (planilha de custo), junto com a proposta ajustada.
Pregoeiro	21/09/2020 17:09:44	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Em virtude do horário, Retornaremos amanhã a partir das 9h30min (Horário de Brasília), para procedermos com a convocação da proposta ajustada do item 01.
27.325.768/0001-91	21/09/2020 17:21:06	Boa tarde
27.325.768/0001-91	21/09/2020 17:45:15	Ok. aguardamos.
Sistema	22/09/2020 09:45:29	Senhor fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/09/2020 09:56:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/09/2020 10:15:31	Para PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Em virtude do horário, Retornaremos amanhã a partir das 9h30min (Horário de Brasília), para procedermos com a convocação da proposta ajustada do item 01.
Sistema	22/09/2020 10:15:44	Senhor fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/09/2020 10:27:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/09/2020 11:03:42	Informo que o processo será encaminhado a secretaria demandante do objeto para emissão de parecer quanto a qualificação técnica do item 01. E quando o processo retornar informarei a todos o resultado da análise.
Pregoeiro	30/09/2020 11:16:44	Informo que o processo retornou da secretaria demandante do objeto com parecer da qualificação técnica favorável para o item 01.
Pregoeiro	30/09/2020 11:17:55	Retornaremos hoje a tarde a partir das 15h10 (Horário de Brasília), para darmos continuidade.
Pregoeiro	30/09/2020 15:34:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2020 às 16:12:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	08/09/2020 10:28:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/09/2020 15:34:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2020 às 16:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:19 horas do dia 30 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOANA D'ARC RABELO
Pregoeiro Oficial

M^{re} Suelen B. da Silva
MARIA SUELLEN BARRETO DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Pregão Eletrônico Nº 00132/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.227.117/0001-10 - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u>	Unidade	390000	R\$ 16,0600	R\$ 2,8600	R\$ 1.115.400,0000

Marca: SP ODONTO

Fabricante: SP ODONTO

Modelo / Versão: Avental hospitalar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100%polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox.1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.

Total do Fornecedor: R\$ 1.115.400,0000

27.325.768/0001-91 - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u>	Unidade	110000	R\$ 26,7000	R\$ 6,0600	R\$ 666.600,0000

Marca: CIRUTEX

Fabricante: CIRUTEX

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% GRAMATURA 50G

3	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u>	Unidade	90000	R\$ 25,2600	R\$ 4,0100	R\$ 360.900,0000
---	---------------------------	---------	-------	-------------	------------	------------------

Marca: CIRUTEX

Fabricante: CIRUTEX

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% GRAMATURA 60G

Total do Fornecedor: R\$ 1.027.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 2.142.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



[Assinatura manuscrita]

dores/empregados no ambiente e no ato de servir as mesas, refeições e bebidas;

X) Em caso de tosse/espírito descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilar e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas bem a área de, pelo menos, oito metros quadrados ao redor;

XI) Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no local;

XII) Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as mesas do evento;

XIII) Substituir o guardanapo de tecido por papel;

XIV) Na presença de músicos e/ou DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas.

XV) O organizador do evento deverá ter relação de todas as pessoas presentes no evento, endereço e telefone, de modo a permitir o contato pela Vigilância Epidemiológica em caso de detecção de casos positivos de COVID-19;

XVI) As empresas deverão realizar monitoramento de sintomas da COVID-19 (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade de respirar) e havendo suspeita de infecção em algum cliente ou colaborador, a situação deverá ser notificada IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Epidemiológica - Telefone (95) 2121-10-44 ou pelo e-mail epidemiologia.bv.rr@gmail.com.

XVII) Dentre os brinquedos existentes e à disposição das crianças, a piscina de bolinhas fica temporariamente interdita por se tratar de um brinquedo de difícil higienização durante as festas.

XVIII) Os demais brinquedos terão seu uso liberado, desde que higienizados a cada uso e respeitando o distanciamento entre os convidados. Brinquedos de livre acesso como "brinquedão, serão permitidas 3 crianças por vez dentro dele.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 099/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, designados através do Decreto nº 028/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 100/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

PREGOEIRA

• Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

• Joana Dárc Rabelo - Pregoeira Substituta
• Maria Solange Alencar de Almeida - Apoio
• Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRA

• Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

• Néria Gardênia Pontes Benício - Pregoeira Substituta
• Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio

PREGOEIRA

• Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

• André Nóbrega Ferreira Lima - Pregoeiro Substituto
• Joana Dárc Rabelo - Apoio
• Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRO

• André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

• Rosana de Oliveira Borges Vieira - Pregoeira Substituta
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio
• Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 033/E DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

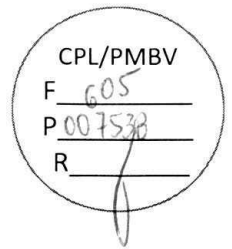
Art. 1º. Revoga o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 033/E de 16 de março de 2020;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 15 de setembro de 2020.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.



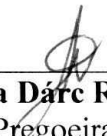
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Solicito o encaminhamento dos autos a Controladoria Geral do Município – CGM,
para análise quanto aos procedimentos licitatórios adotados.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2020.


Joana Darc Rabelo
Pregoeira

RECEBUEI
EM 10/10/2020
HORAS 14:30




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

À CGM,

Seguem os autos para análise e parecer quanto aos procedimentos licitatórios adotados pela pregoeira.

Boa Vista – RR, 1º de outubro de 2020.


Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

CGM/ENTRADA
DATA: 02/10/2020
HORA: 9 h 52 min



S.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A Comissão Permanente Licitação – CPL

Referente: Processo nº 7538/2020- SMSA - Vol. 1 a 4

Objeto: Eventual aquisição de material de proteção individual – avental, para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID- 19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Em 02/10/2020, vieram os autos à Controladoria para análise e emissão de parecer quanto aos procedimentos adotados pela(o) Pregoeira(o) e sua respectiva equipe de apoio (fl. **606**).

- 1- MEMO nº 13805/2020/SAF/SMSA/PMBV, solicitando abertura do processo para aquisição almejada, de acordo com justificativa, descrições e quantitativos dos serviços (fls. 01 a 04);
- 2- Às fls. 06 a 21, constam Termo de Referência e anexos;
- 3- Mídia com as informações obtidas nas cotações de preços (fls. 24), folha de informação contendo o mapa de preços médio (fls. 25); Justificativas da ausência de 03 cotações (fls. 29-v);
- 4- Declaração Orçamentária (fls. 30);
- 5- Relatório da Auditoria/SUS/SMSA, aprovando os primeiros trâmites processuais (fls. 48);
- 6- Os autos foram levados à CPL para início dos procedimentos licitatórios, tendo a Coordenação de Triagem de Processos, indicado a modalidade Pregão Eletrônico – SRP (fl. 35), com fulcro na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10024/2019;
- 7- Minuta do Edital e seus Anexos_(fls. 38 a 74), aprovados pelo Parecer Jurídico (fls. 78 a 80), emitido pela Procuradoria Geral do Município /PGM;
- 8- Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 88/2020 (fls. 122 a 157), com as publicações do Aviso de Licitação no DOU nº 114, DOM nº 5153 e no Jornal FolhaBV, com disputa marcada para dia 30 de junho de 2020, às 09:30 h, horário oficial de Brasília (fls. 159 a 161);
- 9- Solicitação de esclarecimentos ao edital (fls. 162);
- 10- Ofício nº 18106/2020/SAF/GAB/SMSA/PMBV, solicitando suspensão do certame (fls. 164);
- 11- Novo Termo de referência e anexos (fls. 173 a 187);
- 12- Mídia com as informações obtidas nas cotações de preços (fls. 189), folha de informação contendo o mapa de preços médio (fls. 190);
- 13- Declaração Orçamentária (fls. 193);
- 14- Relatório da Auditoria/SUS/SMSA, aprovando os primeiros trâmites processuais (fls. 195 e 195-v);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

15- Minuta do Edital e seus Anexos (fls. 204 a 240), aprovados pelo Parecer Jurídico (fls. 244 a 247), emitido pela Procuradoria Geral do Município /PGM;

16- Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 132/2020 (fls. 249 a 285), com as publicações do Aviso de Licitação no DOU nº 163, DOM nº 5201 e no Jornal FolhaBV, com disputa marcada para dia 04 de setembro de 2020, às 09:30 h, horário oficial de Brasília (fls. 287 a 289-v);

17- Pedidos de esclarecimentos ao edital (fls. 290, 292, 301), resposta da SMSA (fls. 290-v, 293, 302);

18- Pedidos de impugnação ao edital (fls. 294 a 299-v), resposta da SMSA (fls. 306 a 307-v);

19- Comunicado PE/PP/CPL, informando das alterações no TR e Edital (fls. 312);

20- Certidões de Regularidade Fiscal, as propostas e documentações de habilitação de acordo com a planilha abaixo:

itens	certidões (fls.)	propostas e documentação(fl.s.)
1 (inabilitada)	333 a 346, 351	318 a 390-v
3 (desclassificada)	400	393 a 414
2	424 a 428, 433	415 a 473-v
3	484 a 489-v	474 a 508

21- Ofício nº 26827/2020- GAB/CPL, encaminhando os autos à SMSA para análise e parecer acerca das propostas e qualificação técnicas apresentadas pelas arrematantes (fl. 510);

22- Pareceres técnico nº 137, 138 e 139/2020, aprovando integralmente as qualificações técnicas apresentadas (fls. 511 a 513);

23- Após a desclassificação da arrematante pela pregoeira, foi convocada a licitante remanescente;

23.1-Certidões de Regularidade Fiscal, as propostas e documentações de habilitação de acordo com a planilha abaixo:

itens	certidões (fls.)	propostas e documentação(fl.s.)
I	536 a 542	517 a 568

24- Ofício nº 27475/2020- GAB/CPL, encaminhando os autos à SMSA para análise e parecer acerca da proposta e qualificação técnica apresentada pela arrematante (fl. 570);

25- Parecer técnico nº 143/2020 (fls. 571), aprovando totalmente as qualificações técnicas apresentadas;

26- Após a desclassificação da arrematante pela pregoeira, foi convocada a licitante remanescente;

26.1-Certidões de Regularidade Fiscal, as propostas e documentações de habilitação de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

608
7538/2020
8

com a planilha abaixo:

itens	certidões (fls.)	propostas e documentação(fl.s.)
I	-	575 a 577

27- Ofício nº 28248/2020- GAB/CPL, encaminhando os autos à SMSA para análise e parecer acerca das propostas e qualificação técnicas apresentadas pela arrematante (fl. 579);

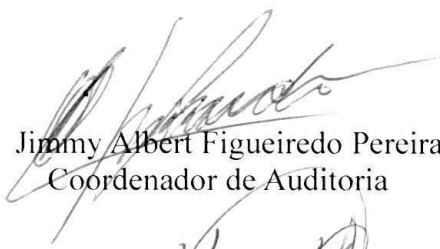
28- Parecer técnico nº 145/2020 (fls. 580), aprovando as qualificações técnicas apresentadas pela empresa arrematante;

29- Termo de adjudicação do pregão (fls. 586), Ata de realização do pregão (fls. 587 a 602-v), Resultado por fornecedor (fls. 603), documentos assinados e rubricados pela(o) pregoeira(o) e equipe de apoio, informando as empresas arrematantes e adjudicadas no pregão;

item	Empresa	Valor total R\$
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	666.600,00
2	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	1.115.400,00
3	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	360.900,00

Baseados nos documentos constantes no processo e sobretudo, nos itens 2, 5, 7, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23.1, 25, 26.1, 28 e 29, reiterando que este parecer é ilustrado exclusivamente nas informações apresentadas pela secretaria de origem e CPL, opinamos favoravelmente para conclusão dos procedimentos licitatórios, analisado o processo e emitido parecer, encaminhamos à CPL, para se "de acordo", o Presidente dar continuidade ao feito..

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2020

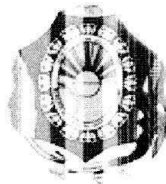

Jimmy Albert Figueiredo Pereira
Coordenador de Auditoria


Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna


Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

RECEBIDO
EM 07/10/2020
AS 10:30 Horas
Debora
Assinatura

RECEBIDO
EM 07/10/2020
HORAS 11:01
Muelha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Ao PE/PP - CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme parecer da CGM às fls. 607 e 608.

Boa Vista RR, 7 de outubro de 2020.


Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

NM

dores/empregados no ambiente e no ato de servir as mesas, refeições e bebidas;

X) Em caso de tosse/espírito descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilar e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas bem a área de, pelo menos, oito metros quadrados ao redor;

XI) Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no local;

XII) Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as mesas do evento;

XIII) Substituir o guardanapo de tecido por papel;

XIV) Na presença de músicos e/ou DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas.

XV) O organizador do evento deverá ter relação de todas as pessoas presentes no evento, endereço e telefone, de modo a permitir o contato pela Vigilância Epidemiológica em caso de detecção de casos positivos de COVID-19;

XVI) As empresas deverão realizar monitoramento de sintomas da COVID-19 (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade de respirar) e havendo suspeita de infecção em algum cliente ou colaborador, a situação deverá ser notificada IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Epidemiológica - Telefone (95) 2121-10-44 ou pelo e-mail epidemiologia.bv.rr@gmail.com.

XVII) Dentre os brinquedos existentes e à disposição das crianças, a piscina de bolinhas fica temporariamente interdita por se tratar de um brinquedo de difícil higienização durante as festas.

XVIII) Os demais brinquedos terão seu uso liberado, desde que higienizados a cada uso e respeitando o distanciamento entre os convidados. Brinquedos de livre acesso como "brinquedão, serão permitidas 3 crianças por vez dentro dele.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 099/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, designados através do Decreto nº 028/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 100/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

PREGOEIRA

• Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

• Joana Dárc Rabelo - Pregoeira Substituta
• Maria Solange Alencar de Almeida - Apoio
• Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRA

• Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

• Néria Gardênia Pontes Benício - Pregoeira Substituta

• Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio

PREGOEIRA

• Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

• André Nóbrega Ferreira Lima - Pregoeiro Substituto

• Joana Dárc Rabelo - Apoio
• Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRO

• André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

• Rosana de Oliveira Borges Vieira - Pregoeira Substituta
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio
• Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 033/E DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

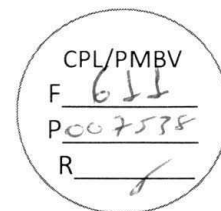
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 033/E de 16 de março de 2020;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 15 de setembro de 2020.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO

À CPL / PRESIDÊNCIA

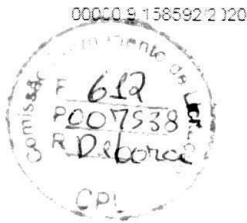
Solicito encaminhar o presente processo à SMSA, informando o resultado final da licitação e para que se de acordo a Autoridade Superior proceder com a homologação do Pregão Eletrônico nº **132/2020**, Processo nº **007538/2020** – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Avental, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação do **item 02** foi a favor da empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10**, pelo valor total de **R\$ 1.115.400,00** (um milhão cento e quinze mil e quatrocentos reais) e **itens 01, e 03** foram a favor da empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 1.027.500,00** (um milhão vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de **R\$ 2.142.900,00** (dois milhões cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Boa Vista, 07 de outubro de 2020.



Joana Darc Rabelo
Pregoeira

07/10/2020
15:59
auw



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 29836/2020 – GAB/CPL

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 007538/2020 - SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 007538/2020 – SMSA Vol. I a IV, para homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2020, referente aquisição de material de proteção individual-avental, para atendimento anual e da pandemia ao novo coronavírus – (Covid-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme informações da pregoeira à fl. 611. Após providências, retornar os autos a esta Comissão para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

A (o): <u>CONJUR</u>	
Para:	
☒ Providências	☐ Reunião
☒ Análise	☐ Acompanhamento
☐ Conhecimento	☐ Despacho
☐ Manifestação	☐ Arquivo
☐ Outros	
Data: <u>08/10/2020</u>	

Artur José Lima Cavalcante Filho
12/5/2020

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco
Tel.: 95-621-1755
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR

Consultoria Jurídica / SMSA

Recebido em:

Data: 08/10/2020

Hora: 17:59



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00132/2020 (SRP)

Às 12:18 horas do dia 09 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 007538/2020, Pregão nº 00132/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS, PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 110.000**Valor Estimado:** R\$ 26,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0600 e a quantidade de 110.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, Melhor lance: R\$ 6,0600
Homologado	09/10/2020 12:18:40	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	

Item: 2

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 390.000**Valor Estimado:** R\$ 16,0600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 390.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/09/2020 10:28:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificada por não apresentar apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme determina o edital no titulo 9.2 letra b do edital.
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR, CNPJ/CPF: 20.227.117/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	09/10/2020 12:18:56	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	

Item: 3

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90.000

Valor Estimado: R\$ 25,2600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

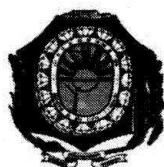
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0100 e a quantidade de 90.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2020 16:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91, Melhor lance: R\$ 4,0100
Homologado	09/10/2020 12:19:06	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	

Fim do documento



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 614
Processo: 7538
Quilly

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
120/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
132/2020.**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA
ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE
SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
– SMSA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.227.117/0001-10, com endereço na Rodovia BR 153, s/n, KM 103, Bairro Águas da Limeira, Ibaiti/PR, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ESEQUIEL FARIA**, portador da cédula de identidade nº. 36260810 SESP/SP e CPF nº. 897.664.239-20, da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 7538/2020-SMSA**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 132/2020**, para Registro de Preços, homologado em 09 de outubro de 2020, por despacho exarado às fls. 613, do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

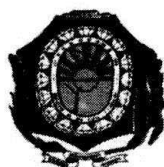
EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR TOTAL
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI	2	1.115.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1–A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde, – SMSA;

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 1.115.400,00 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos reais), e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

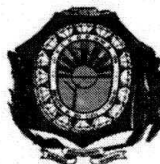
4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 615
Processo: 3538
cauany

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

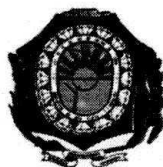
4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

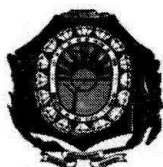
7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

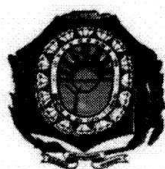
9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2020.

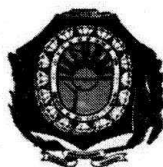
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

JOSE ESEQUIEL FARIA

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

SP ODONTO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS:2022711
7000110

Assinado de forma digital por SP
ODONTO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS:202271170001
10
Dados: 2020.10.13 13:55 -03'00'



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 64
Processo: 7538
Assinado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
121/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
132/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA
ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE
SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
– SMSA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.325.768/0001-91, com endereço na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, s/n, Quadra 04, Lote 19, Goianira/GO, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 2008050283-5 SSP/DSPF-CE e CPF nº. 064.528.653-23, da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 7538/2020-SMSA**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 132/2020**, para Registro de Preços, homologado em 09 de outubro de 2020, por despacho exarado às fls. 613, do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

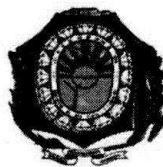
EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR TOTAL
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	1 e 3	1.027.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1–A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191
Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:2732576800019
Dados: 2020.10.09
16:16:20 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde, – SMSA;

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais), e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

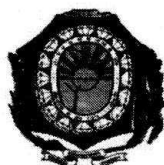
4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325191
768000191

Assinado de forma digital por PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325191
Dados: 2020.10.09 16:16:36 -0300'



Assinatura/MSA
3538
[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte comercial, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

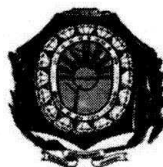
4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191
Assinado de forma digital por PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191
Dados: 2020.10.09 16:16:50 -03'00'

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

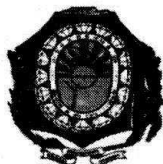
7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191
Assinado de forma
digital por PREMIU
HOSPITALAR
EIRELI:2732576800
Data: 2020.10.09
16:17:02 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

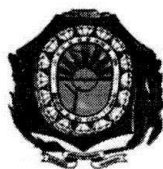
CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

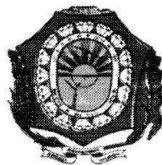
Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2020.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:2732576800
0191

Assinado de forma digital
por PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Dados: 2020.10.09 16:17:25
-03'00"

LUIS ALFREDO LIMA SILVA
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 620
Processo: 7538
Bulley

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

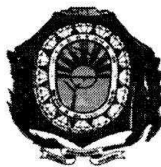
Pregão Eletrônico nº. 132/2020

Processo nº. 7538/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 7538/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**, cuja a adjudicação do **item 02** foi a favor da empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de **R\$ 1.115.400,00** (um milhão, cento e quinze mil e quatrocentos reais) e **itens 01 e 03** foram a favor da empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de **R\$ 1.027.500,00** (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de **R\$ 2.142.900,00** (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 621
Processo: 7538
gmu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

DESPACHO

À CPL,

Encaminhamos Termo de Homologação, bem como Síntese de Ata de Registro de Preço para publicação e demais providências.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2020.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde- Adjunto

RECEBIDO
EM 16/10/2020
AS 09:17 Horas
Debona
Assinatura

RECEBIDO
EM 16/10/2020
HORAS 09:41
Debona



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

Ao PE/PP - CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SMSA à fl. 621.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2020.


Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

NM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 098/2020, do Processo Licitatório nº. 2216/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, conforme, Plano de Trabalho, Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 843204/2017/MINC/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

PESSOAS JURÍDICAS VENCEDORAS(S)

ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 92N, Juína - MT, Centro, CEP: 78.320-000.

Item (s): 01, 11, 12 e 13. Valor R\$ 10.140,00

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 34.770.156/0001-73

Endereço: Av. CANAA nº 300, SETOR 01, ARIQUEMES - RO CEP: 76.870-140

Item (s): 02. Valor R\$ 4.990,00

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Endereço: Rua: Pouso Alto, nº 721 Quadra 72 Lote 12-A Setor Campinas,

Goiânia - GO, CEP: 74.525-020.

Item (s): 03, 04, 06, 07, 08 e 09. Valor R\$ 10.417,90

JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 63.772.925/0001-70

Endereço: Alfazema nº 5589, Cohab, Porto Velho - RO CEP: 76.807-54

Item (s): 05. VALOR R\$ 2.860,00

JAN CHARLES RUECKERT

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Endereço: Rua: Pernambuco nº 656, Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Item (s): 10, 14 e 15. Valor R\$ 6.859,99

Valor total da Licitação: R\$ 35.267,89 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e

sete reais e oitenta e nove centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 16 de Outubro de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 639-2020-SEMED

Registro de Preços 063-2020, Pregão Eletrônico 032-2020-SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, o qual será utilizado no deslocamento de atletas para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065-0001-71, Detentora do Lote: 01, Valor Adjudicado: 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais); Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no parágrafo terceiro, do art. 15 da Lei Federal 8.666.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

DESPACHO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 59/CPL/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3483/2020

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE UM 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO, para atender as ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do município de Espigão do Oeste-RO, fonte de Recurso Federal, conforme Convenio nº 865110/2018, Ministério da Defesa Programa Calha Norte, com contra partida do Município, valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

NILTON CAETANO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-CPLMO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 PROCESSO Nº 1087/2020

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) Meses, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 30/10/2020, horário: 09:30 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) - UASG 980001. Valor Total Estimado R\$ 561.353,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP://www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 16 de Outubro de 2020.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público que fará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo nº 1-8117/2020/SEMUSA, que tem como objeto a Aquisição de material permanente (Ambulância Tipo D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$268.300,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). DATA DE ABERTURA: 26/10/2020, às 09h30min (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2020

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 40/SEMUSA/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO LEVE TIPO PASSEIO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar N° 19047.937000/1170-02 Ministério da Saúde e contrapartida do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 1332/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 19/10/2020 até as 08:00hrs do dia 03/11/2020. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 03/11/2020 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). O Edital da sessão e anexos disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de outubro de 2020

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2020, Processo Administrativo Nº 790/FMS/2020, que tem como objeto: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (medicamentos injetáveis hospitalares, componente básico, controle especial, entre outros) para atender o FMS. Pessoa Jurídica: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 26.413.311/0001-83. Valor: 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Pessoa Jurídica: Medical Comercio de Cosméticos LTDA. CNPJ: 30.511.964/0001-65, Valor: 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais); Pessoa Jurídica: R N F de Souza & Cia LTDA. CNPJ: 00.647.694/0001-53, Valor: 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais); Valor Total R\$ 34.505,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais).

Parecis/RO, 16 de outubro de 2020.

LUÍZ AMARAL DE BRITO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2020

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Processo Administrativo: Nº 839/SEMAD/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através da presidente da CPL, JAINE FAE, designado pela portaria Nº 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a Tomada de preço Nº 014/CPL/2020, realizado dia 13/10/2020 às 09:30 horas, horário de Brasília/DF, Local na SALA DE REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Av. Marechal Rondon nº 984 Centro - Seringueiras-RO, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados no certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRE-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS. NO VALOR DE R\$ 463.668,18 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta-Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone: (069)-3623- 2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Outubro de 2020.

JAINE FAE

Presidente da Cpl

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

A Prefeitura Municipal de Amajari/RR, comunica a quem possa interessar que na Publicação do Diário Oficial da União, seção 3, datado de 17 de junho de 2020, página 220, Edição 114. Onde se lê: Da Aditivo: Prorrogação do prazo de entrega dos itens contratados por 120 (cento e vinte) dias; Leia-se: Do Aditivo: Prorrogação do prazo de entrega dos itens contratados por 130 (cento e trinta) dias, e onde se lê: Período : 15/05/2020 à 12/09/2020, Leia-se: Período : 15/05/2020 à 22/09/2020.

VERA LUCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 138/2020

Processo nº 029154/2019 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 29154/2019-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços a Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil - Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Ar, cuja a adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 132/2020 - Registro de Preços

Processo nº 007538/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 7538/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual - Avenal, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP



ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão, cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01 e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28697/2019 - SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/SA/2020
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 178/SMO/SA/2020 por 06 (seis) meses, a partir de 09 de novembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 - SRP

Processo nº 029154/2019 - SMSA
Homólogo o Pregão Eletrônico nº 138/2020, Processo nº 029154/2019 - SMSA, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil - Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Ar, cuja adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 - SRP

Processo nº 007538/2020 - SMSA
Homólogo o Pregão Eletrônico nº 132/2020, Processo nº 007538/2020 - SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual - Avenal, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01, e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9731/2019 - SMO Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/SMO/SA/2019
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 397/SMO/SA/2019 por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de outubro de 2020. Unidade Orçamentária: nº 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CT Nº 1045.921-28/2017/MTUR/CAIXA/PMBV, RECURSO PRÓPRIO - CONTRAPARTIDA, RECURSO PRÓPRIO - CONTRAPARTIDA ADICIONAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA Data de Assinatura: 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº: 9585/2019-SMSA Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 076/2020/SMSA. Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo nº 076/2020-SMSA, por mais 06 (seis) meses. Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: WANDERLEY, MESQUITA & FERREIRA S/S LTDA - EPP. Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 336/2018/SMEC Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019/SMEC Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 073/2019/SMEC, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de outubro de 2020, termos previstos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 E o acréscimo no percentual de 2,899% (dois vírgula oito nove por cento) correspondente ao valor de R\$ 67.370,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais) nos termos previstos do art. 65, inciso I 'a', da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 1443/1444 do correspondente processo As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado empenho no valor de R\$ 67.370,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais). Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: PERTEC PERNAMBUCO TÉCNICA EIRELI - ME. Data de Assinatura: 02 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
ORIGEM: PROCESSO Nº 101/2020 - SMOSP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: D. ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÕES EPP
CNPJ: 05.640.487/0001-90
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e consecutivamente o prazo de execução dos serviços de readequação de estradas vicinais no Município de Bonfim/RR, objeto do CR Nº 870958/2018/MAFPA/CAIXA DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do dia 14/10/2020, passando o mesmo a vigorar até o dia 13/12/2020, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo do lote 1 do Processo nº 008/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Favorecida SOUSA E VIEIRA LTDA ME, CNPJ: 18.930.273/0002-09, pelo total de 25% (vinte e cinco por cento) o lote 1, com base na Lei nº 8.666/93. Contrato nº 008/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. Valor R\$ 34.989,53 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 15/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo dos Lotes: Serviços, Peças, Pneus. Troca de Pneus do Processo nº 064/2020. Pregão Presencial nº 026/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Favorecida M. PEREIRA BARROS EIRELI-EPP, CNPJ: 08.989.921/0001-30, pelo total de 25% (vinte e cinco por cento), com base na Lei nº 8.666/93, Art. 65 e parágrafo 1º. Contrato nº 064/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DO SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Lote Serviços: Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Lote de Peças: Valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); Lote de Pneus: Valor R\$ 26.612,50 (Vinte e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); Lote Troca de Pneus: Valor R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 15/10/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019; Origem: Processo de Licitação 010/2019 - Concorrência Pública 01/2019; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: PNA CONSTRUÇÕES. Objeto: O termo aditivo tem por objetivo aditar e suprimir valor, e prorrogar o prazo do contrato, que consiste na "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para continuação da construção da creche "projeto padrão tipo 2", através do convênio Nº 5543/2013, firmado entre o Ministério da Educação - Governo Federal - Programa Proinfância e o Município de Antônio Carlos, com área construída de 890,33 m², a ser construída na Rua H, Centro de Antônio Carlos, Valor da Supressão: R\$ 13.273,85. Valor Aditado: R\$ 42.913,01. Valor Final: R\$ 1.249.493,19. Prorrogação de Prazo: 30 dias. Novo Vencimento: 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - UASG: 988039
Reabertura

COMPASNET Nº 163/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição da iluminação convencional para iluminação em LED, com fornecimento de materiais, na forma de Registro de preços. VALOR: R\$ 19.955.318,37. DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 04 (quatro) de novembro de 2020. HORÁRIO: 13h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações: Pelo telefone (47) 3267-7091, e-mail: tatiani.kochinski@bc.sc.gov.br ou site: www.bc.sc.gov.br.

Em 16 de outubro de 2020
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

Processo Administrativo nº 070/2020 PMBV

O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, para contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica da Rua Guido Hoffmann, Bairro Centro e pavimentação em lajota sextavada na Rua Jose Ceara da Costa, Bairro São Cristóvão, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada global, mediante licitação Tipo menor preço por item, em estrita observância ao projeto geométrico, sinalização, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, em anexo ao processo. Através do financiamento pelo FINISA, contrato nº 0523824-39. Data/horário recebimento envelopes: 03/11/2020 até 14h:00min. Data/horário abertura envelopes: 03/11/2020 às 14h:15min, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha-SC, 13 de outubro de 2020.
VALTER MARINO ZIMMERMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 60/2020**

OBJETO: Contratação empresa para execução de obra de infraestrutura com pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Max Schreiber, Bairro: Itoupava Central, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio da Operação de Crédito Finsa I - Contrato de Financiamento nº 0498.669 DVº:69 - SEMOB. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18 de novembro de 2020 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e legislação complementar. Informações (47) 3381-6277/(47) 3381-6724.

Blumenau-SC, 16 de outubro de 2020
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 61/2020

OBJETO: Contratação empresa para execução de obra de infraestrutura com pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Malvinas, Bairro: Passo Manso, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio da Operação de Crédito Finsa I - Contrato de Financiamento nº 0498.669 DVº:69 - SEMOB. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18 de novembro de 2020 às



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

PORTARIA Nº 041/2020 – PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 039/2020- PGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5234, de 14 de outubro de 2020, que altera, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2019/2020, da servidora ROSINEIDE CHALIER DA COSTA, cargo: Coordenadora de Inscrição de Dívida Ativa-D, matrícula nº 850363-2/PMBV, anteriormente compreendidas entre 04.01.2021 a 18.01.2021, as quais serão gozadas entre os dias 30.11.2020 a 14.12.2021 (15 dias).

Art. 2º Onde se lê: as quais serão gozadas entre os dias 30.11.2020 a 14.12.2021 (15 dias). Leia-se: as quais serão gozadas entre os dias 30.11.2020 a 14.12.2020 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2020.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 167/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012910/2020 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico – Esfigmomanômetro e Estetoscópio, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 04/11/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 138/2020 – Registro de Preços
Processo nº 029154/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 138/2020, Processo nº 029154/2019 – SMSA, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de

Serviços de Transporte Aeromédico Infantil – Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Ar, cuja a adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007538/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 132/2020, Processo nº 007538/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Avental, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01, e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 138/2020
Processo nº 029154/2019 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 29154/2019-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços a Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil – Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Ar, cuja a adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 132/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007538/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 7538/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Avental, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão, cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01 e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e

sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Certidão de Inexigibilidade, referente ao Processo nº. 010658/2020 – SMEC, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5236, página nº. 68, que circulou no dia 16 de Outubro de 2020.

Onde se lê: "...Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL..."

Leia-se: "...Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo Néria Gardênia Pontes Benício
Membro Suplente da CPL Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 536/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Flávio Matos Santiago, Fiscal Municipal, Matrícula 01149, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 537/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tomi Marlei Lopes Souza, Técnico Municipal/Condutor de Unidade Móvel, Matrícula

la 954100, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 02.03.20 a 02.01.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 010767/2020/SMSA.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 538/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 016183/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 212/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4620, de 11 de abril de 2018, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Andreia Aurélio Guerra, Assistente, Matrícula 27511, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 209/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 dias de férias da servidora Márcia Andreia Lima Quadros, Agente Municipal, Matrícula 26671, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao exercício de 2019/2020, marcadas para 13.10.20 a 27.10.20, a serem usufruídas no período de 18.02.21 a 04.03.21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2020.



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 060/2020
(ação não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços
nre, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA
às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

LI: CRISTIAN HOLZ/WASHINGTON MOURA BARRO.
ZENADA ALVORADA.
30.711-60/069.326.876-07.
A BRASIL, Nº 2258, BAIRRO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA – RR.
CUÁRIA.
059 ha (19.304,059m2);
174/SUL, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL, BOA VISTA, RR.

NCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 007434/2020

o senhor "CRISTIAN HOLZ/WASHINGTON MOURA BARRO" a área acima
do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada na FAZENDA TD
/SUL, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL, BOA VISTA, RR, conforme solici-
etaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no
o.

Boa Vista, RR, 24 de setembro de 2020.

Rios Peixoto
de Serviços Públicos
ite - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA

Isando
un
r?

Agora ficou ainda
mais fácil.

Manda um
whats

99971-5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 138/2020
Processo nº 029154/2019 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 29154/2019-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil – Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Ar, cuja a adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 167/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012910/2020 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico – Esfigmomanômetro e Estetoscópio, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 04/11/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 132/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007538/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 7538/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Aventura, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão, cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01 e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ERRATA

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOLO Nº. 055/2020 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº. 9265/2006, cujo interessado é a empresa J. M. BRAGA E CIA LTDA, inscrita no CPF sob nº 033.488.812-34, situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1098, BAIRRO CALUNGA, BOA VISTA – RR.

Onde se lê:
• PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 9256/2006.

Leia-se:
• PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 09265/2006.

Boa Vista, RR, 25 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007538/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 132/2020, Processo nº 007538/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Aventura, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: nº 20.227.117/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.115.400,00 (um milhão cento e quinze mil e quatrocentos reais) e itens 01, e 03 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.027.500,00 (um milhão vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.142.900,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

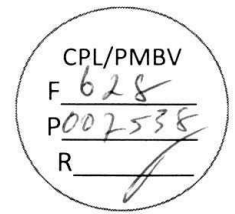
Pregão Eletrônico nº 138/2020 – Registro de Preços
Processo nº 029154/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 138/2020, Processo nº 029154/2019 – SMSA, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aeromédico Infantil – Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Ar, cuja a adjudicação do grupo 01 foi a favor da empresa PEC TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 07.087.233/0001-12, pelo valor total de R\$ 3.635.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos para que sejam tomadas as providências quanto à celebração de contrato e emissão de nota de empenho.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2020.



Joana Darc Rabelo
Pregoeira

20.10.2020
14.08
am



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 31087/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Claudio Calvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 007538/2020- SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 007538/2020-SMSA Vol. I a IV, para prosseguimento dos autos, tendo em vista a publicação do Aviso de Homologação e Síntese da Ata de Registro às fls. 623 a 627.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Fábio Wilan Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

A (o): <u>SAF</u>	
Para:	☐ Reunião
☒ Providências	☐ Acompanhamento
☐ Análise	☐ Despacho
☐ Conhecimento	☐ Arquivo
☐ Manifestação	
☐ Outros	
Data: <u>21/10/2020</u>	

[Assinatura eletrônica]
Ne/SMA

Rua Gal. Póvoa Brasil, 1611 – Palácio 9 de Julho – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR





PRODUTOS
PARA
SAÚDE



REALINHAMENTO DE PREÇOS

Folha: 630

Processo: 7538/20

Prezados senhores (as),

Por meio deste solicitamos o reajuste de preços equivalente ao Avental de uso hospitalar do pregão nº132/2020, tendo em vista o grande aumento da matéria-prima do mês que foi realizado o pregão eletrônico até o presente momento, aumento equivalente a 25% somente do TNT, em anexo está todas evidências do aumento e também a nossa planilha de custo. Não é a política da empresa o super faturamento, e só estamos solicitando esse reajuste por que infelizmente a empresa não comportaria a entrega dos matérias nesse valor de R\$2,86 visto que os custos aumentaram demasiadamente. A empresa está repassando apenas o aumento equivalente a matéria-prima do TNT, absorvendo os demais aumentos. Sendo assim, solicitamos que o preço seja reajustado para R\$3,70 cada unidade do avental gramatura 40, sendo entregue um material de qualidade, com toda devida rastreabilidade e autorizado pela ANVISA.

JOSE ESEQUIEL

FARIA:89766423920

Assinado de forma digital por

JOSE ESEQUIEL

FARIA:89766423920

Dados: 2021.02.05 09:36:02

-03'00'

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

C.N.P.J: 20.227.117/0001-10 - I.E: 90663574-70

Rodovia BR 153 S/N km 103 - Bairro Água da Limeira - Ibaiti / PR

CEP: 84900-000 - Fone: 43-3546-6003

E-mail: spodonto@spodonto.com.br - Site: www.spodonto.com.br

NF-e	
Nº 000.095.778	Série 001
RECEBEMOS DE SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA: 31/01/2021 - VALOR: 201.675,60	
SP ODONTO DIST DE PROTUDOS ODONTOLOGICOS EIRELI	
DATA DE RECEBIMENTO	

 SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A ROD. EST. SC 350 (SENT. LEBON REGIS), KM 07 - AEROPORTO CEP: 89514-899 - CACADOR/SC - (49)3561-1500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 Nº 000.095.778 Série 001 Folha 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 4221 0183 0114 6000 0142 5500 1000 0957 7819 0095 7786 PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210018026588 - 31/01/2021 08:46:18 INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 83.011.460/0001-42												
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PROD ESTAB		INSCRIÇÃO ESTADUAL 252250486		CNPJ 20.227.117/0001-10 DATA DA EMISSÃO 31/01/2021												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SP ODONTO DIST DE PROTUDOS ODONTOLOGICOS EIRELI ENDEREÇO ROD BR 153 KM 103, SN - AGUA DA LIMEIRA MUNICÍPIO IBAITI Dup.: 001 - 28/02/2021 - 67.225,20 Dup.: 002 - 14/03/2021 - 67.225,20 Dup.: 003 - 28/03/2021 - 67.225,20		FONE/FAX (43)3546-6003		UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9066357470												
FATURA BASE DE CÁLCULO DO ICMS 201.675,60 VALOR DO ICMS 24.201,07 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00		BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. 0,00 DESCONTO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) 52.395,32 VALOR DO IPT 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 201.675,60 VALOR TOTAL DA NOTA 201.675,60												
RAZÃO SOCIAL TRANSP ROD DE CARGAS MODENA LTDA ENDEREÇO RODOVIA SC 302, KM 07 QUANTIDADE 151		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR MUNICÍPIO CACADOR		CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF SC CNPJ 17.329.372/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256919992												
ESPECIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO PESO BRUTO 8.667,400 PESO LÍQUIDO 8.456,000												
DADOS DOS PRODUTOS																
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
DKN0914001	TNT 100% PP 40 G 1,40M X 100MM AZUL REBE NO	56031240	500	6101	M2	211.400,000	0,95400	201.675,60	0,00	201.675,60	24.201,07	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO				
REDESPACHO: PLACA : QJC2766																

Folha: 001
Processo: 1538/20

NF-e	
Nº 000.093.576	Série 001
RECEBEMOS DE SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:	
DATA: 17/09/2020 - VALOR: 190.912,00	
CERTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
SPX SERVICOS DE COBRANCA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	
DATA DE RECEBIMENTO	

 SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A ROD. EST. SC 350 (SENT. LEBON REGIS), KM 07 - AEROPORTO CNPJ: 89514-899 - CACADOR/SC - (49)3561-1500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.093.576 Série 001 Folha 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 4220 0983 0114 6000 0142 5500 1000 0935 7619 0093 5769 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342200145696462 - 17/09/2020 11:10:07												
NATUREZA DE OPERACAO VENDA DE PROD ESTAB		INSCRICAO ESTADUAL 252250486		INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 83.011.460/0001-42												
DESTINATARIO / REMETENTE NOME / RAZAO SOCIAL SPX SERVICOS DE COBRANCA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME ENDEREÇO RUA VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENA, 402 - SALA A - CENTRO MUNICIPIO TIBAITI		CNPJ 26.179.430/0001-06		DATA DE EMISSAO 17/09/2020												
FATURA Dup.: 001 - 17/10/2020 - 38.182,40 Dup.: 002 - 01/11/2020 - 38.182,40 Dup.: 003 - 16/11/2020 - 38.182,40 Dup.: 004 - 01/12/2020 - 38.182,40		FONE/FAX (43)3546-6003		UF PR												
INSCRICAO ESTADUAL 9075165711		CNPJ 26.179.430/0001-06		DATA DA SAIDA/ENTRADA 17/09/2020												
BASE DE CALCULO DO ICMS 190.912,00		VALOR DO ICMS 22.909,44		BASE CALC. DO ICMS SUBS. 0,00												
VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00		VALOR APROX. DOS TRIB. (IBPT) 49.598,94		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190.912,00												
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00												
VALOR TOTAL DA NOTA 190.912,00		OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00												
RAZAO SOCIAL TRANSP ROD DE CARGAS MODENA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CODIGO ANTI PLACA DO VEICULO												
ENDEREÇO RODOVIA SC 302, KM 07		MUNICIPIO CACADOR		UF SC												
QUANTIDADE 158 VOLUMES		ESPECIE VOLUMES		MARCA												
NUMERACAO		PESO BRUTO 10.299,200		PESO LIQUIDO 10.048,000												
DADOS DOS PRODUTOS																
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS E SERVICOS	NCM	CT	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000001001	TNT 100% PP 40 G 1,60M X 1000M AZUL BEBE NO	56031240	500	6101	M2	142.400,000	0,76000	108.224,00	0,00	108.224,00	12.986,88	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
000001001	TNT 100% PP 40 G 1,60M X 1000M AZUL BEBE NO	56031240	500	6101	M2	108.800,000	0,76000	82.688,00	0,00	82.688,00	9.922,56	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
INFORMACOES COMPLEMENTARES																
REDESPACHO: PLACA : RAE1C23																
RESERVADO AO FISCO																

Folha: 634
Processo: 7538/20

I - DADOS GERAIS		
Empresa: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI		
CNPJ: 20.227.117/0001-10		
Local do Posto de Serviço:		IBAITI
II - MÃO DE OBRA		
1. Remuneração	% ou Valor Ref.	VALORES (R\$)
Salário		80.000,00
Periculosidade		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		80.000,00
2. Encargos Sociais		
Grupo A		
A.01 - INSS	20,000%	16.000,00
A.02 - FGTS	8,000%	6.400,00
A.03 - SESI/SESC	5,800%	4.640,00
A.04 - SENAI/SENAC	0,000%	-
A.05 - INCRA	0,000%	-
A.06 - SEBRAE	0,000%	-
A.07 - Salário Educação	0,000%	-
A.08 - GIL-RAT (RAT X FAP)	3,000%	2.400,00
Total Grupo A	36,800%	29.440,00
Grupo B		
B.01 - 13º Salário	8,333%	6.666,40
B.02 - Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	8.888,80
B.03 - Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	1.555,20
B.04 - Auxílio Doença	1,389%	1.111,20
B.05 - Acidente de Trabalho	0,320%	256,00
B.06 - Falta Legais	0,830%	664,00
B.07 - Férias sobre Licença Maternidade	0,000%	-
B.08 - Licença Paternidade	2,610%	2.088,00
TOTAL - GRUPO B	26,537%	21.229,60
Grupo C		
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	333,60
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	133,60
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	2.560,00
C.04 - Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,000%	-
Total Grupo C	3,784%	3.027,20
Grupo D		
D.01 - Incidência cumulativa do grupo A sobre o grupo B	9,766%	7.812,80
D.02 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	212,62
Total Grupo D	10,032%	8.025,42
GRUPO E		
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	26,69
E.02 - FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho	0,027%	20,48
Total Grupo E	0,060%	47,17
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	77,213%	61.769,39
TOTAL DA MÃO DE OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		141.769,39
III - INSUMOS		
3- Benefícios e Insumos (discriminar cada insumo) exemplo: treinamento, vale alimentação, etc...	% ou Valor Ref.	VALORES (R\$)
Tecido TNT	R\$ 1,4362	R\$ 560.118,00
Etiqueta	R\$ 0,0060	R\$ 2.340,00
Elastec	R\$ 0,0500	R\$ 19.500,00
Linha	R\$ 0,0735	R\$ 28.665,00
Corte TNT	R\$ 0,1815	R\$ 70.785,00
Embalagens	R\$ 0,0030	R\$ 1.170,00
Estrutura Fixa	R\$ 0,08	R\$ 30.000,00
		-
		-
TOTAL DOS INSUMOS		712.578,99
SUBTOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS)		854.347,39
IV - DEMAIS COMPONENTES		
4- Demais Componentes		VALORES (R\$)
Despesas administrativas/ operacionais	5,000%	42.717,37
Lucro	5,500%	46.989,11
TOTAL DEMAIS COMPONENTES		89.706,48
SUBTOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMP.)		944.053,87
V - TRIBUTOS		
5- Tributos		VALORES (R\$)
COFINS	7,600%	84.656,52
PIS	1,650%	18.379,81
ICMS	6,000%	66.835,67
TOTAL TRIBUTOS	15,250%	169.874,99
PREÇO MENSAL ESTIMADO		1.113.927,87
VALOR POR UNIDADE - 390.000		R\$ 2,86

DESPACHO

AO FMS,

PROCESSO Nº 7538/2020 – SMSA/Vol. 3

Objeto: Eventual Aquisição de material de proteção individual – Avental, para atendimento anual e da pandemia ao novo corona vírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA

Considerando que foi anexado aos autos do processo o pedido de realinhamento de preços da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-EIRELI, a qual tem firmada com a SMSA a Ata de Registro Preços nº 120/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 132/2020.

Considerando a cláusula quarta da ARP supracitada, no qual informa que a cada pedido de revisão de preço deverá a fornecedora registrada comprovar a variação corrente, no qual a mesma apresentou documentação comprovando.

Ainda no que diz a cláusula quarta, na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade.

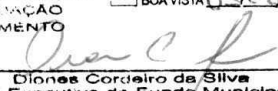
Diante disto, solicito que seja realizada pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos valores solicitado pela empresa, e posteriormente, seja o processo enviado a consultoria jurídica para manifestação quanto a revisão de preços solicitado pela fornecedora registrada.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2021.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF

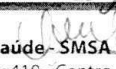

Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente SAF

☐ GAB FMS	☐ GACC
☐ GEO	☐ GLD
☐ GEO / TFD	☐ GCS
Para:	
☐ ANÁLISE	☐ CONHECIMENTO
☐ PROVIDÊNCIA	☐ OUTROS
☐ MANIFESTAÇÃO	☐ BOA VISTA
☐ INFORMAÇÃO	
☐ PAGAMENTO	


Diones Cordeiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal de Saúde

 **Fundo Municipal de Saúde - SMSA**
PROTOCOLADO - SMSA

Certifico que recebi este documento no dia
Em: 05/02/21 às 11:20 hs


Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002



Fundo Municipal de Saúde
F.S. 637
PROC. 7538/2020
Rúbrica

Departamento: Gerência de Compras e Serviços / FMS / GAB / PMBV

Relatório de Cotação: cotação rápida 201

Pesquisa realizada entre 05/02/2021 15:25:32 e 05/02/2021 15:42:34

Relatório gerado no dia 05/02/2021 16:23:49 (IP: 131.255.233.235)

Item 1: avental hospitalar

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R\$ 4,82 (un)	R\$ 4,82
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação Preço
1	PREFEITURA DE BRUMADINHO	NºPregão:212020 UASG:984179	24/11/2020 R\$ 3,63
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Hospital de Guarnição da Vila Militar	NºPregão:72020 UASG:160323	28/09/2020 R\$ 6,70
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Fluminense PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:742020 UASG:150182	25/09/2020 R\$ 3,60
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	NºPregão:172020 UASG:988251	14/09/2020 R\$ 1,13
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:142020 UASG:160050	12/08/2020 R\$ 4,90
6	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:2952020 UASG:926922	21/09/2020 R\$ 3,81
Valor Unitário			R\$ 4,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,82

Valor Global: R\$ 4,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental hospitalar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material* sms, tamanho* unico, gramatura cerca de 40 g e comprimento 1,20 m, com elástico e tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 a 05/02/2021; CatMat: 434250; Operador: OtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA DE BRUMADINHO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Médicos Hospitalares para Proteção Contra a Covid-19 para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO

Data: 29/10/2020 09:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 21/2020
UASG 984179

Lote/Item: /1

Ata: [Link 2 ta](#)

Adjudicação: 11/11/2020 15:26

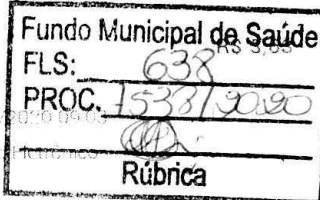
Homologação: 24/11/2020 09:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 650,000

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.359.559/0001-08 ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 6,70

Marca: SP ODONTO
Fabricante: SP ODONTO
Modelo: 400

Telefone:
(31) 4136-0606

Email:
contato@procontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6,70

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 a 05/02/2021; CatMat: 434250; Operador: OtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

Hospital de Guarnição da Vila Militar

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, causador novo coronavírus, para atender às necessidades do Hospital Geral do Rio de Janeiro e Organizações Militares participantes...

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO

Data: 15/09/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 72/2020 UASG 984179

Lote/Item: /2

Ata: [Link 2 ta](#)

Adjudicação: 28/09/2020 09:58

Homologação: 28/09/2020 13:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33,400

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

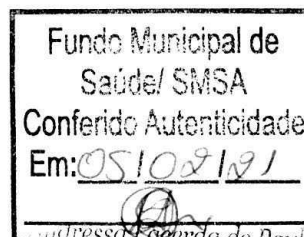
05.925.340/0001-47 GENESYS COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 6,70

Marca: NURMED
Fabricante: NURMED
Modelo: UNICO

Telefone:
(21) 2560-9035

Email:
genesyscomercial@gmail.com



Assessora Técnica /SMSA
Decreto nº 0386 de 20/03/2018

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 à 05/02/2021, CatMat: 434250, Operador: QtoFornecedor

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal FLuminense
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual aquisição de Materiais de enfrentamento ao COVID-19, tipo 3 para atender a (Coordenação de Contratos/AD) através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas neste instrumento.

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRURGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRURGICO

Data: 10/09/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 742020 /
UASC: 150180

Lote/Item: /4

Ata: Link / ta

Adjudicação: 10/09/2020 11:21

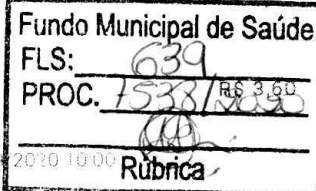
Homologação: 25/09/2020 22:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 133.133

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.763.508/0001-06 TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 3,60

Marca: TRE
Fabricante: TRE
Modelo: AVENTAL

Telefone:
(31) 8810-3900

Email:
contato@tre3calçados.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,23

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 à 05/02/2021, CatMat: 434250, Operador: QtoFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

Objeto: Futura aquisição de Aventais em TNT para uso dos profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras no atendimento dos pacientes referenciados..

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRURGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRURGICO

Data: 05/08/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 172020 /
UASC: 988251

Lote/Item: /2

Ata: Link / ta

Adjudicação: 11/09/2020 17:14

Homologação: 14/09/2020 12:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

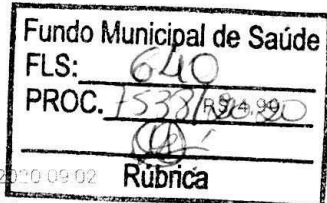
30.274.171/0001-70 JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4,23

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIO

Telefone:
(47) 9284-9068





Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 à 05/02/2021, CatMat: 434250, Operador: QtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Hospital Geral de Fortaleza

Data: 10/09/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: DP-Pregão 142020 /
UASC/160050

Lote/Item: /2

Ata: Link 2 ta

Adjudicação: 11/09/2020 15:32

Homologação: 12/09/2020 13:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100.000

Unidade: Unidade

UF: CE

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, específicos para enfrentamento da pandemia gerada pelo novo coronavírus, COVID-19.

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.964.983/0001-08 D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 4,90

Marca: LUKTEX
Fabricante: LUKTEX
Modelo: LUKTEX

Telefone:
(85) 3022-2020

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,85

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2020 à 05/02/2021, CatMat: 434250, Operador: QtdFornecedor

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA

Data: 10/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: DP-Pregão 2952020 /
UASC 926920

Lote/Item: /25

Ata: Link 2 ta

Adjudicação: 07/09/2020 12:56

Homologação: 21/09/2020 16:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 112.728

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares e equipamentos de proteção individual EPI, de uso humano para enfrentamento ao COVID-19, conforme abaixo especificados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.494.992/0001-06 CAPPELLA CONFECÇÕES E BIJUTERIAS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 5,85

Marca: CAPPELLA
Fabricante: CAPPELLA CONFECÇÕES
Modelo: AVENTAL CIRÚRGICO

Telefone:
(34) 3210-6347 / (34) 9227-0100

Email:
eugenio.jubiju@hotmail.com



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 7538/2020

REALINHAMENTO DE PREÇO

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Avental, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

EMPRESA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARREMATADO	MARCA ARREMATADA	VALOR REQUERIDO PELA CONTRATADA	MARCA PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR ATUAL DE MERCADO
2	Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.	R\$ 2,86	SP ODONTO	R\$ 3,70	SP ODONTO	1	R\$ 3,60
							R\$ 3,63
							R\$ 4,23
							R\$ 4,90
							R\$ 5,85
							R\$ 6,70
VALOR MÉDIO ATUAL DE MERCADO R\$							R\$ 4,81

OBS.: OS VALOR ARREMATADO FOI CONSULTADO NA FL. Nº 415.

OBS.: O VALOR REQUERIDO PELA CONTRATADA CONSTAM ÀS FLS. 630.

FONTES DE PESQUISAS

EMPRESA 01: BANCO DE PREÇOS (últimos 180 dias)

Miguel F. do Carmo Neto
Gerente de Compras e Serviços-FM
Decreto nº 0086/17 de 16/01/17

BOA VISTA / RR, 05 FEVEREIRO DE 2021

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002

Fundo Municipal de Saúde
FLS. 641
PROC. 7538/2020
Rubrica

DESPACHO

Boa Vista / RR, 05 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr

DIEGO SOUSA DOS REIS – CONSULTOR JURÍDICO

Processo: 7538/2020

Objeto: Eventual aquisição de materiais (didáticos e pedagógicos) para oficinas terapêuticas que são desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Dona Antônia de Matos Campos, no Centro de Recuperação Nutricional Infantil – CERNUTRI e nas Unidades Básicas de Saúde.

Considerando o Pedido de Equilíbrio Financeiro fl. 636, e proposta fl. 415.

Em atenção ao despacho da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, fl. 636, foram realizadas as cotações de preços na seguinte fonte de pesquisa: Banco de Preços conforme apresentamos as fls. 637 a 640 e Mapa Comparativo de Preços na fl. 641.

Com base na Pesquisa de Preços, o valor médio Unitário é maior do que o valor requerido pela empresa contratada.

Diante de todo o exposto, conforme solicitado pela SAF encaminho os autos para manifestação desta renomada Consultoria Jurídica quanto ao pleito.

Atenciosamente;


Miguel F. de Carvalho Neto
Gerente de Compras e Serviços-FMS
Decreto nº 0086/P de 16/01/17


Diones Cordeiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal
de Saúde
Decreto nº 0216-P de 08/02/2021

Consultoria Jurídica / SMSA
Recebido em: 05/02/2021
Data: 05/02/2021
Hora: 16:06
Assinatura: [assinatura]

DESPACHO

CONJUR/SMSA
Fls. 643
Proc. 2538/2020
Rub. Verne

À PGM,

Considerando as competências legais desta Douta Procuradoria, encaminhamos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço n.º 120/2020/SMSA (fls. 614), conforme solicitado pela empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI e ratificado pela Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF, anexo às fls. 630/636, com a devida cotação anexa às fls. 637/641.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2021.



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

À PLC,

Para providências.



Marcela Medeiros O. Franco
Procuradora Geral do Município

PARECER Nº 063/2021 – PGM/PLC

PROCESSO Nº 7538/2020/SMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Direito Administrativo. Sistema de Registro de Preços. Artigo 15, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Revisão/Reequilíbrio de preços da Ata. Aumento superveniente à proposta. Iniciativa da fornecedora registrada. Regulamentação em âmbito municipal. Art. 26 do Decreto municipal nº 113-E/2014. Impossibilidade.

RESPOSTA:

À SMSA,

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os presentes autos, para análise e emissão de parecer jurídico acerca do requerimento da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI(CNPJ nº 20.227.117/0001-10, por meio do qual pleiteia realinhamento/revisão dos preços ajustados com a Administração Pública Municipal, para aumentar o preço registrado para o ITEM 02 (Aventais hospitalares) da Ata de Registro de Preços nº 120/2020, oriunda do Pregão eletrônico nº 132/2020.

No requerimento anexado às fls. 630/635, a empresa argumenta que houve grande aumento do custo da matéria-prima, o TNT, de forma que solicita o realinhamento do preço registrado de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Há pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços realizado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio dos quais verifica-se que o preço de mercado encontra-se superior ao preço registrado.

É o sucinto relatório. Em atendimento ao disposto no artigo 132, da Constituição Federal c/c o artigo 19, inciso I da Lei municipal nº 1.370/2011 (Lei da PGM Boa Vista) e artigo 38, parágrafo único, da Lei



Federal n. 8.666/93, vieram os autos para manifestação por esta Especializada.

Passo a opinar.

O Sistema de Registro de Preços, inicialmente previsto no art. 15, parágrafos primeiro ao quarto da Lei nº 8.666/93 e regulamentado no município de Boa Vista pelo Decreto Municipal nº113-E/2014, é uma ferramenta gerencial que permite ao Administrador Público adquirir de acordo com as necessidades do órgão ou da entidade licitante, mas os decretos e as resoluções regulamentadoras não podem dispor além da Lei das Licitações ou contrariar os princípios constitucionais.

Art. 15, § 3º O sistema de registro e preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I- seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Ulisses Jacoby afirma que o SRP " é um procedimento especial de licitação: Essa é uma garantia para o Administrador, porque não deixará de fazer a licitação, mas apenas adotará um procedimento especial de licitação – especial por não obrigar a aquisição do produto ou serviço" (Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 4.ed. rev., atual. ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011. P. 30).

Depreende-se da previsão legal contida no artigo 15 da legislação de regência que é possível ao ente regulamentar as disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços no âmbito de sua abrangência, inclusive com relação à atualização dos preços registrados.

No tocante à normatização do feito em âmbito municipal, o procedimento licitatório para Registro de preços é regulamentado pelo Decreto nº 113-E/2014, cuja orientação para revisão dos preços registrados encontra-se no



artigo 26, e tem redação semelhante à dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamentação em âmbito federal):

Art. 26. As alterações de preços em ata decorrente de Sistema de Registro de Preços, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, obedecerão às seguintes regras:

I – os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores; (grifo nosso)

II – quando o preço inicialmente registrado tornar-se, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores com vistas a negociarem a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa destes ou concomitantemente, convocar os licitantes remanescentes, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

III – quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) negociar os preços;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa destes ou concomitantemente, convocar os licitantes remanescentes, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.



IV – não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese destes se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do caput será formalizada por despacho do órgão gerenciador à Procuradoria Geral do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro será publicado no Diário Oficial do Município, e no site específico para tal fim.

Convém explicar que o que o regulamento do Sistema de Registro de Preços admite é certa “negociação” entre órgão gerenciador e fornecedores registrados na ata, quando identificadas supervenientes discrepâncias entre os preços registrados e os valores de mercado. Não convém confundir os institutos de revisão econômica/manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação o reequilíbrio econômico) com o procedimento prescrito pelo Decreto.

A negociação pode se dar em decorrência de eventual redução dos preços praticados pelo mercado ou nas situações em que algum fato ele o custo dos serviços ou bens registrados, de forma que o preço de mercado se torne maior do que os valores registrados. Importante frisar que a negociação não é um direito, mas uma possibilidade de alteração consensual, pelo órgão gerenciador, não do



contrato, mas dos preços firmados na Ata de Registro de Preços." (LOPES DE TORRES, Ronny Charles, Leis de Licitações Públicas comentadas. 9ª edição, revista, ampliada e atualizada, Editora Jus Podivm, 2018. Pag. 218).

Ressalte-se que a autorização para revisão dos preços se dá apenas para os casos de redução dos valores registrados. Não há autorização semelhante, portanto, para os casos de incremento/acréscimo de valor na ARP. Isso porque os institutos de reajuste (*strictu sensu*), repactuação e reequilíbrio econômico são aplicáveis apenas aos contratos e não à Ata de Registro de Preços.

Alinha-se esta procuradoria, portanto, ao entendimento consignado no Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (revisado e mantido pelo Parecer nº 003/2019/CPLC/PGF/AGU), cuja ementa colaciono abaixo:

Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU

DIREITO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SRP/RDC.

I. Reajuste na ata de registro de preços. Ausência de amparo legal. Os arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 somente previram a revisão para redução dos preços aos valores de mercado com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

II. Cláusula com critério de reajustamento em contrato decorrente de licitação processada sob o Sistema de Registro de Preços. Possibilidade, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos para o reajuste ou para a repactuação na legislação de regência (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008). Instrução Normativa MARE nº 08/98. Revogação tácita.

III. Possibilidade de previsão de cláusula de reajuste ou de repactuação em contrato decorrente de licitação processada sob Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - SRP/RDC(art. 37, XXI, da CF/88, arts. 32, § 2º, 111, e 39 da Lei nº 12.462/2011 e arts. 8º, XII, e 94 do Decreto nº 7.581/11).



649
7538

(PARECER n. 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)
DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS. NATUREZA JURÍDICA DA ATA.
DECLARAÇÃO RECEPTÍCIA DE VONTADE. PROPOSTA.
ATUALIZAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA.
INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

I - O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento
previsto no inc. II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e que tem
como intuito permitir diversas contratações pela administração
pública com uma única licitação.

II - Findo o certame, formaliza-se a ata de registro de preços,
documento que, a teor do Decreto nº 7.892/2013, é
'vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso
para futura contratação, em que se registram os preços,
fornecedores, órgãos participantes e condições a serem
praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento
convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, inc. II)'.
III - Consequência da natureza jurídica do preço
registrado em ata como declaração receptícia de vontade
e, portanto, ato anterior à formalização do ajuste, é a
inaplicabilidade direta dos institutos vocacionados a
garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação
(art. 37, XXI, da CF/88).

IV - A lei nº 8.666/93 prevê 'sistema de controle e atualização
dos preços registrados' (Art. 15, §3º, inc. II). Coube, então, ao
Decreto prever as hipóteses de atualização do valor.

V - Manutenção das conclusões do Parecer nº
14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

(excerto do PARECER n. 00003/2019/CPLC/PGF/AGU)
12. De fato, a atual legislação referente ao Sistema de
Registro de Preços (Decreto nº 7.892, de 2013) não previu
o reajuste dos preços contidos na ata de registro de
preços. Previu apenas a possibilidade de revisão dos
preços em razão da incidência de áleas extraordinárias e
extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei nº



8.666, de 1993.

13. O procedimento para a revisão do valor registrado em ata de registro de preços deverá obedecer aos ditames dos arts. 18 e 19, que estabeleceram, apenas, a possibilidade de revisão com o objetivo de assegurar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado se houver a concordância do fornecedor (art. 18, caput, e §1º)

14. O Decreto n. 7.892, de 2013, não autorizou a revisão para viabilizar acréscimos de valor da ata.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados, o procedimento previsto pelo art. 19 é convocar os demais fornecedores para contratar com preços inferiores aos do mercado (art. 19, II), se o fornecedor original não puder cumprir o compromisso e houver comunicado essa impossibilidade em data anterior ao pedido de fornecimento (art. 19, I) (cf. PARECER n. 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU). (grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é também pela impossibilidade da incidência do instituto de reequilíbrio econômico-financeiro à ata de registro de preços, vejamos:

“TC- 014157/026/0711. Além disso, muito mais comprometedor é notar que se trata de registro de preços, sistema pelo qual, conforme prevê o texto legal, o compromissado tem seu preço registrado para fornecer os materiais se e quando seus preços se mantiverem em condições favoráveis à Administração Municipal. Do contrário, ela não está obrigada a contratar, ficando-lhe facultada buscar, mediante os meios legais, outro fornecedor que ofereça preços mais atraentes. **Ao promover o realinhamento dos preços, a Administração Municipal privilegiou seu registrado, em clara ofensa ao texto legal, quer quanto à demonstração da quebra da equação econômico-financeira inicial, quer**



651
7538
[Signature]

quanto à sistemática que deve ser respeitada no sistema de registro de preços.”

TC11987.989.16-7, Relator Conselheiro RENATO MARTINS COSTA: “Na mesma linha, reputo improcedente a crítica que recaiu sobre a vedação de reestabelecimento do equilíbrio financeiro prevista no item 3.1.2.1 do instrumento, uma vez que o entendimento jurisprudencial sobre o assunto caminha no sentido de que “cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema de registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata” (conf. TC-2541/003/11, relatado pelo eminente Substituto de Conselheiro Sammy Wurman; e TCs 282.989.13-6 e 414.989.13)

Assim, haverá possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro para incremento de valor quando já tiver sido formalizado o contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços. Enquanto celebrada apenas a ARP, não há contrato, uma vez que sua formalização não obriga a administração a contratar, e, por consequente, não há o que se falar no direito do “detentor da ata” à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tal direito será levado a efeito quando do aperfeiçoamento da relação contratual, seja com a formalização do instrumento de contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra. Assim, existindo qualquer um dos instrumentos, mesmo baseado em Ata de Registro de Preços é possível a prática do reequilíbrio econômico-financeiro do preço apenas quanto aos itens e quantidades objeto do fornecimento, mantendo-se inalterada a Ata de Registro de Preços.

Ademais, sobre o reequilíbrio econômico financeiro estabelece o Tribunal de Contas da União:

Acórdão 1.604/2015-Plenário:

"70. Do exposto, extraem-se as seguintes conclusões que sustentam as teses defendidas neste voto:

a) não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de CONTRATO administrativo, visando à revisão (ou recomposição de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que:

a.1) estejam presentes os requisitos enunciados pela teoria da imprevisão, que são a imprevisibilidade (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis) e o impacto acentuado na relação contratual;

a.2) haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato, ao menos os mais importantes em aspecto de materialidade, com a finalidade de identificar outras oscilações de preços enquadráveis na teoria da imprevisão que possam, de igual maneira, impactar significativamente o valor ponderado do contrato (grifo nosso)

Ou seja, ainda que seja possível a aplicação do instituto aos contratos firmados entre a Administração Pública e o particular, a efetivação está atrelada à demonstração dos requisitos acima elencados,

Devem estar presentes os pressupostos abaixo:

- *Elevação dos encargos do particular*
- *Ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta*
- *Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;*
- *Imprevisibilidade da ocorrência do evento;*



653
7338
f

Na petição apresentada pela contratada, a mesma indica uma elevação considerável dos custos de sua matéria-prima, ocorrida após a apresentação de sua proposta (04/09/2020). Como comprovação do fato e do direito ao reequilíbrio, a fornecedora registrada anexa notas fiscais com os valores de aquisição unitário da matéria-prima em setembro/2020 e janeiro/2021.

A diferença no custo é da ordem de aproximadamente R\$ 0,20 por metro quadrado do TNT. Todavia, intenta a empresa um reajuste com incremento de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) em cada unidade de avental.

A planilha de composição dos custos da empresa, anexada à fl. 635, demonstra que, com um custo de R\$ 712.578,00 (setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e oito reais) a título de insumos, ainda se consegue fixar o preço unitário em R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos). Ou seja, o valor gasto a título de insumos é maior que o demonstrado no documento de viabilidade de preço apresentado à fl. 416 (no documento é de R\$ 653.025,00), por ocasião do julgamento da proposta, mas, ainda assim, ao dividir o preço mensal estimado pela quantidade registrada (390.000 – trezentos e noventa mil unidades) o preço se mantém muito próximo do atualmente registrado.

Ademais, as notas fiscais anexadas descrevem insumo com características discrepantes do requisitado pela Administração Pública no instrumento convocatório e apresentado na proposta da empresa. Isso porque as notas fiscais referem-se à aquisição de TNT na cor “azul bebê”, quando em verdade o objeto registrado especifica a cor “branca” de avental, de forma que ainda que celebrado o contrato com a Administração Pública esta procuradoria especializada reputaria não comprovado o direito da empresa ao reequilíbrio econômico do contrato.

Opina-se ainda pela realização de análise pela Consulente, com objetivo de verificar se houve, na verdade, caso de apresentação de propostas com preços já inexequíveis.

[Handwritten signature]

Ainda assim, restando verificado pela Secretaria Consultante o preço de mercado em patamar superior ao preço registrado, consoante pesquisa às fls. 637/641, deve a Administração Pública realizar o procedimento de negociação descrito do Decreto Municipal nº 113-E/2014, mais especificamente no artigo 26, inciso III e alíneas.

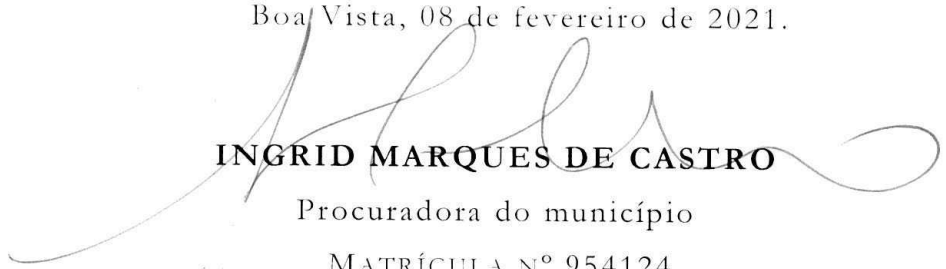
Acaso frustrada a negociação deverá o órgão gerenciador proceder à revogação da ata de registro de preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa (inciso IV do artigo 26).

Em suma, conclui-se que os contratos ou documentos a ele equivalentes, e somente estes (e não as Atas), poderão ter seus preços realinhados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, restando, portanto, imutável o preço consignado na respectiva Ata considerando que determinado instituto não é compatível com a Ata de Registro de Preços, apenas com os contratos dela decorrentes.

Ante o exposto, considerando a doutrina apresentada e a legislação de regência, concluo pela impossibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro para incremento de valor do item II da ARP Nº 120/2020, aplicando-se o procedimento de negociação descrito do Decreto Municipal nº 113-E/2014, mais especificamente no artigo 26, inciso III e alíneas.

É o parecer. **S.M.J.**

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021.



INGRID MARQUES DE CASTRO

Procuradora do município

MATRÍCULA Nº 954124



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

À SMSA,

Deixo de acolher o parecer de fls. 644/654, pelo que passo a expor:

O Parecer de fls. 644/654 opina pela não revisão dos preços da Ata do Sistema de Registros de Preços, bem como opina pela negociação com as empresas para que possam ou não atender a Administração Pública.

Pois bem, em relação à possibilidade revisão dos preços da Ata do Sistema de Registros de Preços, **entendo ser plenamente possível**, pelo que passo a expor:

A revisão dos preços da Ata da SRP está prevista na própria Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle **e atualização dos preços registrados; (destacamos)**

III - validade do registro não superior a um ano.

Além disso, há também no Decreto Municipal nº 113/2014/E, a possibilidade de revisão dos preços da Ata decorrente do SRP, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

656

Art. 26. As alterações de preços em ata decorrente de Sistema de Registro de Preços, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecerão às seguintes regras:

I – os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores; (destacamos)

A Doutrina Pátria também entende pela possibilidade revisão de preços da Ata decorrente do SRP, senão vejamos:

“... o Registro de Preços em ata gera para o Poder Público o dever de, sempre que possível, manter os preços atualizados, garantindo o equilíbrio existente entre os encargos assumidos pelo fornecedor e a remuneração prometida pela Administração Pública, segundo as condições existentes no momento da efetivação da proposta. A revisão é um meio de garantia o equilíbrio econômico-financeiro que, para os contratos administrativos, trata-se de direito constitucional expresso no art. 37, XXI, da CR/88. Os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP) obrigam as partes envolvidas. Logo, os direitos e deveres estabelecidos no edital de licitação para formação de uma ARP devem manter-se equilibrados, segundo as condições efetivas existentes à época da proposta. Ou seja, assim como ocorre nos contratos administrativos, também na formação das ARP deve-se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.” (MIRANDA, Iúlian. Registro de Preços: análise da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

632

7.892/13 e de outros atos normativos (atualizado conforme o Decreto nº 8.250/14)/ Coordenadora Cristiana Fortini; prefácio de Maria Sílvia Zanella Di Pietro, 2. Ed. Revista e atualizada – Belo Horizonte: Fórum, 2014, p. 138)

“O inciso II do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 prescreve que o decreto regulamentar sobre o registro de preços deve observar, obrigatoriamente, estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados. Portanto, a todas as luzes, os preços registrados em ata não devem ser sempre os mesmos; eles podem e devem ser revistos, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro.

E não poderia ser diferente, haja vista que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é direito de alçada constitucional, previsto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal - em conformidade com a passagem que prescreve que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta.

(...)

Ou seja, o preço pode ser revisto tanto para cima quanto para baixo. Se os preços praticados no mercado forem reduzidos, deve-se reduzir o preço consignado na ata de registro de preços. Se os insumos e custos forem majorados, deve-se majorar o preço registrado. (...). De acordo com o supracitado artigo 17, a Administração deve manter equilibrada a ata de registro de preços do mesmo modo como mantém equilibrado o contrato administrativo. Os pressupostos materiais, formais e processuais são os mesmos. (...)” (GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 103-104.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

658

O Tribunal de Contas da União também entende pela possibilidade de revisão dos preços da ata decorrente do SRP, senão vejamos:

“TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. REVISÃO IRREGULAR DE PREÇO REGISTRADO. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.

1. A revisão de preço registrado, prevista no art. 12, § 1º, do Decreto 3.931/2001, decorrente da elevação anormal no custo de insumos, exige a apresentação de planilhas de composição do preço do produto, com todos os seus insumos, assim como dos critérios de apropriação dos custos indiretos, que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira da proposta.
2. É irregular a revisão de preço registrado quando sua evolução mostra-se compatível com o cenário existente à época da formulação da proposta.
3. É irregular a revisão de preço registrado que desconsidera o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.
4. Somente se admite a revisão de preço registrado após a comprovação do desequilíbrio da equação econômico-financeira da proposta e da efetiva negociação com os demais fornecedores.” (grifou-se)

(TCU. Acórdão 25/2010. Plenário)

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

659

Desse modo, considerando a Lei nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 113/2014/E, a Doutrina e a Jurisprudência do TCU, é plenamente possível a revisão dos preços da Ata decorrente do Sistema de Registros de Preços.

Superado este entendimento, passaremos a análise do pedido específico desse processo.

Em relação ao pedido de revisão, entendo não ser possível o seu atendimento, pois não houve apresentação pela empresa de planilha de composição do preço do produto, com todos os seus insumos, assim como dos critérios de apropriação dos custos indiretos, que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira da proposta.

Verifica-se ainda que a empresa apresentou apenas notas fiscais que em nada demonstram as hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O próprio TCU já tem entendimento pela impossibilidade de concessão da revisão dos preços neste sentido, senão vejamos:

“Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.” (destacamos)

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

660

(TCU. Informativo de Licitações e Contratos 291/2016)

Diante do exposto, há a possibilidade revisão dos preços da Ata do decorrente do Sistema de Registro de Preços, **entretanto, no presente caso, é necessário que a empresa apresente uma planilha de composição do preço do produto, com todos os seus insumos, assim como dos critérios de apropriação dos custos indiretos, que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira da proposta, a fim de que a revisão possa ser concedida, não apenas notas fiscais.**

Este é o Parecer. S.M.J.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2021.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RR 327-B

A confer
p/ dimo perdinca

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

A SAR,

Para atender a solicitação da
PGM.

13/02/21

Diego Reis
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR 1314

Folha: 661
Processo: 7538/20
[assinatura]

TERMO DE JUNTADA

Certifico para os devidos fins, que nesta data, fiz juntada da planilha de composição de preço encaminhada pela empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2021.



Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente da Assistência Farmacêutica

I - DADOS GERAIS		
Empresa: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI		
CNPJ: 20.227.117/0001-10		
Local do Posto de Serviço:		IBAITI
II - MÃO DE OBRA		
1. Remuneração	% ou Valor Ref.	VALORES (R\$)
Salário		80.000,00
Periculosidade		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		80.000,00
2. Encargos Sociais		
Grupo A		
A.01 - INSS	20,000%	16.000,00
A.02 - FGTS	8,000%	6.400,00
A.03 - SESI/SESC	5,800%	4.640,00
A.04 - SENAI/SENAC	0,000%	-
A.05 - INCRA	0,000%	-
A.06 - SEBRAE	0,000%	-
A.07 - Salário Educação	0,000%	-
A.08 - GIIIL-RAT (RAT X FAP)	3,000%	2.400,00
Total Grupo A	36,800%	29.440,00
Grupo B		
B.01 - 13º Salário	8,333%	6.666,40
B.02 - Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	8.888,80
B.03 - Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	1.555,20
B.04 - Auxílio Doença	1,389%	1.111,20
B.05 - Acidente de Trabalho	0,320%	256,00
B.06 - Faltas Legais	0,830%	664,00
B.07 - Férias sobre Licença Maternidade	0,000%	-
B.08 - Licença Paternidade	2,619%	2.088,00
TOTAL - GRUPO B	26,537%	21.229,60
Grupo C		
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	333,60
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	133,60
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	2.560,00
C.04 - Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,000%	-
Total Grupo C	3,784%	3.027,20
Grupo D		
D.01 - Incidência cumulativa do grupo A sobre o grupo B	9,766%	7.812,80
D.02 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	212,62
Total Grupo D	10,032%	8.025,42
GRUPO E		
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	26,59
E.02 - FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho	0,027%	20,48
Total Grupo E	0,060%	47,17
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	77,213%	61.769,39
TOTAL DA MÃO DE OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		141.769,39
III - INSUMOS		
3- Benefícios e Insumos (discriminar cada insumo) exemplo: treinamento, vale alimentação, etc...	% ou Valor Ref.	VALORES (R\$)
Tecido TNT	R\$ 1,5000	R\$ 624.000,00
Etiqueta	R\$ 0,0850	R\$ 33.150,00
Elastec	R\$ 0,0700	R\$ 27.300,00
Linha	R\$ 0,0735	R\$ 28.665,00
Corte TNT	R\$ 0,1500	R\$ 58.500,00
Embalagens	R\$ 0,0400	R\$ 15.600,00
Estrutura Fixa	R\$ 0,26	R\$ 100.000,00
		-
		-
TOTAL DOS INSUMOS		887.215,00
SUBTOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS)		1.028.984,39
IV - DEMAIS COMPONENTES		
4- Demais Componentes		VALORES (R\$)
Despesas administrativas/ operacionais	5,000%	51.449,22
Lucro	5,500%	56.594,14
TOTAL DEMAIS COMPONENTES		108.043,36
SUBTOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMP.)		1.137.027,75
V - TRIBUTOS		
5- Tributos		VALORES (R\$)
COFINS	7,500%	109.732,20
PIS	1,650%	23.823,44
ICMS	12,000%	173.251,37
TOTAL TRIBUTOS	21,250%	306.817,01
PREÇO MENSAL ESTIMADO		1.443.844,76
VALOR POR UNIDADE - 390.000		R\$ 3,70



PRODUTOS
PARA
SAÚDE



Folha: 663

Processo: 738/20
8

REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO 132/2020

Prezados (as),

A empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.227.117/0001-10 vem por meio informar que na questão da nota nº095778 que consta na cor “azul” é somente por que quando falta o tint no branco, o fornecedor nos envia no azul, devido a falta de TNT. Mas não interfere no produto, seria apenas na questão da cor.

Atenciosamente,
SP ODONTO

JOSE ESEQUIEL

FARIA:89766423920

Assinado de forma digital por

JOSE ESEQUIEL

FARIA:89766423920

Dados: 2021.02.11 10:57:11 -03'00'

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

C.N.P.J: 20.227.117/0001-10 - I.E: 90663574-70

Rodovia BR 153 S/N km 103 - Bairro Água da Limeira - Ibaiti / PR

CEP: 84900-000 - Fone: 43-3546-6003

E-mail: spodonto@spodonto.com.br - Site: www.spodonto.com.br

DESPACHO

Folha: 664
Processo: 7538/20
8

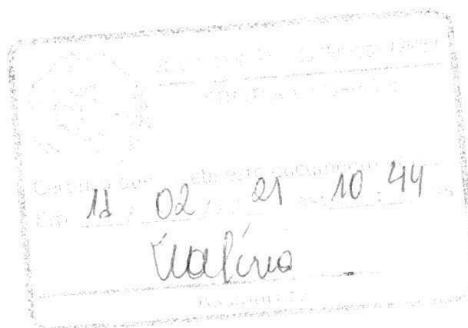
À PGM,

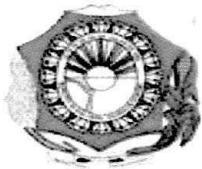
Considerando as competências legais desta Douta Procuradoria, encaminho a resposta da empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI**, para o crivo desta Douta Procuradoria, quando ao atendimento da solicitação desta Especializada.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2021.



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL



Despacho

665
7538/20
J

À SMSA

Processo n. 7538/2020

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro

Tendo sido acrescentado nos autos a planilha de demonstração de custos e consubstanciada a justificativa do gestor da ata, não vislumbramos óbice ao atendimento do pleiteado pelas razões já apresentadas pelo Parecer Jurídico do Procurador Geral Adjunto, fls., 655/660.

Atenciosamente,

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município Boa Vista

A Conju
Adm. Saúde
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2020/SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
120/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
132/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -
AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E
PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -
19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.227.117/0001-10, com endereço na Rodovia BR 153, s/n, KM 103, Bairro Águas da Limeira, Ibaiti/PR, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ESEQUIEL FARIA**, portador da cédula de identidade nº. 36260810 SESP/SP e CPF nº. 897.664.239-20, RESOLVEM celebrar o presente Termo a Ata de Registro de Preços nº. 120/2020/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 113/2014/E, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 7538/2020-SMSA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 120/2020-SMSA em 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do valor original.

29,3706294

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR REEQUILIBRADO
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI	2	1.115.400,00	1.442.992,98

1.443.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

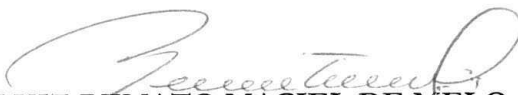
2.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 120/2020-SMSA firmada no Processo Administrativo n.º 007538/2020-SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2021.



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

JOSE ESEQUIEL
FARIA:89766423920

Assinado de forma digital por JOSE
ESEQUIEL FARIA:89766423920
Dados: 2021.02.18 12:56:01 -03'00'

JOSE ESEQUIEL FARIA
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

**EXTRATO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2020/SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020**

668
7538
9

Processo Administrativo nº: 7538/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 120/2020-SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço n.º 120/2020-SMSA em 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do valor original.

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR REEQUILIBRADO
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI	2	1.115.400,00	1.442.992,98

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Fornecedora registrada: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

A SAF,

Para continuidad.


Diego Reis
Consultor Jurídico/MSA
OABRR 1314



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

669
7539
a

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI
CNPJ: 20.227.117/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

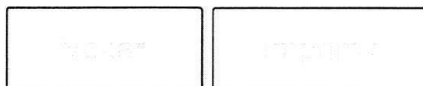
Emitida às 01:14:56 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **D2DB.CB3C.F807.9EC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MINISTÉRIO DA
DE SAÚDE / SAI
Conteúdo Autenticado
Em: 19/02/2021
Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAI

670
7539
a**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 20.227.117/0001-10**Razão Social:** SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIREI**Endereço:** ROD BR 153 SN KM 103 / AGUA DA LIMEIRA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021**Certificação Número:** 2021020404262007412489

Informação obtida em 19/02/2021 15:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE / SAF
Conteúdo Autenticado
Em: 19 / 02 / 2021

Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAF

671
7538
a**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.227.117/0001-10
Certidão nº: 6543251/2021
Expedição: 19/02/2021, às 15:31:46
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.227.117/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DE SAU EISA
Conteúdo Autenticado
Em: 19/02/2021
Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-GAF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 023369110-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.227.117/0001-10**

Nome: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS -EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Levi de Jesus Silva
Fiscal Técnico-SEF

15/02/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTATUAL DO PARANÁ

17/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ673
7538
OK**CERTIDÃO NEGATIVA 265/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/04/2021**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QE5244XH2EB9**REQUERENTE:** SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** DIVERSOS**RAZÃO SOCIAL:** SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54151	20.227.117/0001-10	90663574-70	806

ENDEREÇO

BR 153, KM 103, 000 - KM 103 - AGUA DA LIMEIRA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos odontológicos, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Observações:

Em: 19/02/2021
Levi de Jesus Silva
Acessor Técnico-SAF

Ibaiti, 25 de Janeiro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SAF
Conferido Autenticidade
Em: 18/02/2021
Assinatura

Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

676
7538
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:51 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **B7B8.008F.B999.DDBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA NACIONAL
DE SAÚDE / SAF
Conferência Autenticidade
Em: 19 / 02 / 2021
Tomé de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAF

Nome:	Emprego:
-------	----------

675
7538
92

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.325.768/0001-91
Razão Social: PREMUIM HOSPITALAR EIRELI
Endereço: RUA 2 SN QD 04 LT 19 / RES FONTE DAS AGUAS / GOIANIRA / GO / 75370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702031534291685

Informação obtida em 19/02/2021 15:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
DE SAÚDE
Conteúdo Autenticado
Em: 19/02/2021
Assinatura
Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-Sa



676
7538
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.325.768/0001-91
Certidão nº: 6541766/2021
Expedição: 19/02/2021, às 15:26:43
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.325.768/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA NACIONAL
DE SAÚDE / SAF
Contido Autenticado
Em: 19/02/2021

Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAF



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

677
7538
h

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27128288

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

27.325.768/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.449.576.961

SECRETARIA DE ECONOMIA
DE SAUDE/SAF
Conferido: 19/02/2021
Em: 19/02/2021
de Jesus Silva
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 15:47:28:4



MUNICÍPIO DE GOIANIRA - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AV GOIÁS Nº: 516 Bairro: CENTRO CEP: 75370-000

678
7538
qr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 27.325.768/0001-91

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica-se nos termos da lei n 1.501 de 30/12/1992 com alterações instituídas pela Lei n. 1.875/97 de 29/12/1997, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SAF
Conferido Autenticidade
Em: 19/02/2021
Assinatura

Levi de Jesus Silva
Assessor Técnico-SAF

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: RXU9SJQP

EMIÇÃO: 19/02/2021

VALIDADE: 21/03/2021

MAPA PARA SOLICITAÇÃO DE SAD
PROC. Nº 7538/2020 - PREGÃO Nº 132/2020
Material Medico Hospitalar - Avental - para atendimento anual e Pandemia Coronavírus.

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI							PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$) (arrematado)	VALOR (R\$) TOTAL	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Avental hospitalar para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m². Medidas de 175cm de largura por 120cm de comprimento. Mangas longas com punhos em malha, abertura nas costas com tiras para fixação. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos. Não inflamável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Com barreira bacteriana e viral. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5cm para mais ou menos.	Unidade	110.000	CIRUTEX	6,06	666.600,00	99.848	605.078,88	10.152	61.521,12
3	Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 60g/m2, manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.	Unidade	90.000	CIRUTEX	4,01	360.900,00		0,00	90.000	360.900,00
						1.027.500,00		605.078,88		422.421,12

PROCESSO	VALOR DA ATA		PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
7538/2020	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
	1.027.500,00	100	605.078,88	58,89	422.421,12	41,11


Moyes Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2021.

MAPA PARA SOLICITAÇÃO DE SAD
PROC. N° 7538/2020 - PREGÃO N° 132/2020
Material Medico Hospitalar - Avental - para atendimento anual e Pandemia Coronavírus.

EMPRESA: SP ODONTO DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS							PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$) (arrematado)	VALOR (R\$) TOTAL	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
2	Avental uso hospitalar, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável.	Unidade	390.000	SP ODONTO	3,70	1.443.000,00	367.430	1.359.491,00	22.570	83.509,00
						1.443.000,00		1.359.491,00		83.509,00

PROCESSO	VALOR DA ATA		PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
7538/2020	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
	1.443.000,00	100	1.359.491,00	94,21	83.509,00	5,79

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2021.

680
7538

DESPACHO

Ao FMS/SMSA,

Processo: 7538/2020/SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de material de proteção individual – Avental, para atendimento anual e da pandemia ao novo corona vírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA

Solicito emissão de SADs, Declaração e posteriormente Empenho da empresa relacionada abaixo, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Avental, conforme planilhas das fls anteriores e Dotação Orcamentária abaixo.

Nº	Empresa	Responsável	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Emenda Parlamentar nº 36000.3148.612/02-00	10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	2.214	365.942,25
2		Repasse nº 25000.065561/2020-37	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	239.136,63
SUBTOTAL						605.078,88
3	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Repasse nº 25000.065561/2020-37	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	196.862,45
4		Superávit SVS	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	724.257,75
5		Repasse nº 25000.153139/2020-38	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	84.502,92
6		Emenda Parlamentar nº 36000.2896.022/01-900	10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	2.214	191.744,98
7		Processo de Repasse nº 25000.107859/2020-21	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	162.122,90
SUBTOTAL						1.359.491,00
TOTAL GERAL						1.964.569,88

Boa Vista - RR, 19 de Fevereiro de 2021.

Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

De acordo:

De acordo:

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO N° 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
296/2021

Órgão Solicitante:	Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão:	22/02/2021
Dotação Orçamentária:	08.04 -10.302.0034.2098 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
	Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso:	☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida:	☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Proposta Emenda Parlamentar n° 36000.3148.612/02-000, processo n° 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c n° 7.859-X, Ag. n° 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0034 - Gestão da Assist.Hospit.e Ambul.de Média e Alta Complexidade.

Ação (Cód.): 2098 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial .

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 365.942,25

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 365.942,25	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

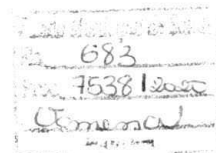
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Proposta Emenda Parlamentar nº 36000.3148.612/02-000, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.04 10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	R\$ 365.942,25	2.214-MAC	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.

Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
297/2021

Órgão Solicitante:	Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão:	22/02/2021
Dotação Orçamentária:	08.04 -10.302.0034.2098 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
	Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso:	☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida:	☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:
Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Proposta Emenda Parlamentar nº 36000.2896.022/01-900, processo nº 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0034 - Gestão da Assist.Hospit.e Ambul.de Média e Alta Complexidade.

Ação (Cód.): 2098 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial .

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 191.744,98

Cronograma de Desembolso:

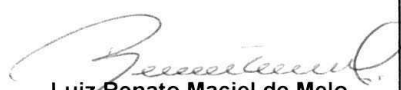
JAN	FEV	MAR
	R\$ 191.744,98	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

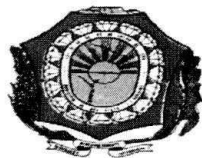
Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL

684
753812000
L. Renal



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

685
7538/2020
Emenda

DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Proposta Emenda Parlamentar nº 36000.2896.022/01-900, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

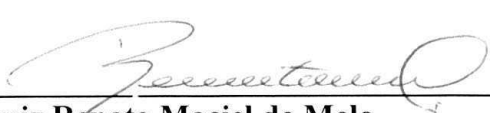
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.04 10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	R\$ 191.744,98	2.214-MAC	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
298/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão: 22/02/2021
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso: ☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida: ☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:
Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.107859/2020-21, processo nº 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 162.122,90

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 162.122,90	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito

Díones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

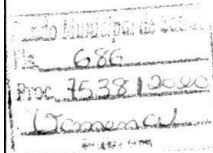
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

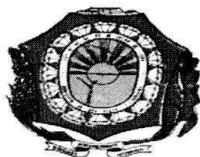
Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

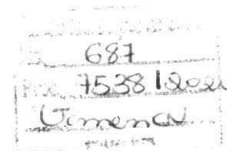
Controlador Geral do Município

Presidente da CPL





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25060.107859/2020-21, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

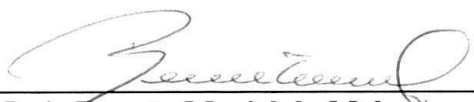
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 162.122,90	2.214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
299/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão: 22/02/2021
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso: ☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida: ☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.065561/2020-37, processo nº 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A..

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 435.999,08

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 435.999,08	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito

Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS

Luz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL

688
7538/2020
Luz Renato





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

689
7538/2020
Gimenez

DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.065561/2020-37, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

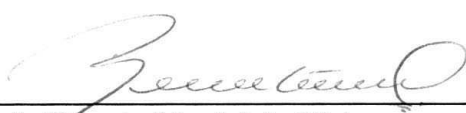
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 435.999,08	2.214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
300/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão: 22/02/2021
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso: ☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida: ☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:
Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.153139/2020-38, processo nº 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 84.502,92

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 84.502,92	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito

Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

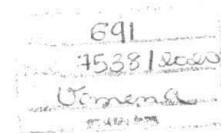
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL



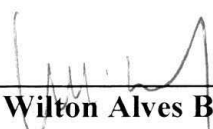
Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.153139/2020-38, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

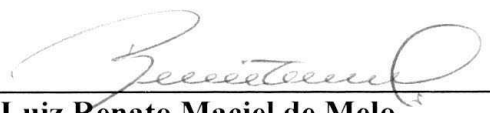
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 84.502,92	2.214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.

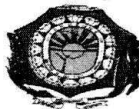


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
301/2021

Órgão Solicitante:	Fundo Municipal de Saude/MSA
Data da Emissão:	22/02/2021
Dotação Orçamentária:	08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
Subelemento	- 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso:	☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Outros
Contrapartida:	☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, processo nº 7538/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.100-5 e 7.105-6, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 724.257,75

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 724.257,75	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

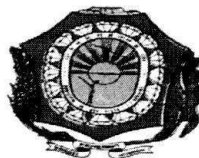
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

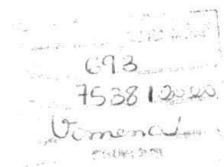
Presidente da CPL

642
7538/2020
Unidade





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, processo nº 7538/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

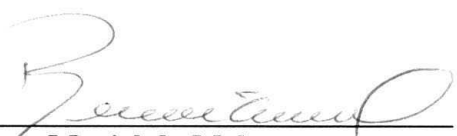
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 724.257,75	2.214-COVID	7.100-5 e 7.105-6	3797-4

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

RECURSO SUS

ITEM	PROCESSO	DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	SALDO	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAD											
						JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
49	7541/2020 10123/2020 7542/2020 7538/2020	COVID	560.000,00		560.000,00	230/21 231/21 232/21	253/21 254/21 255/21 256/21 270/21 271/21 298/21 299/21 300/21 301/21										

EMENDA PARLAMENTAR

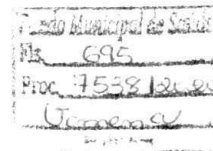
PROCESSO	DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	SALDO	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAD											
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
7543/2020 7452/2020 7538/2020	Incremento MAC - Atenção Especializada 36000.3148.612/02-000	500.000,00	500.000,00	0,00	234/21 233/21 235/21	296/21										
9585/19 124/15 9585/19 124/15 7538/2020	Incremento MAC - Atenção Especializada 36000.2896.022/01-900	1.000.000,00	999.997,90	2,10	133/21	297/21										


Diones Cordeteiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal
de Saúde
Decreto nº 0216-P de 08/02/2021

CMH
15381840
Emenda



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



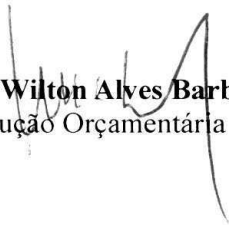
Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 7538/2020/Vol. 1 a 4

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura de Solicitação de Autorização de Despesa-SAD;
2. Para demais providências.

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2021.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

Ao GAB/SMSA,

Processo: 7538/2020/Vol. 1 a 4

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Para assinatura de SAD e Declaração e posterior encaminhamento à Auditoria para análise dos procedimentos.

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2021.


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

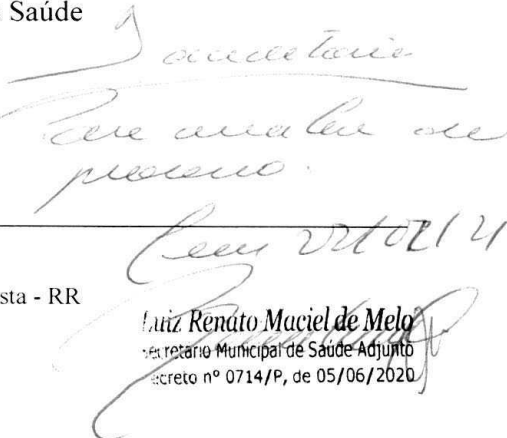
Recebido - Auditoria

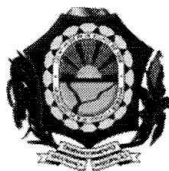
Data: 22/02/2021

Hora: 12:00

Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto
Decreto nº 0714/P, de 05/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

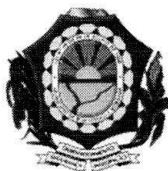
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Auditoria SUS

Fl. nº; 686
Proc.; **7538/2020 Vol. 4**
Ass.; [assinatura]

Rua Coronel Mota, 408 - Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

ANÁLISE PRÉVIA	
1. PROCESSO Nº: 7538/2020/SMSA Vol. "1 a 4" NUP: 7538/2020.	
2. INTERESSADO: Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF.	
3. OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual – AVENTAL, para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.	
4. MODALIDADE LICITAÇÃO:	
4.1. Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº 088/2020 foi SUSPENSO "SINE DIE", para alterações no Edital do Pregão conforme as publicações no DOU nº 120 de 25/07/2020 a fl. 166 e DOM nº 5160 de 25/06/2020 a fl. 167.	
4.2. Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº 132/2020, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico as fls. 587 a 602 e Termo de Adjudicação a fl. 586, assim como Resultado por Fornecedor a fl. 603.	
4.3. Consta Análise da Controladoria Geral do Município – CGM, opinando favoravelmente pela conclusão dos procedimentos licitatórios através do Parecer Técnico as fls. 607/608.	
4.4. A fl. 613 consta o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2020 , adjudicando o Item – 01 e 03 pelo melhor lance no valor total de R\$ 1.027.500,00 a empresa PREMIUM Hospitalar Eireli , inscrito no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, e o Item – 02 pelo melhor lance no valor de R\$ 1.115.400,00 a empresa SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos - Eireli , inscrito no CNPJ nº 20.227.117/0001-10, com suas publicações realizadas através do DOU nº 200 de 19/10/2020 as fls. 623/624 e DOM nº 5237 de 19/10/2020 as fls. 625/626.	
4.5. As fls. 614 a 616v, consta a Ata de Registro de Preço nº 120/2020/SMSA no valor de R\$ 1.115.400,00 denominada a fornecedora SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos - Eireli, sua vigência será de 12 meses a partir da assinatura (13/10/2020 a 12/10/2021).	
4.6. As fls. 617 a 619v, consta a Ata de Registro de Preço nº 121/2020/SMSA no valor de R\$ 1.027.500,00 denominada a fornecedora PREMIUM Hospitalar Eireli, sua vigência será de 12 meses a partir da assinatura (09/10/2020 a 08/10/2021).	
4.7. A fl. 630 a fornecedora SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos – Eireli solicita Realinhamento de Preço, a SAF afim de obter a realização da pesquisa de preço para compatibilidade de valores encaminhou através do Despacho a fl. 636 ao FMS/GC, que em resposta informa que o valor médio unitário é maior que o requerido pela fornecedora, encaminhando os autos a CONJUR para manifestação a qual encaminha a PGM para emissão do Parecer.	
4.8. Registramos as fls. 644 a 654 o Parecer nº 063/2021-PGM/PLC o qual conclui pela impossibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro, outrossim as fls. 655 a 660 o Procurador Geral Adjunto do Município, Flávio Granjeiro de Souza deixa de acolher o referido Parecer e informa que há possibilidade da Revisão de Preços, sendo necessário a empresa apresentar uma planilha de composição de preço do produto, planilha esta juntada aos autos a fl. 662, sendo assim, no Despacho a fl. 665 a PGM não vislumbra óbice ao atendimento do pleiteado.	
4.9. As fls. 666/667, consta o Termo Aditivo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preço nº 120/2020/SMSA em 29,37% , atualizando o valor para R\$ 1.442.992,98 .	
5. CREDITORES: PREMIUM Hospitalar Eireli SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos – Eireli	CNPJ: 27.325.768/0001-91 CNPJ: 20.227.117/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Rua Coronel Mota, 408 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

Auditoria SUS

Fl. nº; 097
Proc.; 7538/2020 Vol. 4
Ass.;

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREMIUM Hospitalar Eireli				
U.O	F.P.	Natureza da Despesa	Fonte	Vlr.
08.04.	10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	2.214 - Emenda	365.942,25
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214 - COVID	239.136,63

SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos - Eireli				
U.O	F.P.	Natureza da Despesa	Fonte	Vlr.
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214 - COVID	196.862,45
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214 - COVID	724.257,75
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214 - COVID	84.502,92
08.04.	10.302.0034.2098	3.3.90.30.00	2.214 - Emenda	191.744,98
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214 - COVID	162.122,90

7. VALOR SOLICITADO: R\$ 1.964.569,88 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o despacho emitido pela SAF a fl. 681.

8. SAD:

N.º	Data de emissão	Valor R\$	Fonte	Fls.
296/2021	22/02/2021	365.942,25	214-Emenda	682
297/2021	22/02/2021	191.744,98	214-Emenda	684
298/2021	22/02/2021	162.122,90	214-COVID	686
299/2021	22/02/2021	435.999,08	214-COVID	688
300/2021	22/02/2021	84.502,92	214-COVID	690
301/2021	22/02/2021	724.257,75	214-COVID	692
Total das SAD's		1.964.569,88		

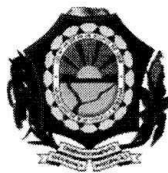
9. DECLARAÇÃO: Em consonância com a LOA/2021, conforme as Declarações as fls. 683, 685, 687, 689, 691 e 693;

10. REGULARIDADE FISCAL:

PREMIUM Hospitalar Eireli		
CERTIDÕES	EMIÇÃO - VIGÊNCIA	Fls.
CND - Fazenda Federal	23/10/2020 - 21/04/2021	674
CRF - FGTS	07/02/2021 - 08/03/2021	675
CND - Trabalhista	19/02/2021 - 17/08/2021	676
CND - Fazenda Estadual	19/02/2021 - 19/04/2021	677
CND - Fazenda Municipal	19/02/2021 - 21/03/2021	678

SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos - Eireli		
CERTIDÕES	EMIÇÃO - VIGÊNCIA	Fls.
CND - Fazenda Federal	28/01/2021 - 27/07/2021	669
CRF - FGTS	04/02/2021 - 05/03/2021	670
CND - Trabalhista	19/02/2021 - 17/08/2021	671
CND - Fazenda Estadual	19/02/2021 - 27/03/2021	672
CND - Fazenda Municipal	19/02/2021 - 25/04/2021	673

- 10.1. Recomendamos que quando da fase de empenhamento, as CND's devem estar vigentes, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Auditoria SUS

Fl. nº; 698
Proc.; **7538/2020 Vol. 4**
Ass.; [assinatura]

Rua Coronel Mota, 408 - Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

cumprimento do art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. COMENTÁRIOS:

- 11.1. Refere-se o presente processo à aquisição do objeto mencionado no item 3, licitado nos moldes do edital constante do item 4, no qual sagrou-se vencedora as empresas constantes do item 5, solicitando através do Despacho a fl. 681 análise da eventual primeira solicitação de Contratação e Empenhamento no valor total de R\$ 1.964.569,88 ;
- 11.2. A Ata de Registro de Preço nº 120/2020/SMSA (614 a 616v) conforme Termo Aditivo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (fl. 666/667) foi efetuada no valor de R\$ 1.442.992,98 , comportando a solicitação de Empenhamento e eventual Contratação no valor de R\$ 1.359.491,00 , de acordo com o Despacho emitidos pela SAF a fls. 681 e conforme tabela abaixo;

Vlr. da ARP	Vlr.1ª Solicitação	Sld. da ARP
1.442.992,98	1.359.491,00	83.501,98

- 1.1. Assim como as fls. 617 a 619v consta a Ata de Registro de Preço nº 121/2020/SMSA (614 a 616v) efetuada no valor de R\$ 1.027.500,00 , comportando a solicitação de Empenhamento e eventual Contratação no valor de R\$ 605.078,88 , de acordo com o Despacho emitidos pela SAF a fls. 681 e conforme tabela abaixo;

Vlr. da ARP	Vlr.1ª Solicitação	Sld. da ARP
1.027.500,00	605.078,88	422.421,12

- 1.2. Referente há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa solicitada no Despacho a fl. 681, constam as fls. 683, 685, 687, 689, 691 e 693 Declarações emitida pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, informando os programas de trabalho, elementos de despesa, valores, fontes e contas bancárias, assim como a viabilidade na proposta orçamentária da LOA 2021, de acordo com as SAD's, elencadas no item 8;
- 1.3. À fl. 694, consta a Planilha de Programação Orçamentária SMSA emitida pelo FMS, com previsão da referida despesa;
- 1.4. Salientamos que todo o procedimento licitatório foi realizado pela CPL, e analisado pelo órgão de controle do Município e que as condições para a contratação do objeto estão descritas no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas no ato da confecção do Contrato;
- 1.5. Cabe salientar que a presente análise deu-se baseada nos documentos acostados aos autos, de responsabilidade dos setores envolvidos;

- 12 **DESTINATÁRIO:** Ao **NÚCLEO DE CONTROLE/NC**, para os devidos registros e posterior envio ao **COMITÊ GESTOR**, visando a sua apreciação e aprovação e se aprovado encaminha-lo ao **FMS** para emissão do Empenho.

Boa Vista-RR, 23 de Fevereiro de 2021.


Gilmar Stanley Reis de Souza
Responsável Técnico da Auditoria SUS – Interino

DESPACHO

PROCESSO: 7538/2020/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AVENTAL PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Ao

Comitê Gestor - CG,

Encaminhamos os autos, para análise e deliberação desse Comitê. A despesa em tela é referente ao item **49** na Fonte de Recurso: **SUS e EMENDA PARLAMENTAR** na planilha às folhas 694.

Após aprovação, o referido processo deverá retornar a esta Secretaria para prosseguimento. Conforme despacho da Auditoria/SUS-SMSA, às fls. **694**.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

COMITÊ GESTOR/ENTRADA
DATA: 23/02/21
HORA: 09 h 15 min



COMITÊ GESTOR	
Fls.	700
Proc.	7538 / 2020
_____ Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR

Processo nº. 7538 / 2020 - SMSTA

A SMSTA.

Após análise qualitativa do presente processo recebido em 23/02 /2021 e verificada compatibilidade com o planejamento da gestão, o Comitê Gestor resolve dar prosseguimento considerando não haver óbice ao feito.

Lincoln Oliveira da Silva
Membro do Comitê Gestor

Wilver Vieira da Costa
Membro do Comitê Gestor

Marcela Medeiros
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinícius Almeida
Membro do Comitê Gestor

Artur Cavalcante Filho
Presidente do Comitê Gestor

Boa Vista-RR 23/02 /2021.

401
45381/2020
Jomessa

DESPACHO

Ao FMS/SMSA,

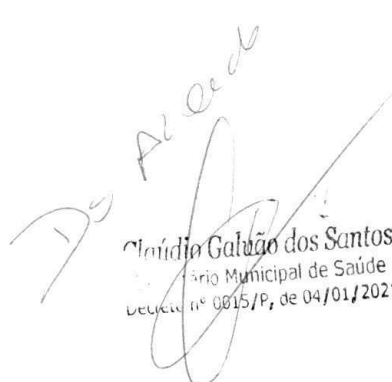
PROCESSO Nº 7538/2020 – SMSA/Vol. 1 a 4

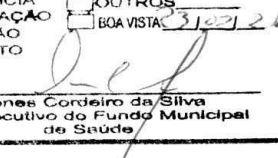
Objeto: Eventual Aquisição de material de proteção individual – Avental, para atendimento anual e da pandemia ao novo corona vírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA

Encaminho o processo em tela para emissão de empenho conforme SADs nº 296, 298, 299 e 301. Na oportunidade, solicitamos o cancelamento das SADs nº 297 e 300, no qual os quantitativos estimados para estas SADs, não serão solicitados nesse primeiro momento.

Boa Vista/RR, 23 de Fevereiro de 2021.

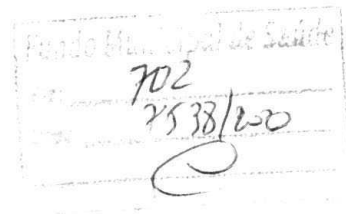
Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente SAF

Do Alcega

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

A(o):	
☐ GAB FMS	☐ GACC
☒ GFC	☐ GLD
☐ GEO / TFD	☐ GCS
Para:	
☐ ANÁLISE	☐ CONHECIMENTO
☐ PROVIDÊNCIA	☐ OUTROS
☐ MANIFESTAÇÃO	☐ BOA VISTA
☐ LIQUIDAÇÃO	
☐ PAGAMENTO	
 Diones Cordeiro da Silva Dir. Executivo do Fundo Municipal de Saúde	



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



ESCLARECIMENTO

Processo: 7538/2020/ADM

Objeto: Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Informamos que foram efetuadas às anulações totais das SAD's nº 297/2021 e 300/2021 (fls. 684 e 690) e suas devidas Reservas Orçamentárias, emitidas em 22/02/2021, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, na Fonte de Recurso “001-RP”, nos Programas 10.302.0034.2098 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 10.122.0030.2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2021.

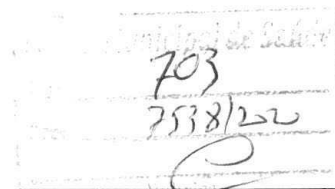

Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero 435

Processo: 7538/2020/ADM

INTERESSADO

Fornecedor	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	CNPJ:	27.325.768/0001-91
Endereço	RUA 02	S/N	
Banco	001	Agencia	3483-5
		Conta	54184-2
Ficha	169	Data	23/02/2021
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Requi	Nº 000132/20
		Venci	Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

	Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar
08 04 00	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

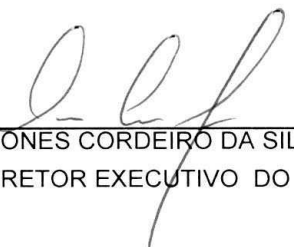
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
691.747,08	134.057,75	365.942,25	191.747,08

365.942,25 trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Proposta Emenda Parlamentar nº 36000.3148.612/02-000, SAD nº 296/2021, processo nº 7538/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO

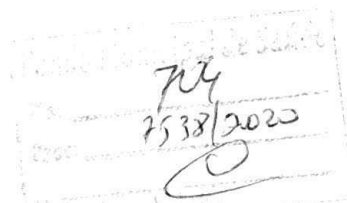

DIONES CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero 436

Processo: 7538/2020/ADM

INTERESSADO

Fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Endereço RUA 02

S/N

Cep 75370-000

Banco 001 Agencia 3483-5 Conta 54184-2

Ficha 165 Data 23/02/2021 Requi Venci

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000132/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

Gl. - Global

Gestão do Sus e Investimentos

08 02 00 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

10.122.0030.2271.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19

Dotação Inicial

Empenhado até Data

Valor Empenhado

Saldo Atual

4.229.641,25

429.230,40

239.136,63

3.561.274,22

239.136,63 duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.065561/2020-37, SAD nº 299/2021, processo nº 7538/2020/ADM.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO

DIONES CORDEIRO DA SILVA

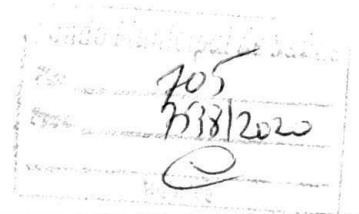
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero **437**

Processo: **7538/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-
Endereço RODOVIA BR 153 SN
Banco 001 Agencia 0602-5 Conta 39269-3

CNPJ: 20.227.117/0001-10
Cep 84900-000

Ficha 165 Data 23/02/2021 Requi Venci
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000132/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

Gestão do Sus e Investimentos

08 02 00

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

3.3.90.30.36

MATERIAL HOSPITALAR

10.122.0030.2271.0000

Enfrentamento da Emergência COVID-19

Dotação Inicial

Empenhado até Data

Valor Empenhado

Saldo Atual

4.229.641,25

668.367,03

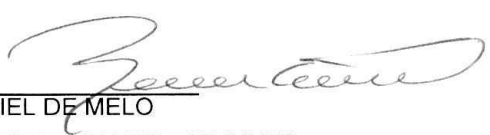
196.862,45

3.364.411,77

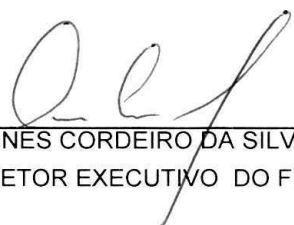
196.862,45 cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.065561/2020-37, SAD nº 299/2021, processo nº 7538/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO


DIONES CORDEIRO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021

706
7538/2020
7538/2020/ADM

NOTA EMPENHO Numero 438

INTERESSADO

Fornecedor	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-	CNPJ: 20.227.117/0001-10
Endereço	RODOVIA BR 153	Cep 84900-000
Banco	001 Agencia 0602-5 Conta 39269-3	
Ficha 165	Data 23/02/2021	Requi
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 000132/20
		Venci Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

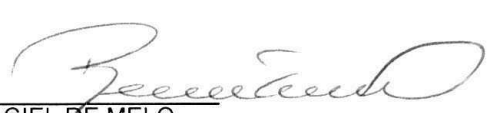
	Gestão do Sus e Investimentos
08 02 00	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19

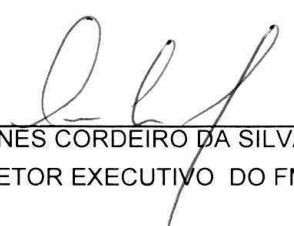
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
4.229.641,25	865.229,48	724.257,75	2.640.154,02

724.257,75 setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme SAD nº 301/2021, processo nº 7538/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO

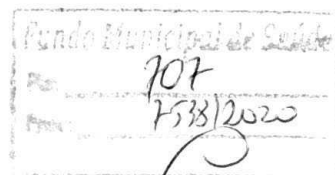

DIONES CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero 441

Processo: 7538/2020/ADM

INTERESSADO

Fornecedor SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-
Endereço RODOVIA BR 153 SN
Banco 001 Agência 0602-5 Conta 39269-3

CNPJ: 20.227.117/0001-10
Cep 84900-000

Ficha 165 Data 23/02/2021 Requi Venci
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000132/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

08 02 00 Gestão do Sus e Investimentos
3.3.90.30.36 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
10.122.0030.2271.0000 MATERIAL HOSPITALAR
Enfrentamento da Emergência COVID-19

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
4.229.641,25	1.673.990,15	162.122,90	2.393.528,20
162.122,90 cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos *****			

Material/Serviço

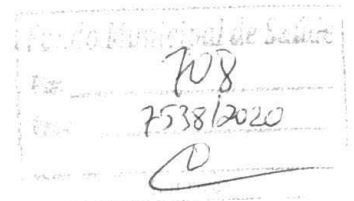
Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.107859/2020-21, SAD nº 298/2021, processo nº 7538/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO


DIONES CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 7538/2020/Vol. 1 a 4

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura de Nota de Empenho ;
2. Para demais providências.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

Ao GAB/SMSA,

Processo: 7538/2020/Vol. 1 a 4

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual (Avental), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Para assinatura de Nota de Empenho e posterior encaminhamento a CONJUR para emissão de contrato.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2021.

Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Consultoria Jurídica SMSA
Recebido em
26/02/2021
14

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR

Francisco Wilton Alves Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde Adjunto
Boa Vista-RR, 05/06/2020

CONTRATO Nº. 040/2021 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E
A PESSOA PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.325.768/0001-91, com endereço na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, s/n, Quadra 04, Lote 19, Goianira/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 2008050283-5 SSP/DSPF-CE e CPF nº. 064.528.653-23, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 007538/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 132/2020**, homologado 09 de outubro de 2020, por despacho exarado às fls. 613 do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 132/2020 e o Anexo I, abaixo.

**PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191**

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:2732576800019

Dados: 2021.03.15
11:44:31 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR (R\$) ARREM.	QUANT.	VALOR (R\$) TOTAL
1	AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², MEDIDAS DE 175CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO. REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5CM PARA MAIS OU MENOS.	CIRUTEX	6,06	99.848	605.078,88
3	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 60G/M², MANGA LONGA, PUNHO LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO (APROX. 1,20 X 1,40M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CIRUTEX	4,01	0	0,00

- b) proposta da **CONTRATADA**;
c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 O prazo para entrega do Material de Proteção Individual – Avental será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela SAF, **conforme a necessidade desta Secretaria**;

3.3 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

3.4 O objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

3.4.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

3.5 O Objeto será recebido e aceito, da seguinte forma:

3.5.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Quantitativo do Material de Proteção Individual – Avental, entregues;
b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

3.5.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

- a) Os Materiais de Proteção entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da **CONTRATADA**;
b) Qualidade dos Materiais de Proteção;

PREMIUM

HOSPITALAR

EIRELI:273257

Assinado de forma digital por
PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Dados: 2021.03.15 11:44:40 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Rua Coronel Mota, 418 - Centro

Contato: (95) 3621-1002

c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo **Fornecedor**.

3.6 As despesas da entrega dos Materiais de Proteção, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre a entrega;

3.7 O objeto deste será recebido em local especificado, conforme item 3.4;

3.8 Caso satisfatórios os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFES a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos Materiais de Proteção e fiscalização do contrato;

3.9 Caso sejam insatisfatórias as verificações, os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) Materiais de Proteção, será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

3.10 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

3.11 Os custos da substituição dos Materiais de Proteção rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

3.12 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos Materiais de Proteção, fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.13 As notas fiscais /DANFES devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

3.14 Os Materiais de Proteção deverão ser entregues acondicionados, em embalagem resistente o suficiente para proteger por contra da poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

3.15 Serão rejeitados os Materiais de Proteção que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 3.9 deste termo, sob pena de multa;

3.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 605.078,88 (seiscentos e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 Serão devolvidos os Materiais de Proteção Individual – Avental, que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 No caso de apresentarem abaixo do padrão estabelecido e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de correção do baixo padrão estabelecido ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da sua marca e procedência;

5.5 Serão rejeitados os Materiais de Proteção que apresentarem prazo de validade vencido, e que tiverem em desconformidade com as descrições conforme o anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, violados ou velhos, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata, sob pena de multa.

5.6 Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1. Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Contrato;
2. Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos Material de Proteção Individual – Avental, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93.
3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
4. Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;
5. Fiscalizar e inspecionar a entrega do Material de Proteção e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
6. Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
7. Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.

II – À CONTRATADA:

1. Realizar a entrega, conforme especificado na Cláusula Terceira.
2. Caberá à empresa contratada entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os Material de Proteção Individual – Avental, atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Contrato;
3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;
4. Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos Materiais de Proteção para o uso, obrigando-se a repor, na hipótese de apresentar defeito, num prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, por outro com qualidade igual ou superior;

5. O fornecimento do objeto em desconformidade com o especificado neste anexo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
6. Comunicar aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados e não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;
7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Secretaria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
8. Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
9. Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 0804 **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0802 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

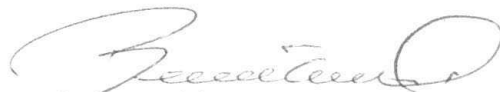
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:273257680
00191

Assinado de forma digital
por PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Dados: 2021.03.15 11:46:12
+03'00'

LUIZ ALFREDO LIMA SILVA
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

Testemunhas:

Nome: Neemias Albuquerque Fortes CPF: 035.264.443-96
Nome: Marlene Graziela Albuquerque CPF: 884.685.182-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 040/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 605.078,88.

Unidade Orçamentária: 0804 **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0802 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 27.325.768/0001-91.

Data de Assinatura: 11 de março de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONTRATO Nº. 041/2021 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E
A PESSOA JURÍDICA SP ODONTO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS - EIRELI,
PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.227.117/0001-10, com endereço na Rodovia BR-153, S/N, Km 103, Bairro Água da Limeira, Ibaiti/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ESEQUIEL FARIA**, portador da cédula de identidade nº. 36260810 SESP/SP e CPF nº. 897.664.239-20, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 007538/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 132/2020**, homologado 09 de outubro de 2020, por despacho exarado às fls. 613 do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 132/2020 e o Anexo I, abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR (R\$) ARREM.	QUANT.	VALOR (R\$) TOTAL
2	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA, PUNHO LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO (APROX. 1,20 X 1,40M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SP ODONTO	3,70	367.430	1.359.491,00

- b) proposta da **CONTRATADA**;
c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 O prazo para entrega do Material de Proteção Individual – Avental será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela SAF, **conforme a necessidade desta Secretaria**;

3.3 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

3.4 O objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

3.4.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

3.5 O Objeto será recebido e aceito, da seguinte forma:

3.5.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Quantitativo do Material de Proteção Individual – Avental, entregues;
b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

3.5.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

- a) Os Materiais de Proteção entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da **CONTRATADA**;
b) Qualidade dos Materiais de Proteção;
c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo **Fornecedor**.



3.6 As despesas da entrega dos Materiais de Proteção, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre a entrega;

3.7 O objeto deste será recebido em local especificado, conforme item 3.4;

3.8 Caso satisfatório **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos Materiais de Proteção e fiscalização do contrato;

3.9 Caso sejam insatisfatórias as verificações, **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) Materiais de Proteção, será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

3.10 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

3.11 Os custos da substituição dos Materiais de Proteção rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

3.12 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos Materiais de Proteção, fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.13 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

3.14 Os Materiais de Proteção deverão ser entregues acondicionados, em embalagem resistente o suficiente para proteger por contra da poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

3.15 Serão rejeitados os Materiais de Proteção que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 3.9 deste termo, sob pena de multa;

3.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.359.491,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55



Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco
– CEP: 69.305-130.

4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $[(\text{Taxa SELIC}/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 Serão devolvidos os Materiais de Proteção Individual – Avental, que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 No caso de apresentarem abaixo do padrão estabelecido e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de correção do baixo padrão estabelecido ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da sua marca e procedência;

5.5 Serão rejeitados os Materiais de Proteção que apresentarem prazo de validade vencido, e que tiverem em desconformidade com as descrições conforme o anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, violados ou velhos, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata, sob pena de multa.

5.6 Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1. Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Contrato;
2. Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos Material de Proteção Individual – Avental, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93.
3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
4. Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;
5. Fiscalizar e inspecionar a entrega do Material de Proteção e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
6. Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
7. Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.

II – À CONTRATADA:

1. Realizar a entrega, conforme especificado na Cláusula Terceira.
2. Caberá à empresa contratada entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os Material de Proteção Individual – Avental, atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Contrato;
3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;
4. Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos Materiais de Proteção para o uso, obrigando-se a repor, na hipótese de apresentar defeito, num prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, por outro com qualidade igual ou superior;
5. O fornecimento do objeto em desconformidade com o especificado neste anexo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
6. Comunicar aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para

a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados e não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;

7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Secretaria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8. Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9. Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 0804 **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0802 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

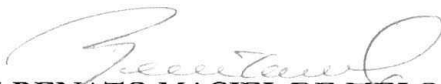
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

JOSÉ ESEQUIEL FARIA

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

JOSE ESEQUIEL

FARIA:89766423920

Assinado de forma digital por JOSE
ESEQUIEL FARIA:89766423920

Dados: 2021.03.11 15:21:31 -03'00'

Testemunhas:

Nome: Neemias Albuquerque Pontes CPF: 035.869.473-96

Nome: Marcos Evangelista Albuquerque CPF: 584.685.182-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 041/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.359.491,00.

Unidade Orçamentária: 0804 **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0802 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, CNPJ nº. 20.227.117/0001-10.

Data de Assinatura: 11 de março de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7542/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 038/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 61.920,00.
 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0033.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: F.A.L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA., CNPJ nº. 11.110.793/0001-18.
 Data de Assinatura: 15 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7542/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 039/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 276.480,00.
 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0033.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – LTDA., CNPJ nº. 17.957.456/0001-47.
 Data de Assinatura: 15 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 040/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 605.078,88.
 Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 27.325.768/0001-91.
 Data de Assinatura: 11 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 041/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
 Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 1.359.491,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: SPODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, CNPJ nº. 20.227.117/0001-10.

Data de Assinatura: 11 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21935/2019 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 042/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 21.500,00.

Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprios.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
 Data de Assinatura: 12 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21935/2019 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 043/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 83.789,64.

Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprios.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
 Data de Assinatura: 13 de março de 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12974/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 045/2021/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2021

Processo nº 167/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 155 de 25/03/2021, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2021, PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2021, pela Secretaria de Obras e outras. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE O VALOR PRATICADO NA BOMBA DE ABASTECIMENTO, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 09 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 101.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 140.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 118.
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122.
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 124.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 341.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 211.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 219.
Projeto Atividade 2, 033, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 192.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 192.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 264.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 267.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 234.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 247.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 254.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049.
Valor total estimado de R\$ 3.266.710,00

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281/GP/2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, devendo considerar no edital e seus anexos que, conforme outrora publicado, o horário estabelecido para realização da sessão pública será às 10h (horário de Brasília/DF) do dia 31/3/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, sendo que serão adotadas medidas de prevenção a COVID 19, buscando evitar aglomerações e garantir a segurança dos membros da comissão e dos representantes das empresas interessadas.

O edital encontra-se à disposição no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares: CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Telefones: (69) 99976-8456, 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2021.
FABIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021/PMV/SRP - MISTO

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 024/2021/PMV/SRP -

Misto, com cota reservada, do tipo menor valor total por LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Processo Administrativo nº 213/2021. Requerente: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão de hot dog, pão de hambúrguer e placas de bolo simples), para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS/FUMAS), educação (SEMED), obras e agricultura (SEMOSP/SEMAGR) e GABINETE/TIRO DE GUERRA, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência - anexo I do edital. Valor estimado da contratação R\$ 612.664,50. Abertura da sala de disputa: dia 14/04/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919/0.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena, 24 de março de 2021.

LORENI GROSDFELI
PregoeiraESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7542/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 039/2021/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 276.480,00. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0033.2271. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: SONNE DA AMAZÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº: 17.957.456/0001.47, Data de Assinatura: 15 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 041/2021/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 1.359.491,00. Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº: 20.227.117/0001.10. Data de Assinatura: 11 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7538/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 040/2021/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AVENTAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 605.078,88. Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº: 27.325.768/0001.91. Data de Assinatura: 11 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21931-00000-9-05336-2021 Contrato nº 036/2021/SMSA Objeto: Aquisição de Medicamentos para as necessidades anuais - exercício 2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 817.685,00. Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprios. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME. Data de Assinatura: 11 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7542/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 038/2021/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 61.920,00. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0033.2271. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: F.A.L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº: 11.110.793/0001.18. Data de Assinatura: 15 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12974/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 045/2021/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 905.000,00. Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. Data de Assinatura: 16 de março de 2021. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 19626/2020- SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 051/2021, Processo nº 019626/2020- SMSA, destinado a eventual aquisição de cama hospitalar para atender a demanda do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 044/2021/SMSA, Processo nº 29154/2019/SMSA, publicado no DOU nº 52, seção 3, pág. 208, de 18 de março de 2021.

Onde se lê: Processo: 21954/2019/SMSA;
Leia-se: Processo: 29154/2019/SMSA.

Boa Vista, 23 de março de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 211/2018/SMC do Processo nº 32/2018/SMC, publicado no Diário Oficial do Município nº 5296, que circulou no dia 18 de janeiro de 2021, contido a fl. 2759.

Onde se lê: CONTRATADA, ELIAS RODRIGUES - ME;
Leia-se: CONTRATADA: PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA Boa Vista-RR, 18 de março de 2021.

MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 023676/2019 - SMSA, Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 013/2020 - SMSA, Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 013/2020 - SMSA, as seguintes indicações de despesas: Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RP. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: NS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Data de Assinatura: 10 de março de 2021.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://verificacao.gestaointermunicipal.com.br/codigo/05301202051600323>

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO



DESPACHO

SAF/SMSA,

Após anexação do Contrato Administrativo nº 040/2021/SMSA e 041/2021/SMSA, bem como Publicações nos diários oficiais da União e do Município, encaminho os autos do processo Administrativo 007538/2020 vol. I e IV para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2021.



DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR Nº 1.314